ANNO LXI — NUMERO 134

DOMINGO 14 DE JUNHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de junho, ás 2 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 45 minutos da tarde, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— Seguiram para o norte no paquete inglez *TAMAR* os Drs. Joaquim Nabuco e Demetrio Moraes, deputado pelo Pará.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 12 de junho, á noite.

O governo acaba de declarar ás duas camaras que S. M. a Rainha Victoria aceitou as demissões que tinham dado os ministros, e que mandára chamar lord Salisbury para incumbil-o da formação de um novo gabinete.

— O casamento da Princeza Beatriz com o Principe Henrique de Battenberg terá lugar á 23 de julho proximo.

LONDRES, 13 de junho.

O REDISTRIBUTION BILL **ou bill de repartição dos collegios eleitoraes foi definitivamente adoptado pela Camara dos Communs.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de junho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(*Extrahida*)

X—Navios torpedeiros

(*Continuação*)

Foi em 1862, que o commodoro Rodgers, subindo o rio Savannah, na America, encontrou os primeiros torpedos fluctuantes. Consistiam em caixas de folha de ferro com 70 ou mais libras de polvora e reservatorios de ar para as obrigarem a fluctuar. Estas caixas, ligadas entre si, fundeavam-se com grandes pedras ou calotes esphericas; de cada segmento espherico elevava-se um cabo de fio de ferro, o qual terminava n'um cunho ou tranqueta, que prendia a uma roldana; por esta passava a corrente de ferro fixa por um dos extremos á parte inferior do torpedo, e o outro chicote abandonava-se para o fundo,—havendo um cuplimão ou peça de ferro que não deixava recorrer a corrente n'um sentido; assim se conservava o torpedo immergido á altura que se queria, conforme a altura d'agua. Uma embarcação com cabrilha emprega-se proveitosamente n'esta faina sempre arriscada, e que pede muita pratica, para fundear qualquer torpedo, como tambem para o suspender e tirar, quando já não seja preciso

E' nos *torpedos offensivos* que a arte naval está modernamente manifestando as suas maravilhas, e revela-se sobretudo nas embarcações apropriadas a este serviço de ataque contra os navios.

Os torpedos offensivos empregados durante a guerra da America tinham differentes formas, consoante o seu modo de applicação, e ou eram levados contra os navios ou impellidos e arrastados pela propria corrente d'agua, ou mais principalmente transportados e arremessados por embarcações especiaes.

Os *torpedos de corrente* eram entregues á acção da agua; e, apenas encontravam algum obstaculo, immediatamente a propria acção da agua fazia mover um pequeno helice que provocava a inflammação da carga. O torpedo não se via porque uma pequena boia o aguentava a certa profundidade.

Os *barcos torpedeiros de Davids* eram de cobre contendo umas 60 libras de polvora; fixavam-se nos extremos de hastes de 20 a 30 pés, aguentadas estas pelos extremos oppostos na prôa de qualquer pequena embarcação, lancha ou escaler e junto á agua, podendo porém elevar-se ou abaixar-se mais ou menos por meio de cabos passados com esse fim.

Contam-se verdadeiras temeridades effectuadas com estes barquinhos.

O primeiro apparelho empregado d'este genero foi em Charlestown aos 5 de outubro de 1863, contra o navio *New-Ironsides*.. Foi um triste acontecimento pelas consequencias desastrosas que occasionou. A's 9 horas da noite as sentinellas do navio *New-Ironsides* viram approximar-se rapidamente um pequeno objecto; gritaram-lhe; por unica resposta foi uma bala de espingarda que matou o official de quarto, e logo tremenda explosão abalava todo o navio.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 516 de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, João Baptista do Rego do cargo de subdelegado do districto de Apipucos, e nomear para substituil-o, o cidadão Thomaz Garrett.

— O presidente da provincia de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 523, de hontem datada, resolve exonerar o 3º supplente da subdelegacia do districto de Magnalena Pedro Alves, e nomear o actual 2º supplente da mesma subdelegacia, Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva para o de 1º, e para os lugares de 2º e 3º supplentes os cidadãos Demetrio Carneiro Rodrigues Campello e Amaro Tavares Coutinho na ordem em que se acham collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do corpo de policia Francisco Xavier Camello Pessoa, e tendo em vista a informação do respectivo commandante e os termos de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com vencimentos na fórma do art. 40 da lei do orçamento provincial em vigor, para tratar-se; devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião do publico, judicial e notas e officios annexos do termo de Santo Antão, Bellarmino dos Santos Bulcão, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury, bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 55 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Soares de Albergaria, professor contractado da cadeira de ensino primario de Olho d'Agua da Onça, e tendo em vista a informação n. 180 de 19 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por 30 dias, nos termos do art. 7º § 5º das instrucções de 29 de janeiro de 1884, a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 12 deste mez, sob n. 265, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 de 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 1:333$980 á verba—soccorros publicos—do Ministerio do Imperio, exercicio vigente, afim de ter lugar o pagamento de ambulancias enviadas para diversas localidades com destino ao curativo de variolosos.—Remetteu-se cópia á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Em avisos de 19 do corrente sob ns. 537 e 540 declarou o Exm. Sr. ministro da marinha que, de conformidade com o regulamento de 2 de maio de 1874 foram n'aquella data nomeados Mathias de Albuquerque Mello e Francisco Moreira Dias, este para o lugar de amanuense da Secretaria d'essa inspecção e aquelle para o de porteiro d'esse estabelecimento.

O que faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso circular de 14 do corrente, que as drogas e medicamentos para aqui remettidos sejam arrecadados convenientemente, ficando responsavel pela falta da necessaria conservação o chefe do serviço do corpo de saúde nesta provincia, assim o declaro a V. Exc. para os fins convenientes e devida execução.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. Exc., para seu conhecimento e devidos fins, o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa, feito no cadaver do sentenciado militar da provincia do Maranhão, Raymundo Joaquim dos Santos, e bem assim cópia da guia com a qual foi para o presidio de Fernando de Noronha o referido sentenciado.

— Ao mesmo.—Remetto a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no cadaver do sentenciado militar desta provincia Firmino Antonio dos Santos, e bem assim cópia da guia com a qual foi para o presidio de Fernando de Noronha o referido sentenciado.

— Ao mesmo.—Para seu conhecimento e devidos fins remetto a V. Exc. o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no cadaver do sentenciado militar da provincia do Ceará, João de Mattos Carnaúba, e bem assim cópia da guia com a qual foi para o presidio de Fernando de Noronha o referido sentenciado.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de providenciar, para que hoje, ás 6 horas da tarde, se apresentem ao Delegado de Olinda oito praças de cavallaria, afim de evitar desordens que porventura possam occorrer por occasião de uma passeiata, que se projecta realisar naquella cidade.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Faço constar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que em aviso de 19 do corrente, sob ns. 537 e 540, declarou o Exm. Sr. ministro da marinha que, de conformidade com o regulamento de 2 de maio de 1874, foram naquella data nomeados, Mathias de Albuquerque Mello e Francisco Moreira Dias, este para o lugar de Amanuense da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha desta provincia e aquelle para o de porteiro do mesmo Arsenal.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., afim de ser entregue ao interessado depois de preenchidas as formalidades do estylo, as inclusas patentes, pertencentes ao brigadeiro José Luiz da Costa Junior, commandante das armas desta provincia.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel Miguel dos Anjos Barros, em 18 do corrente passou o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Buique ao respectivo 1º supplente, por ter no dia anterior completado o seu quatrienio.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. quatro ordens do Thesouro Nacional, datadas de 12, 13 e 15 do corrente, sob ns. 72 a 75.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que por aviso de 18 do corrente, declarou-me o Exm. Sr. ministro da fazenda haver n'aquella data expedido ordem no sentido de recolher-se á repartição a que pertence o 3º escripturario dessa thesouraria Luiz Vieira Perdigão, que se acha addido a alfandega do Ceará em virtude do aviso de 2 de agosto do anno passado.

— Ao mesmo.—Em officio de 12 deste mez, sob n. 265, expoz V. S. que tendo-se procedido a uma descriminação de despezas que devem correr por conta da lei n. 3,228 de 3 de setembro proximo passado, e outros que são proprias da verba Soccorros Publicos, no que tinha havido confusão, originou-se a necessidade de abrir-se um credito da importancia de 2:665$669 a mencionada verba, sendo 1:331$689 para cobrir o *deficit* consequente da referida descriminação e 1:333$980 para satisfazer o pagamento de contas de Rouquayrol Freres, remittidos com officio desta presidencia de 6 de abril ultimo.

Enviando a V. S. para os devidos effeitos, cópia da portaria de hoje pela qual resolvi abrir sómente um credito da quantia de 1:333$980 necessaria áquelle pagamento, tenho a declarar-lhe que quanto ao mais não posso assumir a responsabilidade de uma despeza que resultou da dita confusão, como se confessa no officio de 12, convindo, portanto, que essa inspectoria dirija-se ao Ministerio do Imperio sobre o assumpto.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo sido recebidas definitivamente as obras de reparos das pontes de Jundiá de Baixo e Cariman e os do proprio provincial que serve de escola publica em Barreiros, como se vê do certificado junto, recommendo-lhe que mande pagar ao contractante João Baptista Cabral, a quantia de 670$000 importancia das ditas obras, conforme o alludido certificado.—Communicou-se a repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao tenente-ajudante do corpo de policia, Segismundo Carlos d'Arce a quantia de 31$000 constante da inclusa conta, despendida com o enterramento do cabo de esquadra Luiz Pereira da Silva, fallecido a 9 de março.

Em vista das informações a que allude o officio desse Thesouro de 20 do corrente n. 559, acabo de declarar ao commandante do referido corpo que d'ora em diante não poderá exceder de 21$000, como de costume, a despeza com enterramento de praças.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Fico sciente de que Vmc. expedio ordem ao collector do municipio de Limoeiro para que pague, a contar do 1º do corrente, a despeza com a força policial destacada no termo daquelle nome, sobre o que informou essa Inspectoria em officio de 21 deste mez, sob n. 561.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 12 do corrente, n. 541, mande Vmc. pagar a João Fernandes Marques a quantia de 54$400, proveniente do aluguel da casa que servio de quartel do destacamento de Catende, de 11 de novembro do anno passado a 11 de março ultimo, e bem assim do fornecimento de luz áquelle destacamento durante o mez findo.—Devolvo os documentos concernentes a semelhante despeza.

—Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 22 de abril ultimo, n. 61, a que allude a informação do Thesouro Provincial de 15 do corrente, n. 545 junta, por cópia, que a vista da 3ª clausula do contracto de arrematação do pedagio da ponte de Palmares, nada ha por ora a resolver sobre os reparos da casa da respectiva barreira.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a dar baixa do serviço, conforme solicitou, por ter completado o tempo de engajamento, ao soldado do corpo sob seu commando Pedro de Alcantara Muniz Sobrinho, depois que indemnisar a Fazenda Provincial do que lhe está a dever. Assim fica respondido o officio n. 523 de hontem datado.

Portaria:

— A Camara Municipal de Panellas.—Declaro á Camara Municipal de Panellas que não é possivel a concessão do auxilio pecuniario solicitado em seu officio de 29 de setembro do anno passado, porquanto o governo imperial, em aviso de 26 de fevereiro ultimo do ministro do imperio, mandou cessar todas as despezas provenientes de medidas preventivas que se empregára para impedir no imperio a invasão do cholera morbus.

Os melhoramentos materiaes alludidos no predito officio importaram em 965$860, segundo consta do orçamento junto organisado pela repartição das Obras Publicas.

Cumpre por isso á Camara, se julgar necessario impetrar da Assembléa Legislativa Provincial os precisos meios para realisal-os.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem presentes á Assembléa Legislativa Provincial, o officio do inspector do Thesouro, de 22 do corrente, n. 562, e mais papeis juntos, contendo informações a respeito do requerimento que devolvo, da mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, da igreja da Santa Cruz.

Fica assim satisfeita a exigencia constante do officio de V. S., de 22 de abril ultimo, n. 136.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia remetto a V. S., afim de ser presente á Assembléa Legislativa Provincial o officio do Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial, de 25 do correte, n. 14, que contém a informação exigida no officio de V. S., de 25 de abril ultimo, n. 142, sobre a petição que devolvo de José Esnaty e Alfredo Alves Rodrigues, membros da extincta firma Esnaty, Rodrigues & C.

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. Exc. que á Thesouraria de Fazenda são remettidas nesta data, para os devidos fins duas patentes pertencentes a V. Exc. as quaes acompanharam o officio da repartição do ajudante general de 18 do corrente, sob n. 4,061.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes do Recife.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S. os inclusos autos de vistoria e de identidade de pessoa procedidas no presidio de Fernando de Noronha nos cadaveres dos sentenciados Joaquim Rodrigues Sobral Campos, Felix Severino de Jesus, Manoel Clemente da Cruz, Antonio Leoncio de Mendonça, João Eugenio da Annunciação, Francisco Rosa de Figueiredo, José Bezerra dos Santos, José Alves do Nascimento. Antonio Francisco da Silva 1º.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins legaes, o inquerito procedido no presidio de Fernando de Noronha a respeito do assassinato alli praticado na pessoa da menor paisana de nome Antonia Maria da Conceição pelo sentenciado Antonio Congo, ex-escravo de Bernardo Alves Correia de Sá.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, declaro a V. S. que do presidio de Fernando de Noronha vieram para esta capital á sua requisição os sentenciados José da Silva, José Serafim da Silva, Casimiro Rodrigues dos Santos, Antonio José Ricardo de Oliveira, José Antonio Victoriano dos Santos, Antonio Mathias Monteiro e Guilherme José dos Santos.

— Ao conselheiro director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—Transmitto a V. Exc., conforme requisitou, o requerimento do sentenciado João Ignacio Martins Maia, a que allude o officio da presidencia desta provincia, n. 49, de 6 de março ultimo.

Summamente penhorado, agradeço e retribuo a V. Exc. as saudações que se dignou de dirigir-me em sua carta de 15 do correate.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— A' Sociedade Beneficente Vinte e Quatro de Junho, em Mossoró, no Rio Grande do Norte.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S. 32 exemplares de relatorios desta presidencia, referentes ao ultimo decennio, afim de satisfazer ao seu pedido constante do officio datado de 15 do mez proximo passado, dirigido ao mesmo Exm. Sr.

— Ao promotor publico da comarca de Buique.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia declara a V. S. que teve o conveniente destino a certidão que acompanhou seu officio de 12 do corrente mez.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S., que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de hontem datado, sob n. 59.

— Idem ao de Limoeiro, relativo ao officio de 23, n. 691.

— A' commissão de contas da estrada de ferro de S. Francisco.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a VV. SS. que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 22 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 1885.

Clementino Accioly Lins.—Hoje autoriso a Thesouraria de Fazenda a pagar ao supplicante a quantia 78$433, que lhe é devida.

O mesmo.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Jacintho Botelho de Amorim.—Sim, a contar do proximo semestre.

Joaquim Marques Soares.—Concedo 45 dias.

Maria do Livramento da Silva.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Coronel Thomaz Alves Maciel.—Como requer.

Vicente Ferreira de Lima.—A vista da informação, indeferido.

José Antonio de Pinho Borges.—Como requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 13 de junho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 632.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 13 de junho de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foi hontem recolhido á Casa de Detenção, de ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, apenas o individuo de nome Franceico Felicio de Araujo, que está soffrendo de alienação mental, o qual opportunamente terá destino para o asylo da Tamarineira.

Na mesma data foram postos em liberdade os presos de nomes Narciso Gomes Pereira, Candido Martelino do Nascimento, Maria da Luz, conhecida por Mamaú. Caetano Luiz da Silva e José Paulo de Senna; e tiveram destino para a comarca de Itambé os réos pronunciados José Francisco do Nascimento, conhecido por José Rodrigues, Antonio Vieira da Rocha, conhecido por Antonio Apolinario e Manoel Joaquim Ferreira de Sant'Anna ou Manoel Joaquim Fernandes de Sant'Anna.

Na enfermaria daquelle estabelecimento falleceu hontem, ás 4 1/2 horas da tarde, de beriberi, o sentenciado Francisco Bispo de Salles Feitosa.

O Dr. delegado do 1º districto da capital, em officio datado de hontem, trouxe ao meu conhecimento que o cadete da companhia de cavallaria, Antonio Vital Pereira de Mendonça, ao passar pela ponte, em construcção, para o serviço da estrada de ferro desta cidade ao Caxangá, cahira ao rio Capibaribe, por haver pisado em uma taboa, que não estava pregada.

Aos esforços do canoeiro Antonio Garcia de Miranda deve o cadete Mendonça haver escapado de asphyxia por submersão, pelo que tornou-se digno de louvor o indicado canoeiro.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves foi remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra o subdito italiano Miguel Elias, como incurso nas penas do art. 201 do Cod. Crim.

O subdelegado do districto da Magdalena remetteu-me hoje quatro facas de ponta, dous canivetes e um compaço.

Communicou-me o delegado do termo de Buique, que por ordem do juiz municipal supplente em exercicio foram transferidos no dia 29 do mez passado, da cadeia daquella villa para a da cidade de Pesqueira, afim de dahi terem o conveniente destino, os sentenciados Benedicto Gomes da Silva e João Pereira da Silva, conhecido por João Flor, sendo que este ultimo tem ainda de ser submettido a julgamento na comarca da Victoria, onde está pronunciado duas vezes em crime de roubo.

No dia 1º do corrente, remetteu tambem aquelle delegado, devidamente escoltado, para a cadeia da comarca de Aguas-Bellas, até que dahi possa ser enviado para o termo de Sant'Anna de Ipanema, da provincia de Alagoas, onde está pronunciado em crime de furto, o individuo de nome Domingos Rosa da Silva.

Communicou-me ainda o mesmo delegado, que no dia 30 do mez passado fôra recolhido na cadeia dalli o réo pronunciado em crime de furto, Henrique Paes de Albuquerque, que fôra capturado pelo delegado do termo de Aguas Bellas, conforme participei a V. Exc. em minha parte de 8 do corrente.

Ainda na mesma data recolheu-se naquella cadeia, por ter se apresentado voluntariamente, o réo Manoel Leite de Siqueira, pronunciado em crime de roubo.

Communicou-me o referido delegado, que foram remettidos ao juiz competente os inqueritos pliciaes feitos contra os individuos de nomes Manoel Bezerra de Araujo, conhecido por Manoel Mocotó, e José Bernardo da Silva.

O primeiro daquelles individuos está sendo processado por haver deflorado a sua propria filha Maria Antonia da Conceição, e o segundo por crime de roubo.

No dia 11 do corrente, ás 8 horas da manhã e no engenho Soledade, do termo de Ipojuca, Saturnino de tal e um filho travaram-se de razões, por causa de tomada de armas de defesas, com o inspector do quarteirão José Rufino de Souza e um filho, sahindo todos quatro feridos gravemente.

No officio em que me dá sciencia desse facto, não diz o delegado se os delinquentes foram presos, pelo que nesta data determino que me informe a respeito e o resultado do inquerito.

Pelo Dr. delegado do 1º districto da capital foi remetido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra o individuo de nome Francisco Ferreira de Almeida Cruz, pelo roubo de joias pertencentes a actriz Helena Balsemão; verificando-se do dito inquerito ter sido autor de tal roubo o individuo de nome José Braz da Silva, que se acha ausente.

O delegado do termo de Tacaratú visitou no dia 25 do mez findo a cadeia d'alli, que foi encontrada limpa e arejada, mas precisando a casa em que ella funcciona de promptos concertos, visto achar-se deteriorada e ameaçar desabar.

N'aquella data existiam presos doze individuos, dos quaes cinco são sentenciados, quatro se acham pronunciados em diversos crimes, dous são desertores do exercito e um está sendo processado.

Acaba de me informar o administrador da Casa de Detenção que nesta data embarcaram no vapor *Mandahú*, da Companhia Pernambucana, com toda regularidade, cincoenta e um presos que estavam detidos naquelle estabelecimento e são remettidos para o Presidio de Fernando.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE JUNHO

Francelina Marianna da Silva Albuquerque.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Lobaldo Augusto de Moraes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel José Pereira Resado, Henry Forster & C., Souza Bastos, Amorim & C. e Guilhermina Franco de Oliveira.—Entregue-se pela porta.

Paulino da Silva Pinto, Angelo Vieira Sampaio, Alexandre da Silva Braga, Maria Dorothea da Silva, Bernardino Gomes de Carvalho, José Antonio Domingues de Figueiredo & C., Dr. Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos, Junta da Santa Casa, Antonio Joaquim Vinhas Maia e Ordem Terceira de S. Francisco.—Ao Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Borges, Moreira & C., Antonia Arcelia de Miranda, José Gomes dos Santos, Delfino & C. e irmandade do Livramento da Varzea.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos Feitos e José Gomes Leal.—Ao Contencioso para os devidos fins.

Padre José Ignacio de Albuquerque.—Junte-se cópia das informações.

Clarinda do Rego Leite, Francisco de Lima Coutinho, Manoel Francisco Pereira, Martyrio de Moraes e Pereira da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

João de Oliveira Freitas.—Prove a desoccupação do armazem.

Amalia da Silva Lima Fragoso.—Registra-se e façam-se as notas devidas.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Entregue-se o deposito.

Procurador dos Feitos.—Haja vista vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco da Silva Miranda, Manoel Hermenegildo de Souza Rocha, Bernet & C. e Antonia Maria Arcelina de Miranda.—Informe o Sr. contador.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.—Ao Contencioso pora os devidos fins.

Francisco José dos Prazeres.—Junte-se cópia das informações.

Manoel Figueira de Menezes.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Nunes de Oliveira. Informe o Contencioso.

José de Azevedo Maia e Silva.—Satisfaça de exigencia da Contadoria.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DO CORRENTE

Thomaz de Aquino Cesar, Francisco Pinto de Magalhães, José Braz da Conceição Silva, José Theotonio Magalhães, Manoel Collaço & C. e Miguel Antonio Coelho.—Informe a 1ª secção.

Antonio Gomes da Silva Junior e Pedro Antunes & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

José Affonso de Azevedo.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Baptista & Santos.—A' 1ª secção para os devidos fins.

J. A. Pinho & C.—A' 1ª secção para proceder á collecta de accordo com a lei.

João Maria de Albuquerque Oliveira.—Junte conhecimento de quitação do imposto de repartição.

Francisco de Pinho Borges.—Deferido de accordo com as informações.

Bernardo da Cunha Teixeira.—Satisfaça a exigencia da 1ª secção.

José Maria da Costa Lima.—Indeferido, em vista das informações.

Pereira Pinto & C.—Satisfaçam a exigencia da 2ª secção.

João Maria de Albuquerque Oliveira.—A' 1ª secção para proceder na fórma da lei.

Camara Municipal

Pelo Revdm. Sr. padre Mello commissario de edificações:

Antonio Pereira Lopes, pedindo licença para cobrir de zinco o cano das aguas pluviaes da casa n. 45 sita á rua do Coronel Suassuna.—Pagos os impostos, concede-se.

Enedino Gonçalo da Luz, pedindo licença para fazer uma cozinha em sua casa sita á estrada nova de Caxangá n. 30.—Pagos os impostos concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Herdeiros do Visconde do Livramento, pedindo para retelhar e tomar goteiras em suas casas á rua Imperial ns. 31, 37, 117, 130, 136, e concertar duas portas que deitam para a via-ferrea da mesma rua, das casas ns. 31 e 37.—Na forma do parecer.

José Martins das Neves, pedindo licença para concertar sua casa da travessa da Cabanga.—Pagos os impostos relativos ao reboco, concede-se.

Joaquim Antonio Pereira, pedindo licença para substituir madeiras no seu predio sito á rua do Paysandú n. 40.—De conformidade com o parecer do engenheiro concede-se, depois de pagos os impostos e sendo observadas as posturas.

Maria Rosa Jacintha do Carmo, pedindo licença para tomar goteiras em sua casa sita á rua Imperial n. 233.—Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

Margarida Felicidade Barbosa de Assis, pedindo licença para edificar uma casa de barro, coberta de telha, na estrada nova da Torre.—Pagos os impostos concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Maria do Rosario das Dores, pedindo licença para edificar uma casa de taipa na estrada nova do Caxangá.—Pagos os impostos concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Maria Olympia de Oliveira Cyrillo, pedindo licença para reedificar a frente e encanar as aguas de sua casa sita á rua do Jardim n. 38.—Pagos os impostos concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Manoel Ferreira da Cruz, pedindo licença para substituir caibros na coberta de sua casa sita na praça da Casa-Forte n. 3.—Concede-se, de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro, depois de pagos os impostos.

Ricardo José Gomes da Luz, pedindo licença para tomar goteiras no predio n. 73 da rua do Coronel Suassuna.—Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

Thomaz Comber, pedindo licença para mandar reedificar o muro de sua casa sita á Ponte de Uchôa n. 23, freguezia da Graça.—Pagos os impostos concede-se, de conformidade com as posturas.

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

N. 228. Francisco José de Barros, participando, que tendo fallecido seu irmão e socio João José de Barros, estabelecido com taverna na povoação da Boa Viagem, rua da Ponte n. 36, pede que o referido estabelecimento fique a cargo de seu pai Maximiano José de Barros, sob a firma Maximiano José de Barros & Filho.—Como requer, sendo a casa n. 4 e não n. 36, como informa o respectivo fiscal.

Emilio Claudino Bezerra do Amaral tendo arrematado em leilão publico, no dia 25 de maio, a refinaria do fallido Genuino José da Rosa, sita á rua velha de Santa Rita n. 83, pede licença para possuir dito estabelecimento, cujo imposto a massa está prompta a pagar.—Como requer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de junho de 1885.

Pelo porteiro,
Ernesto Pereira de Lyra.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

43.ª SESSÃO EM 5 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca e Maximiano Duarte, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Praxedes Pitanga, João Alves, Epaminondas Nogueira e Augusto Leão.

Faltam, com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Antonio Correia e Alfredo Correia.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição da Companhia Pernambucana.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Monhard, Hubert & C., negociantes desta praça, reclamando contra a desproporcionalidade da divisão da taxa do § 1º parte 1ª da tabella dos impostos de repartição a que se refere o § 26 da lei n. 1,810.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Anna Carolina de Alencar, professora interina da cadeira mixta de Alagoa dos Cavallos, requerendo pagamento dos ordenados vencidos do 1º de outubro de 1883, até ao dia 2 de maio de 1884, quando deixou a dita cadeira.—A' commissão de ordenados.

Outra de José Peres Campello de Almeida, escrivão de appellações do Tribunal da Relação, requerendo consignação da verba de 2:803$520 de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Maria dos Martyres Tavares dos Santos, requerendo dispensa do lapso de tempo que falta á sua filha Lucilla Salvina dos Santos, para matricular-se no 1º anno da Escola Normal.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Manoel Francisco Pestana, professor interino da cadeira do povoado Serra Verde, requerendo ser nomeado effectivo para alguma das cadeiras que vagarem.—A' commissão de instrucção publica.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, a qual foi presente a do capitão da 1ª companhia do corpo de policia, José Carlos Vital, pedindo ser aposentado com os vencimentos que presentemente percebe, entende que deve ser ouvido a respeito o Thesouro Provincial.

« Sala das commissões, 4 de maio de 1885.—M. Duarte.—José Maria. »

« A commissão de petições, a qual foi presente um abaixo assignado dos moradores da villa de Serinhãem e devotos de Nossa Senhora Mãi dos Homens, pedindo uma loteria de 120 contos de réis para que elles possam levar a effeito uma capella, sendo a dita loteria incluida no numero das que devem ser extrahidas, entende declinar de sua competencia para a de orçamento provincial.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1885.—Maximiano Duarte.—José Maria. »

« A commissão de petições, a qual foi presente a de Rufino José dos Santos, requerendo, como administrador das obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento da villa de Iguarassú, para ser incluido no quadro das loterias as partes que faltam ser extrahidas da que foi já concedida em favor daquella igreja, entende declinar de sua competencia para a de orçamento provincial.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1885.—Maximiano Duarte.—José Maria. »

« A commissão de petições, a qual foi presente um abaixo assignado de proprietarios e criadores que medeiam entre as fazendas Riacho da Lage, Boqueirão e Saatis, pedindo autorisação de credito, no futuro orçamento provincial, da quantia de 10 contos de réis, para a construcção de um açude no leito do rio Chata, entende declinar de sua competencia para a de dito orçamento.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1885.—M. Duarte.—José Maria. »

« A commissão de petições, a qual foi presente um abaixo assignado de habitantes da freguezia de Quipapá, em que pedem o auxilio de quatro contos de réis para a continuação das obras da igreja matriz, sendo consignada a dita quantia no orçamento provincial, entende declinar de sua competencia para a daquella.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1885.—M. Duarte.—José Maria. »

E' lido, apoiado e vai a imprimir o seguinte parecer:

« A commissão de leis não sanccionadas, examinando as razões pelas quaes deixou de ser sanccionada a lei, que autorisou o presidente da provincia a conceder, por espaço de 20 annos, a garantia de juros de 7 %, até ao capital realisado de dois mil contos de réis, ás emprezas encorporadas por agricultores para fundação de engenhos centraes;

Considerando que são infundados os motivos pelos quaes foi denegada a sancção ao referido projecto; porquanto o facto de ter o governo geral concedido identicas vantagens, não obsta á provincia de promover o desenvolvimento mais rápido da sua principal fonte de producção; e

Considerando mais que os engenhos centraes, concedidos pelo governo geral, não abrangem

ILEGÍVEL

todı a zona agricola da provincia; além de terem futuro duvidoso já pela má qualidade de seus apparelhos, e já pela sua pessima direcção; e...

Considerando, finalmente, que os engenhos centraes constituem hoje o meio mais efficaz e rapido para o augmento da producção da provincia:

E' de parecer que volte o projecto á nova discussão para ser approvado pelos dois terços.

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º O presidente da provincia garantirá, por espaço de 20 annos, o juro de 7 °/o até o capital realisado de dois mil contos de réis, as emprezas encorporadas por agricultores para fundação de engenhos centraes n'esta provincia.

Art. 2.º Para cada engenho não será garantido capital superior a 500:000$000.

Art. 3.º Os concessionarios, ou empresas que se encorporarem, ficarão isemptos do pagamento de qualquer imposto provincial ou municipal.

Art. 4.º As concessões não serão transferidas senão a agricultores, ficando no caso contrario de nenhum effeito as vantagens dos arts. 1.º e 3.º da presente lei.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 5 de maio de 1885.—*Aristarcho Xavier Lopes, Estevão de Oliveira, Dr Ermirio Coutinho, Amaro Fonseca, Visconde de Tabatinga* (vencido).

São lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 84.—A commissão de petições, á qual foi presente a do tenente-coronel Antonio Cesario da Silva Brasileiro, requerendo a esta Assembléa um privilegio por 25 annos para edificar a sua custa na cidade de Garanhuns uma casa de mercado;

Considerando que é de reconhecida vantagem afim de resguardar-se das intemperies do tempo tudo quanto em taes casas é de costume expôr-se á venda;

Considerando tambem que com semelhante concessão nada despende a municipalidade, e ficará depois aquella cidade com um predio importante, e reconhecidamente util e necessario:

E' de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com o tenente-coronel Antonio Cesario da Silva Brasileiro a edificação de uma casa de mercado á rua da Feira da cidade de Garanhuns, auferindo o proponente por espaço de 25 annos as vantagens que, segundo as taxas municipaes, são obrigados a pagar aquelles que ás feiras expõem seus generos á venda, ficando depois daquelle tempo pertencendo á municipalidade dita casa.

Art. 2.º O proponente será obrigado a construir dita casa de conformidade com a planta que lhe for dada pela repartição das obras publicas, e dentro de um praso razoavel, que ficará determinado no contracto que houver de fazer para este fim.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de maio de 1885.—*Maximiano Duarte, José Maria.*

N. 85.—A commissão de petições á qual foi presente a de Walfrid Swenson, pedindo o auxilio de 30:000$000 e o direito de auferir o pedagio de animaes e vehiculos durante 20 annos, para construir uma ponte sobre o rio Capibaribe, entre os lugares Barbalho e Calidereiro, tendo em consideração a urgente necessidade que existe em construir a dita ponte, além de alcançar a provincia mais um importante melhoramento material: é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Walfrid Swenson ou com quem melhores vantagens offerecer uma ponte de ferro, de conformidade com a planta apresentada pelo proponente, sobre o rio Capibaribe, entre os lugares Barbalho e Caldeireiro, no ponto em que houve, ha annos, uma outra.

Art. 2.º O proponente receberá para aquelle fim a quantia de 30:000$000 em tres prestações, de conformidade com o contracto que houver de fazer com a devida caução, auferindo o proponente o pedagio de animaes e vehiculos durante 20 annos sendo livre o transito aos peões, e depois daquelle praso entregue a ponte á provincia para seu goso exclusivo.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 5 de maio de 1885.—Maximiano Duarte.—José Maria.

N. 86.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creado um lugar de cirurgião dentista no hospital Pedro II.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de maio de 1885.—Mariz.—José Maria.

N. 87.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. O ramal da estrada de ferro do Limoeiro, de Nazareth a Timbauba, fica isento dos impostos provinciaes e municipaes.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sesaes, 5 de maio de 1885.—M. Duarte.

O Sr. Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Aristarcho Lopes (pela ordem) tem necessidade de fazer uma indicação sobre assumpto de maxima importancia para esta provincia, e, por isso, reclama attenção e auxilio dos seus collegas.

Observa que a crise economica por que passa a provincia exige providencias energicas no sentido de obstar-se o seu desenvolvimento, que parece certo, se porventura os poderes publicos não intervierem de um modo franco e decisivo.

Não é somente a diminuição dos productos da nossa provincia, o systema de cultura e de fabrico, que merece os nossos cuidados; uma outra questão apparece, e que, pelos funestos effeitos que tem de produzir, deve ser tratada com a urgencia possivel, no intuito de evitar-se grandes prejuizos.

Não ignora esta Assembléa que a Republica Argentina, dominada de um sentimento de proteccionismo desarrasoado, creou impostos prohibitivos para o assucar de procedencia brasileira. Os impostos que eram de 35 °/o *ad valorem*, foram elevados, —pela pauta de 13 de março do corrente anno, —a 50 °/o! Esse imposto é incontestavelmente prohibitivo.

O nosso assucar que já sahe tributado com 10 °/o de impostos geraes e provinciaes sobre a exportação, não pode, certamente, resistir a aquella taxa que, por si só, absorve metade do valor da mercadoria.

Estão, portanto, fechados os portos da Republica Argentina aos assucares do Brasil; alli já se importa em larga escala o assucar da Europa que pode, a despeito da distancia, supportar tão penosas taxas.

Este procedimento de uma nação que se diz amiga tem occasionado grandes reclamações, e fez com que a honrada commissão de orçamento provincial tivesse a infeliz ideia de fechar o nosso mercado aos productos desse paiz.

E' assim que se vê no projecto do orçamento a taxa de 3$500 por cada arroba de carne secca importada d'aquella republica.

Estamos, pois, em vesperas de uma guerra de tarifas, sendo prejudicados dous povos que deviam permanecer na mais perfeita cordialidade.

O orador declara que se os legisladores da Republica Argentina se acham em um atraso tão lastimavel, como aquelle que é revelado nas suas tarifas prohibitivas, nós não devemos acompanhal-os nesse terreno falso e prejudicial.

Observa que não aceita o imposto lembrado pela illustrada commissão de orçamento, não só porque elle não traria o resultado que se presume, como porque grande prejuizo teria a população desta provincia.

Desde que houvesse reducção no mercado da carne de xarque, genero de primeira necessidade, dar-se-hia grande elevação nos preços desta mercadoria, que constitue a alimentação geral da população do centro da provincia.

Deseja evitar esse mal, assim como remover as difficuldades que nos privam de um bom mercado para o nosso assucar.

Foi por isso que formulou a indicação que passa a ler a esta illustre Assembléa. (Lê):

« Indico que se represente ao governo geral, por intermedio da Camara dos Srs. Deputados, no sentido de negociar-se com a Republica Argentina uma justa e razoavel diminuição nos impostos de importação, a que, neste paiz, está sujeito o assucar de procedencia brazileira. S. R. Sala das sessões, em 5 de maio de 1885.—Aristarcho X. Lopes. »

Espera, pois, que esta distincta corporação, inspirando-se, ainda uma vez, nos sentimentos de verdadeiro patriotismo, vote esta medida que parece de grande conveniencia aos interesses da provincia.

(Apoiados, muito bem; muito bem).

Vem á mesa, é lida, apoiada e remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que se represente ao governo imperial por intermedio da Camara dos Srs. Deputados, no sentido de negociar-se com a Republica Argentina uma razoavel diminuição na excessiva taxa dos direitos de importação, a que nesse paiz está sujeito o assucar de procedencia brasileira.—Aristarcho Lopes. »

O Sr. Drummond Filho justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que, por intermedio da presidencia, se solicitem informações no sentido de saber-se se a empreza—Telephonica—Bourgard tem cumprido as clausulas 2ª, 6ª, 11ª e 13ª do decreto n. 8,493 de 11 de março de 1882.—G. Drummond Filho.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é approvado.

Entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao Exm. Sr. presidente da provincia as seguintes informações:

« Qual a alteração havida na ordem publica na comarca de Aguas-Bellas, que motivou a ida para alli de um destacamento de linha, que ainda alli se conserva.—Fiel Grangeiro. »

O Sr. Regueira Costa — (Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do artigo 1º do projecto n. 21 deste anno (orçamento provincial.)

Veem a mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 70. § Additivo. Depois do § 30: 1:000$ para o calçamento do largo do Forte, em frente á nova estação da via-ferrea do Recife ao S. Francisco.—Olympio Marques.—Alfredo Correia.

N. 71. O ajudante do porteiro da Secretaria da Presidencia terá cathegoria e vencimentos de 2º official—augmente-se a verba respectiva.—Amaro Fonseca.—Santos Pinheiro.—José Maria.—Juvencio Mariz.

N. 72. § Additivo, depois do § 25:

Para a conservação e custeio do laboratorio chimico-histologico, inclusive as despezas feitas nos exercicios de 1883 a 1884: 1:500$.—Olympio Marques.

N. 73. E mais o que competir a D. Maria dos Prazeres Luna, viuva do professor Eduardo José de Sant'Anna, pela gratificação de antiguidade de seu marido, de conformidade com os arts. 147 e 149 do regulamento de 7 de abril de 1879, a contar-se de 14 de março de 1880, dia posterior ao fallecimento do dito professor, na importancia de 360$.—Francisco Tiburcio.

N. 74. Ao § 19 accrescente-se: e o quanto fôr necessario para pagamento da escola de Quitimbú em Alagoa de Baixo.—Dr. Pitanga.

E. 75. § 63 accrescente-se: e passando o actual amanuense a ter a denominação de official com iguaes vantagens.—José Maria.

N. 76. Ficam equiparados os vencimentos do mordomo interno do Asylo de Mendicidade, Joaquim Floriano Correia de Britto, aos do amanuense do mesmo estabelecimento.—José Maria.

N. 77. Emenda substitutiva. Se não fôr approvada a emenda ao § 64, que manda supprimir as gratificações especiaes a dous empregados do Thesouro.

Ao § 63: em vez do que está, diga-se: empregados, na forma do § 1º do art. 10 da lei n. 1,713 e § 62 do art. 1º da de n. 1,786, que será extensivo aos chefes de secção da dita repartição; tendo o official da secretaria a cathegoria de 1º escripturario.—José Maria.

N. 78. Ao § 25: em vez de 24:000$ diga-se 10:000$.—Santos Pinheiro.

N. 79. Ao § 30, additivo: e mais 4:000$ para a conclusão das obras da matriz de Quipapá.—Regueira Costa.

N. 80. O archivista do Thesouro Provincial fica com vencimentos e cathegoria de chefe de secção do mesmo Thesouro.—José Maria.—Democrito.

N. 81. 12:000$ para a estrada de Fonta de Pedras á Goyanna.—Nilo de Miranda.

N. 82. Ao § 29. Eleve-se a verba para mais 4:800$ com 50 lampeões para a illuminação da cidade de Jaboatão, a kerosene, sendo feita por contrato ou arrematação.—Amaro Fonseca.

N. 83. Ao § 31. Para ser collocada onde convier: mais quatro lampeões no largo da Paz em Afogados e dez na rua real da Torre.—A. Lopes.

N. 84. Para ser collocada onde convier: escola de mathematicas conforme a lei n. 1,673, 10:000$.—A. Lopes.

N. 85. Para ser collocada onde convier: para construcção de um açude em Canhotinho, 3:000$.—A. Lopes.

N. 86. Ao § 63 do art. 1º accrescente-se: o 2º escripturario que serve de amanuense terá a cathegoria e vantagens de 1º escripturario.—José Maria.

N. 87. Os vencimentos dos amanuenses da Secretaria das Obras Publicas ficam equiparados aos da Secretaria da Instrucção Publica.—José Maria.

N. 88. Ao § 7 do art. 1.º Empregados da inspectoria da Instrucção Publica, em vez de 17:060$ diga-se: 23:209$, de conformidade com a tabella n. 2 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo.—José Maria.

N. 89. Fica equiparado o ordenado do porteiro do Asylo de Mendicidade ao de enfermeiro do mesmo estabelecimento.—José Maria.

N. 90. Art. 1º § 19. Accrescente-se: e a quantia necessaria para pagamento da gratificação de merito do professor de Bom Jardim, Martinho José de Jesus, de accordo com o regulamento da Instrucção Publica de 7 de abril de 1879 e não com o de 6 de fevereiro do corrente, como decidio a Presidencia da provincia.—Democrito.

N. 91. Ao § 71 accrescente-se: e mais a quantia que se dever ao professor jubilado Juvencio de Barros Correia, proveniente de seus ordenados nos mezes de maio e junho de 1884.—J. Mariz.

N. 92. Ao § 19 accrescente-se: o que fôr necessario ao pagamento do que se deve a D. Rita de Cassia de Oliveira Lobo, do que se deu de gratificação de merito.—Dr. Pitanga.

N. 93. Ao § 71 supprimam-se as palavras desde a palavra—inclusive—até de 1884 a 1885.—Fiel Grangeiro.

N. 94. Ao § 23, em vez de 4:000$ diga-se.... 2:400$.—Amaro Fonseca.

N. 95. Ao § 63, supprimam se as palavras—na forma—até 1º escripturario.—Fiel Grangeiro.

N. 96. Ao § 26, diga-se: empregados inclusive o administrador do theatro Santa Isabel, mantido o lugar de escrivão da pagadoria e a suppressão de um lugar de agente pagador, tendo o escrivão da pagadoria, cathegoria de 3º escripturario do Thesouro, 56:936$850.—José Maria.

N. 97. Ao § 57—em vez de 1:200$ diga-se... 600$.—Amaro Fonseca.

N. 98. Ao § 5º accrescente se, sendo os vencimentos dos terceiros officiaes iguaes aos dos amanuenses da secretaria da Instrucção Publica.—José Maria.

N. 99. Ao § 51—em vez de 2:000$ diga-se... 1;200$.—Amaro Fonseca.

N. 100. Dez contos de réis para construcção da estrada de Nossa Senhora do O' até á cidade de Goyanna.—Nilo de Miranda.

N. 101. Ao § 3º—em vez de 2:500$ diga-se... 2:000$.—Amaro Fonseca.

N. 102. Ao § 29 diga-se e mais 15:000$ para construcção de uma parte de um raio do hospicio de alienados, accrescentando-se a verba.—Dr. Pitanga.—Ermirio Coutinho.

N. 103. Ao § 39 accrescente-se— E mais 4 lampeões para á rua Maia, 3 para á rua Amelia, 3 para a estrada do Maduro, 2 para o becco do Bernardo e 2 para á rua do Mangue.—José Maria.

N. 104. Eleve-se a verba illuminação, para cincoenta lampeões da cidade de Páo d'Alho.—Antunes Pinheiro.—M. Duarte.

N. 105. Ao § 56, em vez de 1:000$ diga-se.... 600$.—Amaro Fonseca.

N. 106. Ao § 29—depois da palavra ponte, accrescente-se e açude, preferindo-se o de Santa Cruz, com o qual se poderá despender a quantia de 4:000$, augmentando-se a competente verba.—Juvencio Mariz.—Adelino de Luna Junior.

N. 107. Ao § 55, em vez de 2:000$ diga-se... 1:000$.—Amaro Fonseca.

N. 108. Ao § 48, art. 1º, em vez de 4:000$ diga-se 2:400$.—Amaro Fonseca.

N. 109. Offerecemos como emenda para ser collocado onde mais convier o projecto n. 80 deste anno.—Juvencio Mariz.—Adelino de Luna Freire Junior.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art unico. § 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á mandar desapropriar para serventia publica, a ponte construida sobre o rio Bitury, no povoado de Bello Jardim, pelo capitão Gaudencio Rodrigues de Araujo.

« § 2º Para tal fim poderá o presidente abrir o credito necessario não excedendo este de 1:500$.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Em 30 de abril de 1885.—Juvencio Mariz.—Adelino A. de Luna Freire Junior. »

N. 110. Ao § 49, em vez de 4:000$ diga-se.... 2:400$.—Amaro Fonseca.

N. 111. Ao § 50, em vez de 2:000$ diga-se... 1:200$.—Amaro Fonseca.

N. 112. Ao § 58, em vez de 1:000$ diga-se... 600$.—Amaro Fonseca.

N. 113. Ao § 52, em vez de 2:000$ diga-se... 1:200$.—Amaro Fonseca

N. 114. Ao § 53, em vez de 1:000$ diga-se... 600$.—Amaro Fonseca.

N. 115. Ao § 71, supprima-se as palavras inclusive a quantia, até 1884 a 1885.—Visconde de Tabatinga.

N. 116. Ao § 76, em vez de 9:221$400 diga-se 2:000$.—Amaro Fonseca.

N. 117. Ao § 32, em vez de 5:407$400 diga-se 4:000$.—Amaro Fonseca.

N. 118. Supprimam-se as palavras do § 63 do art. -a começar—na forma do § até 1º escripturario.—Visconde de Tabatinga.

N. 119. Ao § 8, em vez de 871$600 diga-se 400$.—Amaro Fonseca.

N. 120. Ao § 8, em vez de 1:032$ diga-se 600$—Amaro Fonseca.

N. 121. Ao § 54—em vez de 1:500$ diga-se... 600$.—Amaro Fonseca

N. 122. Ao § 6—em vez de 6:866$230 diga-se 3:600$.—Amaro Fonseca,

N. 123. E 2:000$ para reparos do açude da Gloria de Goitá.—Antunes Pinheiro.—Maximiano Duarte.

N. 124. 1:500$ para pagamento de despezas feitas com a conservação e asseio do laboratorio chimico e histologico fundado pela commissão provincial incumbida do estudo da molestia da canna durante os exercicios de 1883 a 1884, 1884 a 1885 e tambem dos que forem feitos no futuro exercicio.—E. Coutinho.

O Sr. Democrito Cavalcante faz considerações sobre o projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente.—Requeiro preferencia para continuar-se a votação das emendas ao projecto n. 22 deste anno.—*José Maria.* »

Vem á mesa, é lido e igualmente apoiado o seguinte additivo:

« Ao requerimento do Sr. José Maria requerendo preferencia para a votação das emendas ao projecto n. 22, accrescente-se: — depois de discutido e approvado o parecer n. 93 da commissão de leis não sanccionadas do corrente anno Em 5 de maio de 1885.—*J. V. Meira de Vasconcellos.—Estevão de Oliveira.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Lourenço de Sá.* »

Procedendo-se á votação é approvado o requerimento, bem como o additivo.

Entra, portanto, em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de exame de leis não sanccionadas, tendo examinado as razões de não sancção com que o presidente da provincia devolveu á esta Assembléa a resolução que sujeita á matricula, n'esta provincia, os criados de servir, e dá, a respeito d'esse assumpto, outras providencias;

Considerando que essas razões não procedem, já quando desconhecem competir a esta assembléa, a faculdade de prover sobre o assumpto, já quando lhe contesta o direito de comminar a pena de detenção corporal aos contraventores de suas disposições, excepto nos casos prescriptos pela lei de 1º de Outubro de 1828;

« Considerando, que a improcedencia das razões de que se occupa em relação ao 1º ponto decorre da disposição do art. 81 da Constituição do Imperio; o qual consigna uma faculdade que tinham os conselhos geraes das provincias, e que hoje pertence ás Assembléas Provinciaes;

« Considerando, em relação ao 2º ponto, que é um corollario logico da attribuição que tem a Assembléa Provincial de legislar sobre um assumpto qualquer, o direito de impor penas para a boa e fiel execução das providencias que votar:

« E' de parecer que seja a dita resolução submettida á discussão para ser adoptada como lei da provincia. Sala das commissões, 25 de abril de 1885.—*Estevão de Oliveira.—Aristarcho Lopes.—Amaro Fonseca.—Dr. Ermirio Coutinho.—Visconde de Tabatinga.* »

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o parecer é approvado.

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) pede ao Sr. presidente que dê para ordem do dia o projecto a que se refere o parecer que acaba de ser approvado.

O Sr. Presidente diz que attenderá ao pedido do nobre deputado.

Continuando a votação nominal das emendas ao projecto n. 22 deste anno (carnes verdes) dá ella o seguinte resultado:

Emenda n. 3:

Votam á favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Arruda Falcão, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva—16; contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão—14.

E' portanto approvada a emenda.

Emenda n. 5:

Votam á favor os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva—16; e contra os Srs. José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão.

E' portanto approvada a emenda.

Emenda n. 6:

Votam á favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva—13; contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão—19.

E' portanto rejeitada a emenda.

Emenda n. 10:

Votam á favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves e Paulo de Oliveira—22; contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Fiel Grangeiro, Maximiano Duarte e Augusto Leão—8.

E' portanto approvada a emenda.

Emenda n. 14:

Votam á favor os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior e Barão de Nazareth—19; contra os Srs. José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão—11.

E' portanto approvada a emenda.

Emenda n. 14 A.

Votam a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcanti, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão (22); contra os Srs. Olympio Marques, Goes Cavalcanti, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Regueira Costa e João Alves (7).

E' portanto approvada a emenda.

Emenda n. 15.

Votam a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcanti, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva e Luna Freire Junior (17); contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Amaro Fonseca, P. Pitanga, João Alves e Augusto Leão (13).

E' portanto approvada a emenda.

Emenda n. 16.

Votam a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, e Rosa e Silva (14): contra os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão (15).

E' portanto regeitada a emenda.

Emenda n. 17.

Votam a favor os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Santos Pinheiro, Regueira Costa e Rosa e Silva (12); contra, os Srs. Olympio Marques, José Maria, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, João Augusto, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves e Augusto Leão (16).

E' portanto regeitada a emenda.

Reconhece-se não haver numero para proseguir-se na votação.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: discussão da lei a que se refere o parecer n. 93 deste anno; 1ª discussão do projecto n. 58, tambem deste anno e continuação da autecedente.

— —

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA, NA SESSÃO DE 4 DE MAIO.

O Sr. José Maria — Eu não comprehendo, Sr. presidente, como é que o nobre deputado se manifesta pelo modo que acabamos de ouvir.

Diz S. Exc. que o regimento só se refere a verificação quando a votação é symbolica, não acontecendo assim, quando é nominal. De perfeito accordo com S. Exc.

O regimento não podia referir-se a verificação de votação nominal, porque esta não carece de verificação, desde que se procede a chamada dos deputados presentes e o secretario vai tomando nota d'aquelles que votam a favor ou contra.

Mas d'ahi se não póde deprehender que não haja possibilidade de dar se qualquer equivoco por parte do secretario e muito menos que dado este não possa o mesmo secretario desfazel-o, corrigir o engano.

Foi o que se deu hontem.

O Sr. 1º secretario pela pressa com que ia fazendo a chamada deu lugar a que o Sr. 2º secretario deixasse de escrever um nome.

Quando, por este facto, declarou o Sr. 2º secretario que a votação tinha empatado, eu que da minha bancada estava tambem tomando notas, e tinha verificado que haviam votado 13 deputados contra 12, declarei que havia engano da parte do illustre Sr. secretario, fazendo immediatamente reclamação neste sentido.

Appello para o testemunho dos nobres deputados que n'esse momento sentavam-se junto a mim.

Não tendo sido attendido, levantei-me e, indo á mesa, junto ao Sr. 2º secretario, fiz-lhe ver que laborava em engano, pois que 13 deputados haviam votado a favor e 12 contra.

Nessa occasião, observando as notas que S. Exc. tinha tomado, verifiquei não estar nella incluido o nome do nobre deputado pelo 12º districto, que havia não só votado a favor, como até justificado o seu voto.

Fiz ver a S. Exc. esta omissão, isto é, que na lista por S. Exc. organisada faltava o nome do Sr. deputado João Alves. Então S. Exc. o Sr. 2º secretario immediatamente declarou que com effeito tinha havido engano de sua parte, deixando de tomar o nome do Sr. deputado João Alves.

Ora, Sr. presidente, se passar o precedente que os nobres deputados querem estabelecer, de hoje por diante, sempre que se der equivoco em votação nominal, não teremos recursos para remedial-o. Supponham os nobres deputados que o presidente da Assembléa, logo após votação nominal sobre uma medida importante, por equivoco, declara que fôra rejeitada, dando immediatamente a palavra a um deputado: por este facto, embora venha depois a verificar se que houve equivoco, torna-se impossivel desfazer-se o engano?

Ficará por esse motivo rejeitada a medida que obteve a approvação da casa?

Não vê o nobre deputado que essa sua opinião dá em resultado estabelecer-se um precedente perigosissimo para esta Assembléa?

Neste caso, desde que tivessemos um presidente desabusado, só passaria o que elle quizesse, porque do contrario, era só declarar rejeitada a medida, e adeus, ninguem mais poderia obrigal-o a tornar effectiva a resolução da casa, porque já havia declarado rejeitada.

E' o caso da palavra de rei.

Um Sr. Deputado—Isto é uma hypothese gratuita.

O Sr. José Maria—E' uma hypothese que póde tornar-se em realidade, uma vez que não tenha o presidente que occupa aquella cadeira o necessario criterio, a necessaria circumspecção.

O Sr. Meira—Mas é o que se não deve esperar.

O Sr. José Maria—Tudo neste mundo é possivel.

O Sr. Meira—Quando uma assembléa tiver um presidente sem criterio, está claro que é composta de idiotas.

(Ha outros apartes).

O Sr José Maria—Deixemo-nos disto; V. Exc. sabe as cousas como são. Mas quando de proposito não fosse, o nobre deputado não admitte um equivoco?

Não admitte um engano por parte do secretario, motivado pela pressa com que é obrigado a escrever os nomes dos deputados, que votam a favor ou contra um projecto?

Foi o que se deu na questão de que se trata. Pois, senhores, por causa de um engano que se desfez logo depois ha de ser considerada rejeitada uma medida que foi approvada?

(Ha diversos apartes).

Vou terminar; o regimento não falla de verificação de votação nominal, por quanto neste caso não é necessaria a verificação; mas se porventura se der qualquer engano, tendo conhecido o Sr. secretario o erro, o que muito bem póde succeder....

Um Sr. Deputado—Mas, verificou por si ou pela insistencia do nobre deputado?

O Sr. José Maria—Verificou depois da minha insistencia; mas isto não quer dizer que não se tivesse dado o engano. (Apartes). Então se o nobre Sr. 2º secretario tivesse verificado o erro por si, teria isto mais valor do que tendo verificado em virtude de observação minha? O nobre deputado só deveria fazer essa pergunta se tivesse duvida sobre se o Sr. João Alves tinha ou não tomado parte na votação; mas sobre isto não póde haver duvida, pois que todos nós vimol-o presente e não só responder—sim—, como tambem justificar o seu voto.

Isto mesmo, sem duvida alguma consta das notas tachygraphicas, e desde que na lista publicada no jornal da casa está o seu nome como tendo votado a favor, e S. Exc, não reclamou, é claro que esta é a verdade.

Portanto, não vejo motivo para o requerimento do nobre deputado, porquanto todos sabemos que 13 é numero maior que 12 e se de entre esses 13 que votaram a favor do requerimento apresentado pelo nobre deputado pelo 10º districto, nem um só reclamou, dizendo que havia votado contra; desde que o nome de nenhum Sr. deputado, que votou contra deixou de ser incluido na lista respectiva, não ha a menor duvida de que o requerimento foi approvado, e portanto, repito, não ha motivo para o requerimento do nobre deputado. (Apartes).

Entendo mesmo, Sr. presidente, que este requerimento é da ordem d'aquelles que não podem ser por V. Exc. aceitos...

O Sr. Estevão de Oliveira—Ora, ahi está, se V. Exc. se tivesse dado ao trabalho de ler o requerimento não diria isso.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria... mas, uma vez aceito, entendo que não póde, absolutamente não póde este requerimento ser approvado.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr José Maria—Se o nobre deputado affirma que a minha opinião ha de prevalecer, é porque está convencido de que a verdade está do meu lado, é porque está convencido de que não ha razão de ser para o seu requerimento....

(Ha um aparte do Sr. Estevão de Oliveira)..e se o nobre deputado é o primeiro a isto confessar, comprehende a assembléa que eu não devo insistir na demonstração de que este requerimento não deve ser approvado. O seu autor é o primeiro a reconhecer a sem razão que lhe assiste.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não apoiado.

O Sr. José Maria—Tenho concluido.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 15 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. João Augusto do Rego Barros.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição do professor Silvestre Antonio de Souza.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, idem, as petições de Antonio José Baptista Vieira, José Firmo Pereira do Lago, Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, Marianna Ayres de Lima, Jesuino Barroso de Mello e Companhia Indemnisadora.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um artigo de posturas da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, idem, a copia de um officio da Camara Municipal do Recife em que propõe a alteração da disposição do art. 29 da lei n. 1,233.—A' commissão de legislação.

Outro do mesmo, idem, idem, de outro da mesma, em que solicita a approvação do artigo de posturas enviada em 17 de março de 1884.—A' commissão de posturas.

Um abaixo assignados de empregados da secretaria da Presidencia pedindo consignação de verba para pagamento de vencimentos que lhes são devidos.—A' commissão de orçamento provincial.

Em seguida foi dissolvida a reunião.

Autoridade policial—Por portaria da Presidencia da Provincia, de 12 do corrente, e proposta do Dr. chefe de policia de 1º, foi nomeado para exercer o cargo de subdelegado do districto de Uruçú-Meirim do termo de Gravatá, o actual 3º supplente Manoel Pereira da Silva.

Assassinato?—Ante-hontem, ao meio dia, um individuo, cujo nome não nos souberam dizer, indo cortar os cipós na matta chamada da Ladeira, em Apipucos, ahi encontrou prostrado no chão o cadaver de uma mulher branca, trajando apenas camisa e representando ter 20 annos.

Aquelle individuo communicou o facto ao subdelegado do Arraial, visto não haver assumido o cargo de subdelegado do 1º districto do Poço o successor do finado João do Rego, e essa autoridade mandou transportar o corpo para o cemiterio do Arraial, e convidou dous medicos, os Srs. Drs Joaquim Loureiro e José Joaquim de Souza afim de examinar o mesmo cadaver.

Pelas informações colhidas soube-se que o cadaver era de Maria de tal, conhecida por Marocas, moradora em Afogados, a qual vivia amasiada com Thomaz Cavalcante Lins de Albuquerque, de cuja casa se ausentara dias antes, indo para Apipucos, para onde tambem se dirigio depois Thomaz Cavalcante para rehavel-a.

O cadaver apresentava estes indicios: rosto tumefacto e vultuoso em relação ao corpo, globo do olho direito augmentado de volume e quasi fora da orbita, lingua proeminente e apertada entre os dentes, anus muito dilatado com o reto quasi sahido e em parte echymosado.

D'ahi concluiram diversas pessoas, aliás auxiliadas por outras informações, de que a policia está de posse, que a morte foi dada a infeliz Maria por compressão com os joelhos sobre o ventre, estando ella deitada, sendo tambem ajudada com um arroxo de mãos na garganta.

Será assim ou não, a policia cumpre averiguar, parecendo entretanto que houve um crime infame, com abuso de força e outras circumstancias aggravantes.

Ferimentos graves — No engenho *Soledade*, do termo de Ipojuca, e no dia 11 do corrente, cerca de 8 horas da noite, travaram luta de um lado Saturnino de tal e um filho, e de outro lado o inspector de quarteirão José Rufino de Souza e um filho, sendo a causa a tomada de armas defezas, com que aquelles estavam.

Da luta sahiram todos quatro gravemente feridos.

Para Fernando—Seguiram hontem para o presidio de Fernando de Noronha, ao bordo do vapor *Mandahu'*, 51 presos, que estavam recolhidos na Casa de Detenção.

Fallecimento—Hontem em consequencia de cruel enfermidade, após muitos soffrimentos, succumbio nesta cidade a Exma. Sra. D. Candida Rosa de Albuquerque Nascimento, cujos restos mortaes foram hontem mesmo dados á sepultura.

Era uma senhora estimavel pelo seu trato ameno e distinctas qualidades.

Apresentamos nossas condolencias a illustre familia da finada e especialmente a seu digno irmão o Dr. Lycurgo do Nascimento.

Festa de S. Benedicto—No convento de S. Francisco, celebra-se hoje a festa de S. Benedicto, constando de missa solemne ás 11 horas do dia com sermão pelo Rvm. Sr. conego Antonio Eustaquio da Silva, e de *Te-deum*, ás 7 horas da noite, precedido de sermão pelo Rvm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A' tarde tocará uma banda de musica no atrio da igreja.

Novidades—Os Srs. Miguel Wolff & C., estabelecidos á rua do Cabugá n. 4, receberam muitas novidades em obras de prata para adornos de senhoras e meninas.

Almanack—O perseverante e incansavel Sr. Francisco Pacifico do Amaral acaba de publicar nesta cidade o *Almanack administrativo, mercantil, industrial e agricola da Provincia de Pernambuco* para o corrente anno.

O trabalho do Sr. Pacifico do Amaral cada vez se torna mais digno do apreço e do acolhimento com que tem sido sempre recebido. Incontestavelmente o seu *Almanac* faz honra a esta provincia.

Felicitamol-o por vermos de anno a annos corôados de bom exito os seus esforços, e agradecemos lhe a offerta que nos fez de dous exemplares.

Concertos classicos populares—Realisar-se ha hoje á 1 hora da tarde no theatro de Santa Isabel o terceiro concerto classico popular organisado pelo Sr. Amaro Barreto.

Deve ir quem gosta da boa musica assistir a distracções de tal ordem.

O programma vai inserto na secção respectiva.

Furto—Hontem, ás 4 horas da tarde, entraram dous *freguezes* já um tanto *toucados*, na taverna do Sr. Victorino, á rua Duque de Caxias n. 22, e pediram que lhes preparasse um bom ponche em que predominasse a *branca*, pois queriam solemnisar bem o dia de Santo Antonio.

Emquanto o caixeiro fazia o ponche, um d'elles, de nome Silvestre, agadanhou dous queijos de Minas, que escondeu debaixo do paletot, e depois de beberem o ponche e pagarem, safaram-se.

Poucos minutos, porém, depois, deu o caixeiro por falta dos queijos e tratando logo de ir em perseguição dos meliantes, tão feliz foi que ainda os encontrou na mesma rua, n'um corredor, devorando um dos queijos, que ficou roido em mais de metade.

Roidos então estavam tambem Silvestre e o companheiro; mas este pôde escapar-se, tendo sido preso o primeiro em flagrante e recolhido á Casa de Detenção.

Prisão importante—Hontem o Dr. Martins Pereira, actual chefe de policia da provincia, teve denuncia de que o criminoso—Sebastião Antonio da Silva—estava empregado no Cemiterio Publico desta cidade no caracter de ajudante do pedreiro, e como elle estivesse pronunciado como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal pelo Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal, requisitou do Dr. administrador daquelle estabelecimento a prisão do mesmo, a qual foi effectuada por um guarda civico, de ordem do mesmo Dr. chefe.

E' mais um que vai passar o S. João no grande e aprazivel palacete da Casa de Detenção.

Falleceu—Depois de embarcado no vapor *Mandahu'*, falleceu hontem de beriberi o preso Manoel Fagundes de Brito.

O corpo foi desembarcado para ser dado á sepultura.

Remessa de inquerito—O Sr. Dr. Fonseca e Silva, delegado do 1º districto do Recife, remetteu hontem ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito a que procedeu com relação ao roubo de joias e dinheiro soffrido pela actriz Helena Balsemão, no dia 17 de abril ultimo, contra Francisco Ferreira de Almeida Cruz, estabelecido á rua de Marcilio Dias n. 91, e José Braz da Silva, autor do roubo.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Da *Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos*, ao meio dia, na rua da União n. 14, para eleição da nova directoria.

Do *Monte Pio Bom Successo*, ás 10 horas do dia, em assembléa geral, na respectiva séde.

— Amanhã ha as seguintes:

Do *Club Dramatico Familiar*, ás 6 horas da tarde, na respectiva séde, para eleição da nova directoria.

Da *Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco*, á hora do costume, em assembléa geral, na respectiva séde.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua Imperial n. 225, da armação e mais pertences da taverna ahi sita.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua da Praia n. 32, de moveis e pertenças da loja ahi sita.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no armazem do Annes, de manteiga.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, de moveis, louça, vidros, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 2, do hotel Universo.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 55, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Hortas n. 18, de moveis, louças e vidros.

— Quarta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, de piano e moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Rangel n. 10, de moveis, louças, vidros e passaros.

— Quinta-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no pateo do Mercado n. 33, do hotel ahi sito.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Julio Pires Ferreira; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de José Ferreira da Costa; ás 8 horas, em S. Pedro de Olinda, por alma de D. Dina de Albuquerque Gonçalves Lima; ás 7 1/2 horas, na matriz de Boa-Vista, por alma de Constança Heitor da Costa Carvalho; á 7 horas, no convento do Carmo, por alma de Domingos Justo Teixeira Machado.

— Quinta-feira:

A's 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma do commendador Elias Baptista da Silva.

Loteria de 30:000$000—Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 182 B, extrahida no dia 13 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

731	30:000$000
645	10:000$000
84	4:000$000

Loteria da provincia.—Quinta-feira 18 do corrente, se extrahirá a loteria n. 131, em beneficio da igreja de Apipucos no Poço da Panella.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 23 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 183ª serie A, corre impreterivelmente no dia 18 de junho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará—A 4ª parte da 4ª loteria será extrahida nodia 16 de junho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió—A 4ª parte da 8.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 16 de junho.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado de S. José—O movimento do dia 12, foi o seguinte:

Foram retalhados 33 bois com 4,179 kilos, que foram vendidos de 480, 400 e 270 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 réis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foram arrecadadas nos diversos compartimentos a quantia de 167$820.

Foi multado e suspenso o talhador Damião Felippe Santiago.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 13 de junho 85 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 12 de junho:

Existiam presos 345, entrou 1, sahiram 10, existem 336.

A saber:

Nacionaes 305, mulheres 8, estrangeiros 12, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 4.—Total 336.

Arraçoados 332, sendo: bons 298, doentes 34.—Total 332.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Maximo Junior.

José Soares Cavalcante.

Falleceram:

Francisco Bispo de Salles Feitosa.

Franciisco Antonio de Lima.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n.39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7

Mudança de consultorio

O Dr. Arião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruss, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação do Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. F. de Paula Sales e os Srs. Paula Eloy & C. ao publico e especialmente ao commercio de Pernambuco.

III

Por carta dessa sentença de adjudicação, que rapidamente analysei em meu artigo anterior, os Srs. Paula Eloy & C. fizeram citar a mim e a minha mulher para lhes pagarmos 14 contos de réis!

Mas se essa sentença não é condemnatoria de divida, nem declara a quantia, que deve ser paga é visto que sua execução é nulla, por isso que, sendo illiquida, não podia ser executada, senão depois de liquidada. Ord. l. 3 t. 66 § 2 e 3; t. 88 §§ 1, 2 e 19. Ribas cit. art. 1200. Paula Baptista Prat. do Proces. § 210 nota 3.

Além disto, se aquelles honrados negociantes não intervieram no inventario, antes do julgamento das partilhas, e se elles tão pouco não são herdeiros, não podiam obter e muito menos executar semelhante carta de sentença, que foi indevidamente extrahida e processada; por isso que ella só poderia produzir effeito de documento para instruir a acção ordinaria, a que tivessem direito, como já foi julgado em recurso de aggravo pela Relação da corte em 12 de setembro de 1871. Direito vol. 3 pag. 131.

Entretanto nada disto servio de obstaculo ao fim que se tinha em vista, e era, arrancar-me os 14 contos de réis tão desejados.

Feita a intimação de tal sentença e terminadas as 24 horas do estylo para o pagamento, que em maio devia fazer, tiraram aquelles honrados negociantes precatoria, e penhoraram na comarca do Ceará mirim duas dividas minhas na importancia de vinte contos de réis, dizendo-se no termo de penhora, que era *dinheiro, que eu tinha em mão dos meus devedores!*

Eu, tendo dinheiro em mão dos meus devedores, como se fossem elles meus banqueiros! Elles, que não poderam pagar suas letras, pelo que foram protestadas!

No meu artigo publicado no *Correio do Natal* de 21 de março ultimo, eu disse a este respeito:

« Os Srs. Paula Eloy & C. fizeram expedir precatoria para o Ceará-mirim, e penhoraram duas dividas por titulos creditorios e transferiveis por endosso, isto é, duas letras no valor de dez contos de réis, cada uma, e já protestadas por não terem sido pagas por aquelles honrados negociantes *tambem saccadores e endossadores das ditas letras*, e que me haviam avisado por carta, acharem se autorisados pelos aceitantes a fazer effectivos seus pagamentos.

« Comprehende-se, pois, a razão porque a penhora, devendo ser feita nos termos da lei em bem do executado existente no territorio do seu domicilio, foi por precatoria nessas duas dividas. Além disto, se a *condemnação* era pela adjudicação dos bens separados para pagamento daquelles honrados negociantes, a penhora devia ser feita de preferencia naquelles bens, e não em um *direito e acção*, que a lei manda penhorar em ultimo lugar; mas os aceitantes eram freguezes dos Srs. Paula Eloy & C., e era preciso dar-lhes uma satisfação, tendo sido protestados seus aceites em vista das noticias telegraphicas, que annunciaram terem sido protestados uns e recambiados outros, na praça do Recife, os saques daquelles negociantes na importancia de mais de cem contos de réis, segundo foi publico e notorio. »

Achei realmente *engraçada* a escapatoria d'aquelles honrados negociantes, dizendo em seu ultimo artigo que não me haviam pago, sómente para que eu tivesse meios, sobre que fizessem a penhora, que finalmente confessam não ter sido *muito regular!*

Os Srs. Paula Eloy & C. são homens desmemoriados do que dizem ou escrevem!

Se em seus artigos confessam que me executam pelo valor dos bens, separados para seu pagamento na importancia de quatorze contos de réis, sendo doze contos em terras do engenho e dous contos em semoventes; se declaram que eu tenho cinco contos de réis em terras tambem no referido engenho; e se todos estes bens não se *evaporaram*, ao contrario ainda existem, é claro que ha dezenove contos de réis para a sua penhora *pouco regular*, e que por conseguinte a razão dada pelos honrados negociantes é uma *historia* contada ao commercio dessa provincia, que felizmente tem olhos para ver e bastante criterio para julgar das historias, que se lhe conta.

Teria sido mais decente para Ss. Ss. se tivessem dito: não pagámos porque não tivemos dinheiro; assim como não tivemos para pagar na occasião nossos saques recambiados.

Isto é cousa que acontece a muita gente, que sem embargo não deixa de ser honrada.

Ao menos ter-me-hiam poupado o dissabor de, confrontando os factos, provar que a inverdade é recurso de que tambem lançam mão homens, que se dizem mais amantes da verdade do que o proprio Epaminondas!

Esta penhora, *pouco regular* na opinião daquelles honrados negociantes, não póde deixar de ser evidentemente nulla para todos aquelles que entendem de direito.

1.º porque devia ser feita de preferencia nos bens separados do inventario para pagamento dos credores da herança. Ribas, Consol. das leis do proc. civ. art. 1267; Teixeira de Freitas, primeiras linhas, not. 739. Souza Pinto primeiras linhas § 1828, Pereira e Souza primeiras linhas nota 790, Fr. 4 § 4 *Dig. De re judic* Const. 2 Cod. De *pign.*

2.º porque devia ser feita em bens existentes no territorio do domicilio do executado. T. de Freitas cit. § 377; Pereira e Souza § 389. Souza Pinto § 1783.

3.º porque havendo bens semoventes e de raiz, foi feita em um *direito* e *acção* que a lei manda penhorar em ultimo lugar. Ord. l. 3. t. 86 §§ 7, 8 e 9. Lei de 20 de junho de 1774 §§ 22 e 27. Ribas art. 1265, T. de Freitas not. 739; Pereira e Souza not. 790 e 793; Souza Pinto § 1826.

4.º porque foi feita em quantia superior á da execução. Ord. l. 3 t. 86 §§ 8 e 10. Ribas art. 1268. T. de Freitas § 388. Pereira e Souza § 490. Souza Pinto §§ 1831 e 1858.

Eu já disse a razão por que se fez penhora tão illegal, e os Srs. Paula Eloy & C., que não poderam absolutamente negal-a, na *desembrulhada*, que fizeram da minha *confusão*, pozeram bem a limpo tudo quanto podem conseguir das justiças da comarca do Natal. O commercio dessa praça, a quem elles se dirigiram especialmente, que mire-se neste espelho e aproveite-se das vantagens, que lhe poder offerecer a lição, que elles agora me estão dando.

Em face de tantas tropelias judiciarias, pedi vista para embargos de nullidade de sentença e de execução provada dos autos, e mandou o juiz que elles corressem em apartado; aggravei desse despacho, que o juiz por fim reformou; apresentando-os eu tres dias depois que os autos me foram com vista.

Desde o principio da questão propalou se que ella morreria na primeira instancia; não subiria ao conhecimento do tribunal superior; certamente contava-se para isto com o emprego de miseravel chicana, que não encontrou obstaculo nos juizes, no intuito de inutilisarem-me os recursos da lei.

Finalmente o Sr. Dr. Morato não tomou conhecimento dos referidos embargos, *por terem sido apresentados fóra do termo de seis dias!*

Seja, porem, como for, corram embora por minha conta os embaraços judiciaes, que encontrei, ainda assim meus embargos, por serem de nullidade provada dos autos, podiam ser apresentados ainda fóra do termo, e delles tomar conhecimento o juiz, como ensinam Ribas cit. art. 1,345 §§ 2 e 3; Pereira e Souza not. 884 ns. 4 e 7. Tex. de Freitas cit. not. 826 n. 4 e 7; Souza Pinto §1,959; Candido Mendes, cod. Philip. not. 2 n. 2 e 5 Ord. L. 3 t. 87 fr.

Mas a causa era dos Srs. Paula Eloy & C., e o juiz era o Sr. Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato, de quem eu não podia esperar justiça.

Tendo urgente necessidade de ir a essa cidade, entreguei aos cuidados de um illustrado collega o seguimento da questão.

Appellou elle da decisão do juiz e sendo a appellação recebida em um só effeito, como já se esperava, interpoz aggravo de instrumento, que já deve ter subido ao tribunal superior.

Eis aqui fielmente exposta a questão, á que injustamente me impelliram os Srs. Paula Eloy & C., que nos artigos que publicaram no *Diario de Pernambuco*, deram a medida do direito e da razão que os assiste.

O commercio dessa provincia, a quem se dirigiram aquelles honrados negociantes, que julguem, se elles querem ou não cobrar 28 contos de réis em lugar de 14 contos: a saber 14 contos, que elles chamam *nossos* em seus artigos, e estão cobrando pelo espolio de meu sogro, que lhes ficou a dever somente dous aceites no valor de 9:578$000 mas que nada lhes deve, porque aquelles seus dous aceites foram incluidos na conta corrente, de cujo saldo assignou uma lettra minha sogra, que, por essa novação de contrato, ficou sendo a unica devedora aos Srs. Paula Eloy & C., e os outros 14 contos dos dous aceites de minha sogra, resultado da ultima conta corrente, que lhe foi apresentada em 7 de fevereiro do anno passado.

Para negar a verdade, que por si mesma se manifesta pelos proprios documentos dos Srs. Paula Eloy & C., e pelo que elles procuraram *explicar* em seus artigos, recorreram a tudo quanto lhes aconselhou o *phantasma* de sua honra maculada!

....A minha idade, as minhas apolices, a herança que minha mulher ha de ter por minha morte (já cogitam nisto!), o testemunho dos agricultores desta provincia, etc., etc.

Mas, pelo amor de Deus, Srs. Paula Eloy & C., tudo isto prova porventura, que meu sogro, lhes ficou a dever os 14 contos, que os honrados negociantes estão cobrando pelos bens que elle deixou?

Tudo isto, e o mais que os Srs. possam dizer em abono de sua honra commercial, que eu não quero nem desejo aquilatar, prova por acaso que os nove contos e tantos, que meu sogro lhes ficou a dever, não foram pagos por minha sogra?

Isto é o que os senhores deviam demonstrar e provar, de modo que não deixasse a menor duvida; em lugar de recorrer a falsidades, a invectivas, a allusões injuriosas, a fofice de sua importancia, etc.; argumentos estes só proprios de quem não tem razão.

Entretanto não posso deixar passar em silencio e sem repulsa algumas offensas que me dirigiram.

Os senhores me tratam em seus artigos pelo ex-secretario de Pernambuco; e porque? Eu poderia tambem tratar o socio gerente de sua casa, pelo commendador Umbelino, ex-collector da villa do Pilar na Parahyba; mas não quero retaliar; accentúo sómente os factos, para que se saiba, d'onde partiram primeiro as allusões offensivas e as provocações; certo, porem, o Sr. commendador Umbelino, de que a historia do ex-secretario é tão decente e decorosa, quanto não pode ser a do ex-collector do Pilar; quando S. S. quizer cotejal-as, eu lhe mostrarei o abysmo que ha entre uma e outra, sob o ponto de vista da moralidade.

O Sr. commendador tem certeza disto; cedeu, porem, ao desejo irresistivel de querer ferir-me, suppondo poder fazel-o; enganou-se, e nessa occasião não se lembrou de que: *quem tem telhado de vidro não atira pedra no do visinho.*

Tambem não sei, nem procuro saber se os Srs. Paula Eloy & C. teem ou não com seu trabalho honesto obtido fortuna de chofre; mas Ss. Ss. *talvez* não ignorem que ha muita gente que assim se tem feito. Por exemplo, individuos que em 1879 nada possuiam, hoje ostentam riqueza, que conseguiram por meios *honestos*...

Consultem os honrados negociantes a *Chronica* da Macahyba, e hão de ver quantos *meios honestos* empregados para se obter semelhantes fortunas!

E o que mais a mira é, que esses taes apresentam-se na sociedade, arrotando baforadas de honestidade, suppondo-se os unicos homens de bem, e maldizem todavia Moliere, por tel-os representado no seu typo immortal do Tartufo!

Os Srs. Paula Eloy & C. a fazerem allusões de fortuna de chofre!

Quis tulerit Grachos de seditione querentes?

E' verdade que seu socio gerente declarou altivamente não ser homem que recúe; declaração inutil, desde que elle se apresenta em juizo cobrando de quem não lhe deve, e mais do que lhe poderia dever. E' homem de todas as coragens, não ha duvida; não recúa nem ante a lei, nem ante o direito!

Quanto a questão de *apuros* e de *desconto* das letras, eu só poderia responder publicando uma carta do Sr. commendador Umbelino a mim dirigida; não o faço, porém, porque ella envolve o nome de um amigo, a quem muito prezo, e por attenção a elle, deixo que passe a versão dos Srs. Paula Eloy & C.

Mas quanto ás ameaças, a que alludem, será preciso que eu lembre áquelles honrados negociantes, o que publicou o *Correio do Natal*, de 3 de abril ultimo, de seu parente, Prudente Alecrim, manifestando desejos de violencias contra mim?

Não será o que elle disse, uma revelação imprudente dos sentimentos *cordatos* de seu futuro sogro, o commendador Umbelino, que promettera pôr-me pela rua da Amargura, e reduzir a nada a familia do Desterro?!

Os Srs. Paula Eloy & C. querem aparentar a mansuetude de homens respeitadores da lei e do direito e das conveniencias sociaes; entretanto que ahi nessa cidade do Recife, *fora do seu terreiro*, revelam se o que são pelo tom arrogante e imperioso em que se denuncia o *capitão-mór!*

Quem não vê em seus artigos o ar autocratico do senhor absoluto, o tom altivo de quem não quer ser contestado, o frenezi irascivel do despota, que encontra obstaculos a sua vontade?

O publico que julgue, se meu sobrinho aventurou uma proposição sem fundamento plausivel, dizendo que aquelles honrados negociantes querem ser senhores de *baraço e cutelo* na Macahyba!

Ex digito gigans!

Sou forçado a fallar nestas cousas porque a isso me levaram os Srs. Paula Eloy & C.

Nos meus artigos tenho tratado somente da questão; os honrados negociantes, porém, entenderam que deviam ir além, atacando-me traiçoeiramente por meio de allusões offensivas.

Não posso deixar de defender-me, e a defesa ha de ser sempre proporcionada a aggressão.

Nesse terreno os Srs. Paula Eloy & C. hão de achar-me sempre prompto para os repellir.

Engenho Arvoredo (Rio Grande do Norte) 9 de maio de 1885.

Dr. Paula Sales.

O gerente da Companhia Pernambucana ao publico

IX

(Conclusão)

« Suppomos ter respondido ás imputações que *se nos tem feito....* »

Com estas palavras procura o Sr. Borges fechar o seu *folheto*, que tem por titulo—*Algumas impugnações e explicações feitas aos actos praticados pelo Sr. gerente da Companhia Pernambucana* e que, por motivos de molestia, *deixaram de ser apresentadas em assembléa geral* de 26 de março de 1885.

Ora precisando *impugnações* aos actos do gerente, ora *explicações* aos mesmos actos, ora impugnações e explicações *feitas* e não *apresentadas*; ora, finalmente, respondendo ás *imputações* que se lhe tem feito, o ex-director, revelou-se sempre do modo vago, capcioso e digno da mais severa censura.

No meio dessa confusão, destacando-se, claramente, o movel que levou-o á imprensa para fazer infelizmente, tão triste figura, accusando-me por alguns actos, cuja responsabilidade não me cabe, e por outros sem o menor fundamento. S. S.—, não affirmo—, parece-me, que está soffrendo de *eretomania*....

Pois que! Suppõe ter respondido ás imputações que *se lhe tem feito*, referindo se por estes termos, á pessoa indeterminada, e ao mesmo tempo com máo humor, com *insolencia* (porque não hei de dizer?) atira-se sobre o gerente *impugnando* e *explicando-lhe* os actos.

Porque com aquella sensatez que distingue os homens bem intencionados, o *ex*-director da Companhia Pernambucana não tornou patente as imputações que soffrera e o autor dellas?

Será porventura S. S. de uma simplicidade tão santa que acredite em poder apparecer, em publico como victima de imputações, obrigado a respondel-as, pelo modo por que acaba de fazel-o, e continuar a gozar dos fóros de homem de senso?

Talvez; se esta hypothese não chegar a realisar-se, com certeza, realisar-se-ha aquella que assenta na pretensiosidade fanfarrona de quem anda, aos quatro ventos, fazendo a sua propria apologia!

Não ha meio termo.

E' isto o que se observa na posição grotesca que assumio S. S. depois que *deixou* de ser director da Companhia Pernambucana, tendo antes (e em que tempo?) sido seu *activo, energico e entendido gerente*.

Não póde dissimular: *as quarenta e cinco paginas de seu folheto*, d'esse folheto que não é um *monumento de architectura gothica*, attestam essa verdade.

Grotesca, sim!...

Sem ordem, sem methodo, amontoando palavras para produzir effeito, elogiando se a todo o proposito, consignando que a companhia já *teria deixado de existir se não fossem os seus esforços e diligencias*, promettendo *explicar* sómente algumas *calumnias* (uma nova invenção sua, de que eu não tinha conhecimento (*explicar* calumnias!) que a maledicencia de *alguem* tem forjado nas trevas (pag. 1) depois de ter, como já disse, volteado o circulo das *impugnações* e *explicações dos meus* actos e imputações que se lhe tem feito, eis o *grande* trabalho que ha de leval-o á posteridade, sendo apontado pelo tal Marcelino (seu compadre) como o *salvador* da companhia, assim como Thiers foi apontado, como o salvador da França, por Gambetta!

Novo Erostrato, mostrando-se fanatico pela companhia, a que *prestou sempre os melhores serviços* (pag. 1) e esquecendo-se das censuras, que em assembléa geral foram-lhe feitas por um digno accionista, censuras que o obrigaram a requerer em outra sessão o cancellamento da acta, na parte respectiva, lembrou-se, para adquirir grande nome, de pôr fogo ás minhas habilitações para occupar o lugar de gerente.

Penso que desta empresa não sahio-se bem.

E aproveito a occasião para declarar tomando ainda um compromisso, que, si o que hei dito em opposição ás falsas imputações, *injurias e calumnias* contidas no celebre folheto, não tiver sido sufficiente para qualificar o seu autor *tal qual* é não me escasseão os recursos.

S. S. deve saber disto.

De parte a responsabidade criminal, de que, por ora, não me occupo, posso, si necessario, for, tirar do pó dos archivos, o que lá está, e invocar o testemunho de quem não ignora muitos factos denunciativos da *agudeza de espirito habilitações provados* de ex-director e ex-gerente da Companhia Pernambucana.

Por essa occasião, então, mostrarei o que foi *uma calamidade* para ella...

Serei, como é facil de ver-se, impellido a um trabalho penoso, a uma luta para a qual não costumo ter o espirito preparado; mas comprehende-se, que nenhum homem que se presa e que é honrado com a estima de seus concidadãos, por menos forte que seja, deixe de esmagar o embuste, quando este vai tocar-lhe a dignidade.

E' um dever.

Já disse e repito: o Sr. Borges não ha de elevar-se á custa das injurias que irrogou-me, nem dos apreciações falsas, que fez, de meus actos, como gerente da empresa de que é S. S. um *grande* accionista.

Faço esta expressa declaração, e comprometto-me a, opportunamente, tornal-a effectiva.

Desejarei, que dando-se essa opportunidade, que, aliás não promovo por que é sempre desagradavel uma contenda, não appareça o *disfarce do anonymo* nem a repugnante figura do *testa de ferro*.

Quero assumir a responsabilidade, diante de quem a assumir tambem.

Tenho, pois, satisfeito o meu compromisso, e ao mesmo tempo, tomado, condicionalmente, outro.

Poderia estar isento de ambos, si o ex-director, tivesse, como principiou, apresentado seus capitulos de impugnações n'assembléa geral dos Srs. accionistas, onde seria contestado, e não viesse sorprehender-me e ao publico, com o seu folheto escripto depois de 60 dias e ausente da provincia, no qual além de tudo quanto hei dito, mostra-se *contradictorio* quando diz que as *impugnações foram feitas e deixaram de ser apresentadas* em sessão de 26 de março ultimo e *confessa*, que, na mesma sessão, fez *perguntas* sobre factos de que n'elle se occupa.

Quiz obrigar-me a commentar-lhe o *desastre*.

Está feita a sua vontade.

Recife, 10 de junho de 1885.

Clemente Lima.

As **Pastilhas Gicquel** (Thesouro da garganta) de chlorato de potassa, são o melhor medicamento para a cura das Molestias da garganta, Angina, Amygdalite, Esquinencia, Aphtas, Escorbuto, Atonia das gengivas e Salivação.

Fiscalisação municipal

Pedimos ao Sr. fiscal do Recife, que seja mais recto e consciencioso quando tiver de lançar as suas multas para não cahirem somente nos pobres carroceiros, matutos, etc. porque já estão muito sobrecarregados com impostos que pagam como ainda ha dias doeu-nos n'alma por ver sua mercê multar um barcaceiro pelo unico facto de estar a reparar o mastro da sua barcaça no Caes da Companhia Pernambucana a pretexto de estar a embaraçar o transito publico, emquanto que poupava de proceder de igual forma com os donos de mastros e vergas de navios, pranchões de amarello, etc. que desde dias alli estavam e eram verdadeiramente esses objectos que podoriam estar a causar empecilho ao transito publico.

Sua mercê tome o nosso conselho, corte á direita e á esquerda quando tiver de multar, se quer merecer o nome de *imparcial* e por outro lado desejar que a sua gravata branca, adornos e camellias ao peito, façam em sua pessoa um traste da moda.

***

Collegio Abilio

Os dignos alumnos do collegio Abilio, d'esta côrte, solemnisaram hontem o segundo anniversario da fundação daquelle notavel instituto com uma singela, porém bellissima festa intima.

São geralmente conhecidos os serviços que ao Brasil tem prestado o collegio Abilio.

De 1858 até 1870, na Bahia, e d'esta data até hoje, n'esta côrte e em Barbacena, tem dado uma pleiade de moços illustrados e dignos, que em todas as posições sociaes ahi estão honrando o venerado nome do indefesso apostolo do ensino da mocidade, Dr. Abilio Cesar Borges, barão de Macahúbas.

A interessante festa, a que nos referimos, e que foi presidida pelo respeitavel Barão, consistio em uma sessão magna do « Gremio Litterario Barão de Macahúbas », sociedade fundada pelos proprios alumnos, e na inauguração da bibliotheca do mesmo Gremio, a qual conta já numero consideravel de obras selectas.

Foram recitados bonitos e enthusiasticos discursos e poesias pelos seguintes alumnos:

Bernardo Clemente Pinto, presidente do Gremio; José Julião Carneiro da Silva, vice-presidente; José de Oliveira Murinelli, orador official; Bartholomeu Portella, Alberto de Gusmão Lobo, Eduardo de Gusmão Lobo, Martiniano de Almeida, José Luiz Monteiro de Souza e Antonio de Serpa Pinto.

Eram para ver se e admirar-se a mutua confiança e inteira cordialidade, que alli reinavam entre mestres e discipulos, e sobretudo as manifestações de verdadeiro affecto d'aquella esperançosa mocidade para com os Srs. Drs. Abilio e seus dedicados directores.

Varias peças de musica executadas pela banda collegial, alternadas com melodiosos canticos em côro por todos os alumnos, concorreram assaz para augmentar os encantos d'aquella festa interessantissima de que conservaremos grata recordação.

Ao commércio

O distincto corpo commercial d'esta cidade não deve ser indifferente ao regosijo de que se acha possuido o povo pernambucano, pela victoria do Dr. Joaquim Nabuco; e por isso deve conservar fechados os seus estabelecimentos por occasião do desembarque de tão illustre Abolicionista.

O Dr. Manoel de Figueirôa Faria

Fazem hoje tres annos que o dia 13 de junho passou a ser uma data de triste recordação para a imprensa de Pernambuco.

Tres annos já, e entretanto é bem viva a nossa recordação!

Foi no dia 13 de junho de 1882 em que se desprendeu do mundo material e passou a pertencer á solidão dos tumulos, o **Dr. Manoel de Figueirôa**—um espirito elevado que soube sempre distanciar-se das paixões e desvarios que presidem, muitas vezes, no homem da imprensa, para se collocar com a sua rara virtude e isempção no planeamento do jornalista que ensina moralisando.

Por isso mesmo o seu cadaver nunca arrefecerá e o seu nome será sempre lembrado ao lado dos grandes vultos que tem concorrido para o engrandecimento desta provincia.

Si não illuminam a sua modesta e candida jazida grandes feitos bellicos, obras litterarias, aquecem na, entretanto, oito grandes fachos de uma imprensa que, com o nome de *Diario de Pernambuco*, é conhecida em todo o mundo jornalistico, vencendo a voragem de 61 annos de existencia.

E' este o unico monumento erigido ao **Dr. Manoel de Figueirôa**; mas só elle bastará para resistir a acção do tempo e fazel-o entrar na galeria dos grandes benemeritos.

....

Conheciamos de perto o seu caracter probo, e dous annos, sós, em que tivemos a honra de ser seu discipulo de imprensa, foram sufficientes para assignalar-lhe o nosso reconhecimento e erigir-lhe, em homenagem á sua memoria, uma estatua de respeito e gratidão.

....

Como tributo devido e recordação consagramos-lhe, hoje, no dia que passa triste para a imprensa de Pernambuco, estas palavras cheias de saudade e pezar.

Recife, 13 de julho de 1885.

Seixas Borges.

(Do *Binoculo.*)

Alfandega (a ultima hora)

A *vestal* da Alfandega, o *modelo dos empregados daquella repartição*, na impossibilidade de poder responder as perguntas que lhe fizemos, recorreu a um *certo trahidor* que, não é o *doutor e nem o conservador de todos os tempos*, e ambos, *firmissimos em suas crenças!*

O que se ha de fazer com quem não póde ou não tem intelligencia e nem consciencia para responder por si?

Voltaremos, até que nos satisfaça.

O parceiro do Trombone.

Alfandega

O Sr. Cicero B. do Mello, chefe da 3ª secção, longe de responder as perguntas que lhe dirigimos, appareceu de novo com as suas costumadas parvoices, e dubiedades, e não nos quiz satisfazer para lhe provarmos, que não é Smc. a *Vestal* que presume inculcar-se, como se não fossemos *crioulos* desta terra!

Provoca-nos a que discutamos a sua vida privada, e outras *sandices* mais, e continua a fallar-nos nos attestados que possue em prova de sua *immaculada* vida de empregado publico; emfim, outras contadas proprias do empregado inepto que na repartição, em vez de prestar serviços que aproveitem, leva o tempo a ler romances, a inventar modas, e a preparar exigencias desarrosoadas, para satisfação de seus desabafos particulares, e *outras mais*...

Não é por certo de sua vida particular de que tratamos e pouco importa os attestados que possue, uma vez que não sejam estes do Thesouro, ou do ex-inspector Dr. Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, á quem muito veneramos, e, como estes, outros iguaes.

O que pedimos ao Sr. Cicero é que responda antes de tudo as perguntas que lhe fizemos para podermos dar resposta conveniente a Smc.

Como porém contamos que Smc. não nos pode satisfazer, como deve e é obrigado, em alguns pontos, estamos dando andamento a certas certidões que precisamos, para dal-as á publicidade com os respectivos commentarios.

O que não podemos tolerar é que o Sr. Cicero, esteja abusando do seu emprego, e conseguindo do Sr. inspector a satisfação de seus desabafos particulares, como ainda no dia 12 do corrente, que, fez o empregado Honorio Lobo, de sua secção, dar parte de que um ajudante de despachante não havia pago o imposto de industria e profissão do 2º SEMESTRE DO CORRENTE EXERCICIO, imposto que ainda nenhum pagou, como se provará.

E' que o Sr. Cicero pensa que o lugar que exerce é propriedade sua, que para tudo lhe pode servir!

E, tanto é verdade, que pedimos ao Sr. inspector que verifique, por seus proprios olhos, o seguinte:

1º Se algum despachante ou ajudante do mesmo foi obrigado ao pagamento do imposto referente ao 2º semestre do corrente exercicio, sendo intimado ou ameaçado de suspensão ou demissão, como se praticou com um a quem o Sr. Cicero vota os seus rancores?

2º Se os que devem o imposto de industria e profissão, inclusive o despachante José Thales de Mello irmão do Sr. Cicero, já pagaram o imposto?

Isto será *um tanto sufficiente* para o Sr. inspector Cruvello ir conhecendo o Sr. Cicero, e pôr-lhe peias, a que não continue a abusar do emprego que tão mal exerce e que certamente não é propriedade sua para semelhante fim.

Em tempo, e quando nos achar munido de provas, voltaremos.

Res non verba.

Voltaremos.

O parceiro do trombone.

Vale a pena e experimentar-se a saúde?

N. 42[illegible]

Se assim é, leitor doente, sois convidado á seguir no trilho da grande multidão que encontraram melhoras e allivio quando elles quasi que haviam cessado de o esperar,—nas Pilulas Assucaradas de Bristol. A extensão de sua operação medicinal é vasta. Ellas não só produzem os effeitos os mais beneficos em todos os casos immediatos de molestia do estomago, figado e dos intestinos, mas tambem em grande numero de casos fortuitos.

Nos casos de espasmos e ataques convulsivos, são ellas tidas, não só pelos medicos os mais experimentados, como tambem pelos não iniciados, como o mais completo e perfeito de todos os remedios. Ellas renovam o systema geral, ao par que brandamente movem o ventre. e por isso, nos casos de prostração physica, quer tenha sido motivada pela idade, uma constituição fraca, ou por qualquer um outro soffrimento especifico; ellas para isso são inapreciaveis. Emquanto que os outros purgantes debilitam e causam colicas e nauseas, ellas pelo contrario recuperam as forças e refrescam o espirito.

Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a Salsaparrilha de Bristol deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

A quem interessar possa

Bernardino Pereira Ramos, cumprindo-lhe prevenir qualquer emergencia, que para o futuro possa sobrevir, julga conveniente declarar:

1º Que em 22 de março de 1875, em notas do tabellião Luiz da Costa Porto Carreiro, constituira procuradores para a cobrança amigavel ou judicial dos alugueis de suas propriedades, e despejo de qualquer inquilino, quando fosse necessario, dando para isto os poderes constantes da respectiva procuração, da qual lhe falta o segundo extracto.

2º Que essa procuração foi implicitamente derrogada por outra, que fez nas mesmas notas em 29 de março de 1879, por occasião de sua ida á Portugal, na qual instituira procurador, para, em sua ausencia deste Imperio, e na ordem por que foram nomeados, receberem os alugueis de suas casas, admittirem e despejarem inquilinos, amigavel ou judicialmente, e pagar as respectivas decimas, e taxa de seus escravos, uzando seus procuradores, no desempenho d'esse mandato, dos poderes impressos da procuração, da qual se extraviou o primeiro extracto do poder d'elle outorgante.

3º Que os procuradores constituidos pela primeira procuração, satisfizeram o mandato, limitando-se tão sómente a cobrança de alugueis e despejo, para o que tinam poderes.

4º Que, durante sua ausencia, que foi de 14 de maio de 1879, em que aqui embarcara, até 17 de julho de 1881, em que chegara, a sua procuração não passou do primeiro constituido, que tambem se limitara a aquelles actos para os quaes se lhe conferira poderes, prestando elle suas contas no dia 21 do mesmo mez de julho.

5º Que depois dessa procuração, que se acha sem effeito desde sua chegada, passou uma outra, em 11 de agosto de 1881, exclusivamente para despejo de quaesquer inquilinos recebendo seu procurador n'esse acto os alugueis vencidos; procuração (de que lhe falta tambem o segundo traslado) que foi substituida n'esta data por uma outra, conferindo poderes á seu filho Bernardino Jacinto Pereira Ramos prra cobrança dos alugueis de seus predios, e respectivo despejo.

Deve ainda declarar nesta occasião, que não conferio nunca poderes para disposição de qualquer bem que fosse, e nem para assumir ou tomar á si qualquer responsabilidade ou obrigação.

Ricife, 11 de junho de 1885.

Bernardino Pereira Ramos.

Grande festa

O Instituto Litterario Olindense, tendo necessidade de augmentar sua bibliotheca, promoveu uma agradavel festa, que deve effectuar se no dia 14 do corrente, ás 4 horas da tarde, em Olinda, nos salões da antiga academia, a qual consistirá em uma conferencia pelo distincto e talentoso academico Alfredo Pinto; um espectaculo pela sociedade Melpomene Olindense, e um bazar de lindas prendas.

No trem das tres horas e meia da tarde haverá wagons especiaes para as senhoras que fazem parte das commissões, cujos wagons foram obsequiosamente concedidos pelo digno gerente da estrada de ferro de Olinda, á pedido da commissão promotora da festa.

Tocarão durante a tarde duas musicas marciaes, e na sessão litteraria poderão fallar as pessoas que se inscreverem até antes de começar a conferencia.

Uma doença terrivel que afflige uma classe numerosa

O primeiro symptoma desta enfermidade é um ligeiro desarranjo do estomago; mas se elle descuida, o corpo inteiro desordena-se dentro de pouco tempo, sem exceptuar os rins, o figado, as pancreas, e, em summa todo o systema glanduloso; e o affligido arrastará uma existencia infeliz até que os seus padecimentos sejam terminados pela morte. As pessoas accommettidas por esta molestia se enganam frequentemente sobre a sua natureza; não obstante, o leitor poderá julgar se elle se acha atacado fazendo-se as seguintes perguntas:

Sente-se de vez em quando uma dor incommodadora? Ha difficuldade em respirar depois da comida? Sobrevem alguma sensação de tristeza e languidez acompanhada de somnolencia? Os olhos têm uma cor amarellenta? Pela manhã as gengivas e os dentes acham-se cobertos de uma substancia espessa e viscosa, percebendo-se simultaneamente no paladar um sabor desagradavel? A lingua está saburrosa? Sente-se dor dos lados e das costas? Apresenta-se alguma inchação na região do lado direito, como se o figado tivesse crescido? Ha prisão de ventre? Ha vertigem quando se levanta repentinamente de uma posição horizontal? As secreções dos rins são raras e muito coradas, e formam deposito? Os elementos fermentam logo depois das refeições? Ha flatulencia? O coração palpita frequentemente? E' possivel que estes symptomas não se apresentem todos ao mesmo tempo, mas affligem o paciente por seu turno, segundo os progressos desta terrivel enfermidade. Se a doença tiver sido de uma duração muito prolongada, manifestar-se-ha um tosse frequente e secca, sobrevindo de pouco tempo a expectoração. Quando o mal já esteja inveterado, a cor da pelle torna-se-ha morena e suja, e tanto as mãos como os pés cobriram-se de um suor frio e viscoso. Agravados os soffrimentos do figado e dos rins, apresentam-se dores rheumaticas, e o systema de tratamento ordinario nada póde contra tão dolorosa affecção. A origem deste mal é a Indigestão ou Dyspepsia, e uma pequena quantidade do verdadeiro remedio, tomada no principio da doença, fará desapparecer para sempre os symptomas perigosos. E' por conseguinte importantissimo que o desarranjo seja tratado com promptidão e com efficacia nos seus primeiros grãos, em cuja época é possivel obter a cura por meio de um pequeno numero de dózes do medicamento. Mas quando já esteja arraigada a enfermidade, o verdadeiro remedio deverá ser tomado até que o ultimo vestigio d'aquella tenha sido destruido, até que o appetite volte, e até que os orgãos digestivos recuperem as condições normaes. A medicina mais efficaz contra tão terrivel doença é o «Xarope Curativo de Seigel», preparação vegetal que vendem todos os pharmaceuticos e boticarios do mundo inteiro e os seus proprietarios, A. J. White, Limited, 17, Farringdon Road, Londres, E. C. Este Xarope destroe a verdadeira causa do mal, expulsando-a radicalmente do systema.

Depositarios na provincia do Rio de Janeiro: no Rio de Janeiro, Domingues Vieira e Chia, João Luiz Alvez, Geo Sanville e Chia, G. Francisco Leandro e Fonseca e Alvos; e em Sam Simao de Manhuassu, Horacio de Rentus.

Depositarios na provincia de Pernambuco: em Pernambuco Bentecourt e Chia, J. C. Levy e Chia, Francisco M. da Silva e Chia, G. Braz dos Santos e Chia, e Rouquarol Irmãos; em Bello Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde, e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Independencia, Antonio Gomes Barboza Jr; em Palmares, Antonio Cardoso d'Aguiar; e em Tacaratú José Lourenço da Silva. J. C. Levy & C., rua do Barão da Victoria n. 25

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura as seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Bolos e dôces

Para as festas de Santo Antonio, São João, São Pedro, Sant'Anna e São Joaquim

Leiam isto, ó bons freguezes,
Com expansões de alegrias,
Pois inda podem contar
Com os prestimos do Zacharias!

Reside na mesma rua
(Vinte e tres da Viração),
Onde póde ser encontrado
Em qualquer occasião!

Faz sempre bolos e doces
De todas as qualidades,
E cada vez mais perito,
Em taes especialidades!

Igualmente se encarrega
De fazer pudins gostosos,
Pão de ló, papos de anjos,
E fios d'ovos mimosos!

Bons boccados e pasteis
Com mistura de cidrão,
Manjár ou toucinho do céo,
Com limpesa e perfeição!

Sêmedo sem competencia,
Tem elle feito á valer,
Geléas de varias fructas,
Soberbas a mais não ser!

Enfeita lindas bandejas,
Com gosto e allegorias;
Tambem prepara presuntos,
E outras mais culinarias!

Vai até fazer jantares
E o seu serviço dirige;
E quanto ao preço por isto,
Muito modico elle exige!

Trabalhando assim tão bem
Em tantas especiarias,
Merece ser procurado,
O confeiteiro Zacharias!

OCULISTA

O Dr. **Barretto Sampaio**, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem ao Ceará, continúa a dar consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14

Esquina da rua do Regente

Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Côrte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, eryzipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicamente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.

Relfe

XAROPE DE Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco um) o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da astma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmaticá e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e «plantas narcoticas, que acabam quas sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Bouquayrol Fréres successores de A. Caors

22 - RUA DA CRUZ - 22

(RECIFE)

Dr. Souto Maior
Medico

Dá consultas de 11 horas ás 3 da tarde, na rua Nova n. 23, (esquina da Cambôa do Carmo) 1º andar. Chamados a qualquer hora.

Especialidade — molestias nervosas: ataques hystericos e epilepticos, paralysias, nevralgias, caimbras e dormencias.

Trata o beriberi pelo meio unic e efficaz, o galvanismo.

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.· andar. Residencia temporaria no Monteiro.

O cirurgião dentista

José Basilisco, de volta da sua viagem á côrte, continúa no seu gabinete, á rua da Imperatriz n. 1, das 10 ás 4 horas.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Recife, 5 de março de 1885.

FABRICA DE MACHINAS DE COSTURA
FRIRTER & ROSSMANN

SOCIEDADE POR ACÇÕES

BERLIN

Unico representante em PERNAMBUCO

THEO. JUST

2 — LARGO DO CORPO SANTO — 2

Machina superior, systemas Singer e Whrcler & Wilson.

APERFEIÇOADAS

PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Hotel Petropolis
Em Palmares

Esta hospedaria edificada na montanha, funto á estação do caminho de ferro, offerece ao publico, ar puro, excellente vista e bom tratamento.

Optimo lugar para o restabelecimento de pessoas fracas em virtude de constipações. Ospassageiros que descerem ou subirem no prolongamento podem ir almoçar com descanço.

Só é permittido hospedagem á familias e pessoas honestas.

Advogado

Arthur Montenegro tem o seu escriptorio de advocacia á praça de Pedro II (antigo teo do Collegio (n. 73, 1º andar.

— **Pilulas de Blancard** — Participando das propriedades do IODO e do FERRO, estas pilulas convém serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germem escrofulas (tumores, obstrucções, etc.) affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a CHLOROSIS (côres pallidas), a LEUCORRHEA (perdas brancas), a AMENORRHEA (menstruação nulla ou difficil), a TISICA, a SYPHILIS CONSTITUCIONAL, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

EDITAES

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da illuminação publica de Iguarassú por tempo de um anno e sob a base de 200 rs. diarios por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 1885.—O official, Lindolpho Campello.

Edital n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o serviço da illuminação publica da cidade de Caruarú, por tempo de um anno e sob a base de 200 rs. diarios por cada lampeão.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 85.—O official, Lindolpho Campello.

Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá de novo á praça perante a junta da Fazenda Provincial o serviço da cobrança do pedagio da barreira de Una, em Palmares, com o abate de 10 0)0 sobre a base que servio na primeira praça, conforme ordenou o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio de 11 do corrente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 12 de junho de 1885.—O official, Lindolpho Campello.

Edital n. 16

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento de alimentação aos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre proximo vindouro de julho á setembro, servindo de base a diaria de 420 rs.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 8 de junho de 85.—O official, Lindolpho Campello.

— 2ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 de junho de 1885.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias os officios de 1º e 2º tabelliães e cargos annexos do termo de Alagoa de Baixo.—Servindo de secretario, Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

O bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, juiz municipal e de orphãos dos termos de Cimbres e Alagoa de Baixo, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber a quem interessar possa que, tendo sido postos em concurso os officios de justiça do novo termo de Alagoa de Baixo, creado e reunido ao de Cimbres, pela lei n. 1,093 de 24 de maio de 1873, e não tendo sido nomeado o unico pretendente, que se propoz, porque não se habilitou como exigem as disposições em vigor, de novo ponho em concurso os referidos officios, que, na ausencia de lei especial, sobre sua creação e divisão e em face do decreto de 30 de janeiro de 1834, que regula a materia, são os de 1º e 2º tabelliães do publico judicial e notas, servindo o primeiro de escrivão de orphãos, capellas e residuos e o segundo de escrivão das execuções, civis e criminaes e ambos de escrivão do civel e crime por distribuição, de conformidade com o decreto de 26 de maio de 1833, e aviso de 21 de outubro do mesmo anno; e convido os pertendentes á apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias da data d'este edital. Art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

Os requerimentos deverão ser datados e assignados pelo pretendente; acompanhados de folha corrida, certidão de idade, de exame de sufficiencia (decreto citado) de exame da lingua portugueza e arithmetica até as proporções, da prova escripta do exame de sufficiencia, de attestado medico que prove não ter o concurrente enfermidade ou defeito physico, que o embarace no bom desempenho do cargo (decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881) de documentos que mostrem terem sido observadas todas as formalidades prescriptas no art. 2º do decreto n. 8,526 de 13 de maio de 1882, e mais dos documentos que entenderem convenientes, tudo devidamente sellado.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei fazer este edital para ser affixado na porta da casa da camara de Alagoa de Baixo, e tirar uma copia delle para ser remettido ao Exm. Sr. presidente da provincia, afim de ser reproduzido na capital e publicado pela imprensa.

Cidade de Pesqueira, 18 de maio de 1885.

Eu, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, escrivão que o subscrevi.—*Francisco Caraciolo de Freitas.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, na audiencia de 16 de junho do corrente anno na respectiva sala, irá a pregão para ser arrematada, por venda, a quem mais der, servindo de base a quantia de 8000, já com o abate de cinco por cento do respectivo preço da avaliação, e a requerimento de José Pereira Bastos, no autoamento de carta precatoria, vinda do juizo de direito da segunda vara da comarca de Lisbôa, uma parte que na casa terrea, sob n. 65 á rua Velha de Santa Rita, com 3 metros e 30 centimetros de vão, 16 metros e 96 centimetros de comprimento, 2 portas de frente, salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba meieira: precisando de serios reparos; avaliada por 2:000$, valor que é causa para que o da parte ahi possuida pelo alludido Libanio Baptista Ferreira e sua mulher, seja o de 1:000$000.

E para constar, lavrou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade nesta cidade do Recife, aos 12 de junho de 1885.

Eu, Albano Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escoever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O cidadão Aprigio José da Silva, juiz de paz do 2· anno da freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que no dia 16 do corrente, á rua nova de Santa Rita n. 9, em praça publica, ás 11 horas da manhã, se hão de arrematar 12 porcos e 1 cabrinha, os quaes foram apprehendidos pelo fiscal do 2· districto desta freguezia, podendo os donos reclamarem, que pagando a multa, lhes serão entregues.

E para constar mandei passar o presente, para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Freguezia de S. José do Recife, 12 de junho de 1885.—Eu, José Gonçalves de Sa, escrivão, o escrevi.

Aprigio José da Silva.

Edital n. 70
Alfandega de Pernambuco

Por ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que precisando esta repartição contratar o fornecimento para o futuro exercicio de 1885-86, de papel, pennas, tintas, lapis, canetas, e tudo mais quanto for necessario para o expediente; bem assim de livros em branco encadernados e em brochura; receberá no dia 22 do corrente propostas em cartas fechadas, com declaração de todos os artigos e seus preços, as quaes serão abertas em presença dos concurrentes, e preferida aquella que mais vantagens offerecer á Fazenda Publica.

3ª secção da alfandega de Pernambuco, 14 de junho de 1885.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

Consulado Provincial

Convida-se pela 2ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco os contribuintes constantes da relação abaixo transcripta, afim de satisfazerem no prazo de oito dias os seus debitos, procedentes de differenças encontradas na confrontação de despachos de exportação por cabotagem, relativos aos mezes de julho de 1884 á fevereiro de 1885, findo o qual serão as respectivas contas remettidas para o Thesouro Provincial, para proceder a cobrança judicialmente.

Amaro de Oliveira.
Antonio Loureiro & C.
Antonio G. de Abreu
Antonio Pereira Magalhães.
Albino Amorim & C.
Aquilino Ribeiro.
Aguiar Junior.
Adriano M. de Souza.
Baltar Irmãos & C.
Cardoso & Irmão.
D. S. Ramos da Cruz.
Domingos Seve.
E. C. Beltrão & Irmão.
Francisco Rosa.
Francisco Manoel da Silva & C.
Firmino de Moraes.
Faria Sobrinho & C.
Fernandes da Costa & C.
Gomes Maia & C.
Henrique Oliveira.
Ildefonso H. de Hollanda.
José dos Santos da Costa Moreira.
José de Figueiredo Castro.
João Lins da Luz.
Julio & Irmão.
João Moraes.
J. Castro Santos.
João Francisco Times.
João F. do Nascimento.
José Luiz Barreto.
Joaquim Duarte Simões.
João Baptista Rodrigues.
Manoel Antonio C. de Araujo.
M. Pereira Myra.
M. Victor da Silva.
Martins Viegas & C.
Moreira & C.
Miguel Soares.
Mascarenhas & C.
Mendes Junior & C.
Manoel Lopes.
Macedo Lopes & C.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Manoel Amorim.
Manoel Tavares de Amaral.
Moraes Macedo & C.
Miranda & Souza.
Romão Marques.
Soares de Amaral & Irmãos.
Souza Travassos & C.
Seledonio Alves.

2ª secção do consulado provincial, 11 de junho de 1885.

H. Peregrino.

COMPANHIA DO BEBERIBE
Reservatorio de Dous Irmãos

Os fabricantes de tijolos de alvenaria batida, que quizerem contratar o fornecimento de 170 milheiros dos referidos tijolos de que carece esta companhia para a construcção das abobadas do reservatorio de Dous Irmãos, apresentem suas propostas no escriptorio desta companhia até o dia 15 de julho proximo vindouro, ao meio dia.

As clausulas especiaes do fornecimento podem ser examinadas diariamente neste escriptorio, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

O contrato póde ser feito com um ou mais fabricantes, reunidamente ou por partes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 9 de junho de 85.—O secretario interino,

Antonio João de Amorim.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 18 do corrente, pelas 11 horas da manhã, perante a sessão da junta, recebem-se propostas em cartas fechadas, para o fornecimento de artigos necessarios ao expediente do Arsenal de Guerra, no 2º semestre deste anno, a saber:

Canetas finas, duzia.
Canivetes finos, um.
Envelopes para officios, cento.
Espatula, uma.
Gomma arabica liquida, frasco.
Grampos para prender papel, caixa.
Lapis pretos de Faber, duzia.
Ditos de duas cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Livros em branco de papel hollanda de differentes formatos, um.
Ditos de papel fiume, um.
Papel fiume pautado, resma.
Dito liso, pautado, idem.
Dito rosado para officios, idem.
Dito hollanda de differentes formatos, caderno.
Dito mata-borrão cartão, folha.
Pennas caligraphicas, caixa.
Raspadeiras finas, uma.
Tinta preta, garrafa.
Dita ingleza, boião.
Dita carmim, frasco.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de junho de 1885.—O secretario da junta,

Luiz Emygdio P. da Camara.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 15 do corrente pagar-se-hão ás pessoas que costuraram para o Arsenal de Guerra a importancia que tiverem direito, relativamente á segunda quinzena de maio proximo passado.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 12 de junho de 1885.

O secretario da junta,

Luiz Emygdio P. da Camara.

Club Dramatico Familiar
ASSEMBLÉA GERAL

São convidados todos os socios a se reunirem em sessão de assembléa geral na sede do Club, no dia 15 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de se proceder á eleição da nova directoria, que nos termos dos estatutos, terá de dirigir a sociedade de junho a dezembro.

Secretaria de Club Dramatico Familiar, em 11 de junho de 1885.

O secretario,

Ulysses Ponce de Leon.

Commissão Redemptora

Em virtude do art. 8º do regulamento de 12 de janeiro de 1885, fica aberta desde hoje a inscripção dos escravos cujos senhores ou interessados quizerem libertal os por conta do fundo de emancipação provincial.

Para este fim encontram-se propostas impressas que devem ser procuradas em casa do abaixo assignado, á rua da Aurora n. 77.

Os documentos da matricula ou averbações devem acompanhar as propostas.

Recife, 5 de junho de 1885.

João de Oliveira, 1º secretario.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. asciados a comparecer no dia 15 do corrente para se reunirem em assembléa ordinaria á hora do costume. Nesta sessão tractar-se-ha especialmente de crear disposições no sentido de se eliminarem os socios por falta de pagamento de mensalidades, visto os estatutos não cogitarem da especie.

O 1º secretario,

José Antonio de Almeida Cunha.

Conselho de compras da repartição de Marinha

Supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e ás dependencias deste Arsenal.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picando da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto d'esta provincia, faço publico que no dia 25 de junho, as 11 horas da manhã, se contracta em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartasfechadas, por tempo de seis mezes a contar do 1º de julho ao ultimo de dezembro vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e as dependeucias deste Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de se reunir o conselho.

Os objectos a contractar-se são os seguintes:

Viveres

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar grosso, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, idem.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo, inclusive o pasto, um.
Bacalhão, kilo.
Bolacha, idem.
Batatas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, litro.
Conserva, kilo.
Doce, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Mate, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Queijo flamengo, kilo.
Sabão, kilo,
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa ou Santos, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Agua-raz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Aço fundido em varão, SS, idem.
Aço em barra, idem.
Aço fundido, SS, idem.
Arco de páo um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, idem.
Amarello francez, idem.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, idem
Almotolia de ferro, idem.
Arco de páo para barril cento.
Argolas de metal, uma.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Arruella de ferro galvanisadas, kilo.
Archotes alacatroados, cento.
Arêa da Parahyba, um alqueire,
Arêo Amarella, idem.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 7 pannos, uma.
Brocha para caiar SS. idem.
Breu, kilo.
Brocha para pinta,r uma.
Brinsão, metro.
Boccal de metal, um.
Botões de metal, idem.
Bronze de ferro, idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Borracha em lençol vulcanisado, kilo.
Borracha em lençol SS, idem.
Baldes de sola, um.
Barril proprio para polvora, idem.
Barometros, idem.
Barrotes do pinho de Riga, idem.
Baldeadeira de folha, uma.
Bules de folha, um.
Bandeja de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Bagottas SS, uma.
Banquinha de patente, uma.
Carnaúbe em vellas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, idem.
Cabo de Cairo, kilo.
Cabo de Manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cemento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Cobre em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem.
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Cera amarella em pão, kilo.
Cera preta, idem.
Canos de chumbo, idem.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, idem.
Cobertores de lã, idem.
Conchas para cosinha, idem.
Caçarola de ferro, idem.
Chaleira de ferro, idem.
Cadinho de lapes, um.
Cutellos, um.
Canecos de páo, idem.
Concha de balança, par,
Cera em archote, kilo.
Cera em vellas, idem.
Cadernaes bronzeados, SS, um.
Carretel de barquinha, idem.
Cadeira com assento de pallinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, idem.
Correia para a caixa de guerra, idem.
Chaves inglezas, idem.
Catracas, idem.
Diamante de cortar vidro, um.
Denal de repucho, idem.
Dobradiças de ferro, uma.
Dobradiças de metal, idem.
Enxada, idem.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, idem
Escova de cabello, idem.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeira de folha, idem.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em cantoneira, idem.
Ferro inglez Loumoar e n varão, idem.
Ferro inglez Loumoar em barra, idem.
Ferro inglez Loumoar em lençol, idem.
Ferro da Suecia em barra, idem.
Ferro guza, idem.
Ferro inglez em varão redondo SS, idem.
Ferro inglez em varão quadrado, idem.
Ferro da Suecia em varão redondo, idem.
Ferro proprio para grelhas, idem.
Fechadura de ferro, uma.
Fechadura de metal amarello, idem.
Fechaduras com maçanetas (francezas) idem.
Fechaduras de metal sortidas, uma.
Feixes pedrezes, um.
Folles SS, um.
Folha de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Ferrolhos de ferro SS, idem.
Faca para cozinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, idem.
Filenile SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma laca, idem.
Gachete parente, idem.
Goiva, uma,
Grisete de folha, idem.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos do tornel, idem.
Globos de vidro, idem.
Garfos de ferro, idem.
Hostia, idem.
Kerozene, uma lata.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, idem.
Lona da Russia, metro.
Lono ingleza, idem.
Lona nacional, idem.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barra, idem.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liame de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, idem.
Lampeões de cupola, idem.
Lampeões redondos, idem.
Lampeões de rede e vidro, idem.
Lampeões de vistas, idem.
Merlim, kilo.
Metal em folha, idem.
Metal montz, idem.
Mialhar branco para gacheta, idem.
Machado, um.
Moinho para café, idem.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.
Mochos com assentos de palhinha, idem.
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Oleado para mesa, metro.
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadeiras, uma.
Patescas de páo SS, um.
Pinceis escopeiros, idem.
Pharóes com os topes, idem.
Pannos para mesa, metro.
Pedras de amolar, uma.
Pás de ferro, idem.
Pós preto, kilo.
Páos de quiri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame SS, idem.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato de folha (travessa), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, idem.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuso de ferro SS, um.
Parafuso de metal amarello SS, um.
Pregos de cobre ripal, kilo.
Pregos palmazes, idem.
Pregos de ferro de costado, idem.
Pregos de costado galvanisados, idem.
Pregos de cobre de batel, idem.
Pixe, litro.
Pregos de cobre de costado, idem.
Pregos de ferro ripal, milheiro.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel pequeno, idem.
Pregos de ferro de guarnição, idem.
Pregos de estopares, kilo.
Pregos de ferro cabraes, idem.
Pregos francezes, idem.
Pregos de ferro de soalho, cento.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Pregos de dourada, idem.
Remos de faia SS, idem.
Repollos, idem.
Raspas de ferro, uma.
Rabites, kilo.
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, idem.
Secante de zinco, kilo.
Secante de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, idem.
Sandalo, idem.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, idem.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, idem.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos de ladrilho, idem.
Telhas de barro, uma.
Telhas de zinco SS, idem.
Tigellas de folha, idem.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, idem.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, idem.
Torrador para café, idem.
Tesoura de trincheiro, uma.
Talhadeiras, idem.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, idem.
Tapete para escaler, metro.
Torneiras de metal, uma.
Toros de jenipapo, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxa de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta azul preparada, idem.
Tranquetas de ferro, uma.
Tranquetas de metal, idem.
Taboa de amarello de assoalho, idem.
Taboa de costado de páo carga, idem.
Taboa de costadinho dito, idem.
Taboa de assoalho dito, idem.
Taboa de cedro para forro, idem.
Taboa de cedro de 0,025, idem.
Taboa de cedro de 0,019, idem.
Taboa de louro para assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0,013, idem.
Taboa de páo carga de 0,025, idem.
Taboa de páo carga de 0,037, idem.
Taboa de páo costado, idem.
Taboa de páo costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0,025, idem.
Taboa de amarello de 0,019, idem.
Taboa de amarello de 0,087, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Toboa de amarello de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Taboa de louro para forro, idem.
Taboa de páo carga de 0,019, idem.
Taboa de pinho de Suecia de 0,037, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,050, idem.
Toros de jenipapo de 2,64 a 2,30 de comprimento e de 0,55 a 0,65 de diametro no topo mais grosso e que não tenham nós, um.
Varas para canoa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de cores, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vista de ossos, uma.
Vistas de madreperola, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Vergonta de pinho, idem
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Verniz de coatar, idem.
Zarcão, idem.
Zinco em folha, idem.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos á approvação ou reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos om rejeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outro da qualidade contractada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello provincial.

6.ª Conforme o aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito á prorogação do ajuste.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente d'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados daquella em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial:

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão de contracto social exhibido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido tres dias antes do prazo marcado paro o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 12 de junho de 1885.

O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Conselho de compras da repartição de Marihha

Objectos de expediente, fardamento e calçado para a Companhia de Aprendizes Marinheiros desta provincia e o serviço de lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria de marinha.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã contracta-se em conselho em cartas fechadas por tempo de 6 mezes a contar do 1º de julho, ao ultimo de dezembro vindouro o fornecimento acima declarado.

As amostras das peças de fardamento e calçado acham-se desde já expostas nesta secretaria.

Os calçado para os menores da referida Companhia deverá ser fornecido sob medidas e á proporção das necessidades.

Os Srs. concurrentes devem appresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos para cujo fornecimento se propõem e em caso contrario não se tomará conhecimento das propostas.

Objectos de expediente para o Arsenal e dependencias:

Compasso, um.
Canetas, uma.
Canivete fino, um.
Colchetes, uma caixa.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, um.
Compendios de economia da vida humana, um.
Crayons, um.
Cordão, rôlo.
Envelopes, diversos conforme as amostras, cento.
Ditos com inscripção para officios, cento.
Escrivaninha de metal, uma.
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Guta percha, um.
Lapis de côres, um.
Ditos pretos, um.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Limpador de panno, um.
Livros grandes para registro de officios, um.
Lousas, tamanho SS, uma.
Lacres de côres, páo.
Obreias de massa, caixa.
Ditas de colla, caixa.
Papel branco liso, conforme amostra, caderno.

COMMERCIO

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 15 á 20 de junho de 1885

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 13 de junho de 1885

Os conferentes,
Salvador A. de A. Freitas.
Manoel A. R. Pinheiro.
A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de junho de 1885

Alfandega—De 1 a 12	283:122$755
Idem de 13	27:915$622
	311:038$397
Recebedoria—De 1 a 12	17:463$791
Idem de 13	966$725
	18:430$516

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO
Em 12 de junho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Author*, carregou:

Para Liverpool, J. H. Boxwell 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *B. de Freitas*, carregou:

Para Lisboa, Baltar Irmãos & C. 900 saccos com 67,500 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

Para o Porto, M. J. Fernandes 1 barrica com 63 kilos de polvilho, 2 ditas com 150 ditos de assucar branco, 1 caixa com 4,000 charutos e 45 kilos de doce.

— Na barca portugueza *Luiza*, carregou:

Para Lisboa, C. de F. Travasso 2 pranchões de amarello.

— Na escuna hollandeza *Concurrent*, carregou:

Para Hamburgo, Paul Stuhlman 164 couros salgados com 3,444 kilos.

Para o interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 18,514 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. B. de Verçosa 20 caixas cajurubeba.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregou:

Para Aracaty, F. Silva 5 barricas com 500 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 5 ditas com 315 ditos de dito.

— No hiate nacional *Cacique*, carregou:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 23 barricas com 1,384 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Martha*, carregou:

Para Parahyba, F. Guimarães & C. 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Maria*, carregou:

Para Parahyba, A. Figueiredo & C. 30 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios sahidos no dia 13

Barcelona—Patacho hespanhol *Ceferino*, capitão Marianno Mayó, carga varios generos.

Barbados—Patacho inglez *Sarah Wallace*, capitão P. Anderson, em lastro.

Fernando de Noronha—Vapor nacional *Maudahu*, commandante Souza Lobo, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

VAPORES ESPERADOS

Wyvern	da Bahia	hoje
Thales	da Bahia	amanhã
Marquez de Caxias	da Bahia	a 16
Manáos	do sul	a 16
Tamar	do sul	a 17
Ville de Rio de Janeiro	do sul	a 18
Avon	da Europa	a 20
Merrimac	de New-port-News	a 20
Pernambuco	do norte	a 21
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Ville de Santos	da Europa	a 22
Neva	da Europa	a 24
Chrysolite	da Europa	a 25
Congo	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29
Lisbonense	de New-York	a 30

Dito branco pautado conforme a amostra, caderno.
Dito Hollanda pautado, caderno.
Dito Hollanda liso, caderno.
Dito marca pequeno, caixa.
Dito com inscripção para officios, resma.
Dito mata-borrão, folha.
Dito ministro, caixa.
Dito proprio para mappas, uma folha.
Dito pardo proprio para capa, idem.
Pennas de aço com a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Regoas, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Sylabario portuguez, um.
Traslados calygraphicos, um.
Tinta para escrever, litro.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, vidro, um.
Tira-linhas, um.
Thesouras, uma.
Vaso com esponja, um.

Fardamento e calçado para a Companhia de Aprendizes Marinheiro, a saber:
Bonet do uniforme, um.
Calça de brim, um.
Lenço de seda, um.
Calça de panno, uma.
Dita de brim, uma.
Dita de algodão mescla, uma.
Dita de flanella, uma.
Camisa de panno, uma.
Dita de flanella, uma.
Dita de brim, uma.
Dita de algodão mescla, uma.
Sapatão, par, um.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no praso de 3 dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 % do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de 20 % no de falta de entrega ou rejeição por má qualidade indemnisando neste caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços justados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados: salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores depois de satisfeito o sello proporcional.

6ª Conforme o aviso circular do ministerio da marinha n. 172, de 28 do janeiro do corrente anno o fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 % do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contracto, no prazo de 3 dias contados daquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes, que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da Junta Commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados neste annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria averiguação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de junho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 13 de junho de 1885.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Bua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares, precisa contratar para o 2º semestre de 1885, o seguinte:

Aletria, kilogramma.
Arroz, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar mascavado, idem.
Azeite doce, litro.
Bolachinha de araruta, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Corte de cabellos.
Doce de goiaba, kilogramma.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, acha.
Manteiga ingleza, kilogramma.
Dita franceza, idem.
Marmellada, idem.
Macarrão, idem.
Pão e bolacha, idem.
Sabão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Menezes) garrafa.
Vinagre, litro.
Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, lenções, camisolas, toalhas pequenas, carapuças, cobertas, toalhas grandes para mesas, fronhas, toalhas de rosto e pares de meias.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até ás 11 horas da manhã, sendo taes propostas em cartas fechadas, com declaração expressa de se sujeitarem a multa de 20 por cento, caso recusem assignar o contracto, bem como sujeitarem-se igualmente á indemnisação, pelo preço do mercado, do genero que for rejeitado pelo medico respectivo, e comprado para substituir aquelle, devendo todos os artigos serem postos dentro do estabelecimento a custa do arrematante.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 10 de junho de 1885.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte de Agua do Bicho, e nas quatro pontes da Varzea, dos engenhos Uruahé o Pão Amarello, na estrada de Itambé, e no passadiço da mesma varzea, orçados em 1:177$784, sendo o pagamento effectuado na conclusão das obras e no exercicio viadouro.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 3 de junho de 1885.—O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 15 dos estatutos serão vendidas 30 acções desta Companhia de ns. 1 a 20 e 726 a 735.

Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada por intermedio de corrector geral, até o dia 15 do corrente, ao meio dia, neste escriptorio.

Companhia Phenix Pernambucana, 5 de junho de 1885.

Os administradores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia do Beberibe

RESERVATORIO DE DOUS IRMÃOS

Esta companhia convida aos fabricantes de tijolos que quizerem se encarregar de fornecer 650 milheiros de tijolos para construcção do Reservatorio de Dous Irmãos a apresentar suas propostas até o dia 30 do corrente ao meio dia.

O fornecimento póde ser feito englobadamente ou em pequenas porções, com uma ou mais pessoas.

Os pretendentes encontrarão neste escriptorio todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, as condições do fabrico dos tijolos e as clausulas do contracto.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885.

Antonio João de Amorim,
Secretario interino.

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos.

De ordem do Sr. 1º vice-presidente, são convidados todos os senhores socios á reunirem ao meio dia de domingo 14 do corrente, á rua da Saudade n. 14, afim de, em assembléa geral, proceder-se a eleição da nova directoria que tem de funccionar durante o exercicio de 1885-86.

Secretaria da Associação Mixta, em 10 de junho de 85.—O 1º secretario,
José J. Borges Diniz.

C. C. E.

Recreio familiar

Está designada a noite de 11 de julho para ter lugar o recreio concernente a este mez.

Os senhores socios tratem de apresentar as suas notas de convite.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 11 de junho de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

Companhia do Beberibe

Reservatorio de Dois-Irmãos

Contrata-se o fornecimento de trez mil toneladas de pedras de granito, descarregadas, mediante as condições que estão patentes aos Srs. pretendentes no escriptorio desta companhia, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 30 do corrente mez, quando serão recebidas as propostas.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 6 de junho de 1885.

Antonio João de Amorim.
Secretario interino.

3.º concerto Classico

Domingo 14 do corrente

Programma

BERLIOZ—Marche Hongroise de la Damnation de Faust, para 2 violinos, violoncello, contrabasso e piano.
BEETHOREV—Op. 1 n. 3.—Trio em do-menor, para violino, violoncello e piano.
BEETHOREV—Op. 93.—Allegretto da symphonia em fá, para 2 violinos, violas, violancello, contrabasso e piano.
MOZART—Op. 15 n. 2.—Trio em mi-maior para violino, violoncello e piano.
SCHUBERT—Op. 114.—Quintetto das Trutas, para violino, viola, violoncello, contrabasso e piano.

Principiará á 1 hora.

Theatro Japonez

Grande funcção dos artistas bonecos

Scenas lyricas pelos tres jocosos palhaços japonezes, dansam e cantam, bebem e fallam; vêr para crêr.

Acha-se o theatro decentemente preparado para as Exmas. familias.

Sabbado ás 7, e domingo ás 7 e 1½ da noite, finalisando o espectaculo ás 9 horas da noite

500 réis—Entrada—500 réis

N. 4.—Largo da Matriz de Santo Antonio n. 4

O director, *Joseph Marie.*

Novo recreio d'arte

Club Gymnastico Brasileiro

Grande festa artistica pelos amadores da arte

HOJE

Depois que a banda de musica executar diversas peças de seu repertorio, dará começo ao espectaculo com o mui applaudido trabalho do trampolim, (pela segunda vez, a pedido geral).

Em seguida o importante trabalho sobre uma barra fixa, executado por uma criança de 2 annos, que pretende sorprehender ao publico, dando 10$000 á quem o competir.

E outros trabalhos arriscadissimos.

Scenas jocosas pelo palhaço Augusto. Terminando a festa com uma linda pantomima.

A's 4 horas

Ao circo, largo do Pombal

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Hicks

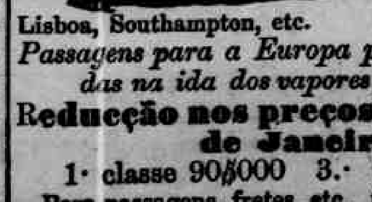

É esperado do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 3.ª dita 27$000

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza Luiza a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante 1º-tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de junho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO 46

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE.

O vapor

Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Steamer

Ville de Santos

E' esperado da Europa até o dia 22 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Para Lisboa e Porto

Lugre portuguez

Bento de Freitas já tem engajada parte da carga, e para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C.

United States & Brasil Mail S. S. C

O VAPOR

Merrimack

Espera-se de New Port News, até o dia 20 do junho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1.º andar

Lisboa e Porto

Lugre portuguez Mario

Recebe carga a frete: á tratar com Amorim Irmãos & C.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nova

E' esperado do portos acima até o dia 16 de junho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Rio de Janeiro

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

LEILOES

Leilão

De uma armação de amarello envidraçada, 1 guarda-vestido, 3 malas, 10 bahús, 1 carteira, 2 bancos de amarello para 4 pessoas, 1 lavatorio, 1 registro e encanamento para gaz, 3 lanças completas para cortinados, e 1 mobilia de amarello, pelo

Agente Britto

Segunda-feira 15 do corrente

AS 11 HORAS

Rua da Praia n. 32

Leilão

De 5 caixas com 500 latas com manteiga

Segunda-feira 15 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No armazem do Sr. Annes confronte a Alfandega

Leilão

De uma casa terrea na rua dos Pescadores n. 18, rende 20$; moveis, 1 cofre, balanças de Romão e decimal, 1 guarda-vestidos, secretarias, carteiras, 24 mochos, espelhos, relogios de parede, sortes, fazendas e joias: pelo agente Brito.

Terça-feira 16 de junho

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 41

Leilão

Da armação, generos e mais utensilios da taverna á rua Imperial n. 225

Segunda-feira 15 de junho

A's 10 1/2 horas

O preposto do agente Burlamaque, autorisado por José Luiz, levará a leilão os generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 225, como sejam: café, manteiga, marmellada, massa de tomate, vinho, traques, velas de carnauba e espremacete, cerveja, arroz, aguardente, cominhos, pimenta do reino, pipas, bules, pratos, tijellas, bacias, copos e outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Em lotes a vontade dos compradores.

Leilão

De moveis, louças e vidros

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

No sobrado á rua do Imperador n. 55 por cima do estabelecimento de Victor Prealle

O preposto Stepple autorisado, levará a leilão uma importante mobilia de mogno com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá, 2 consólos com pedra, 2 espelhos, 1 dito grande, 2 cadeiras de balanço, 6 tapetes, 6 jarros, 1 candieiro a gaz, 2 berços, 1 lavatorio e pertenças, 1 commoda, 1 mesa elastica, 1 mesa redonda de jacarandá, 2 consólos com pedra, 1 sofá, 1 jardineira, 12 cadeiras pretas, 2 colchões e cortinado, 6 escarradeiras, 2 bandeijas, 1 guarda comida, 1 banheiro, 1 camapé, copos, calices, garrafas, trens de cosinha e outros muitos moveis, que estarão a vista dos pretendentes.

Leilão

Do grande conhecido hotel UNIVERSO, sito a rua do Commercio n. 2

CONSTANDO

De grandes espelhos, mesas com pedra, fiteiros, balcão, quadros, relogios, louças, mobilias de salas, ditas de 16 quartos, vinhos, trem de cosinha e mais utencilios precisos para o dito hotel, assim como: diversos fiteiros, moveis, quadros, grande quantidade de bebidas, louças e muitos outros objectos que se acham no deposito geral, e vão ser transferidos para o referido hotel.

Terça-feira 16 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, do grande hotel acima mencionado, pertencente a massa fallida de Guiseppine e Felippe Scitine; garantindo-se o precio ao comprador do estabelecimento, e para exame predio ou qualquer informação, os pretendentes poderão dirigir se ao mesmo agente em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 49.

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros e jarros de alabastro

A saber:

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 11 de guarnição, 2 espelhos dourados, 2 espreguiçadeiras, 1 jardineira, 1 porta livros, 1 tapete, 2 escarradeiros e 6 jarros de alabastro.

Gabinete

Um sofá a Luiz XV, 1 guarda roupa de mogno com espelho grande, 1 toilet de jacarandá, 1 cama franceza, 6 cadeiras, 1 commoda e 1 lavatorio.

2º quarto

Um guarda vestido, 1 commoda, 1 estante, 1 lavatorio e pertenças, 1 marquezão e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores, armarios, 2 bufetes, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 9 de guarnição, 1 relogio de parede, 1 dito dourado, mesas, cadeiras, jarros, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, porta-queijo, galheiteiro, quartinheiras, mesas de cosinha e de engommado, quartinhas e jarras.

No sotão

Camas, cadeiras, cabides, mesas, pedras para mesas, balaio para roupa 1 estante, 1 mesa de cama e outros moveis de casa de familia.

Quarta feira 17 do corrente

Agente Pinto

No 2º andar e sotão do sobrado da rua do Rosario da Boa-Vista n. 53

(Entre a rua do Aragão e pateo da Santa Cruz)

A's 10 1½ horas

Agente Pestana

Leilão

De moveis, louças, vidros e passaros

Quarta-feira, 17 do corrente

No 2.º andar da rua do Rangel n. 10.

A's 11 horas

A SABER

Uma linda mobilia de jacarandá com pedra, 2 grandes espelhos com 7 palmos de altura e 4 ditos de largura. 6 ditos ovaes, 6 quadros, 4 jarros, 2 étagers, 4 lanternas, diversas figuras para enfeite de mesas, bolas para jarros, candieiro a gaz, tapete para sofá, 4 ditos pequenos, 4 cadeiras com balanço, 1 escarradeira, 1 cortinado, 1 cama de jacarandá, 1 caminha para menino, 1 mesa pequena, 1 commoda, 1 lindo sanctuario, 1 cabide grande, 1 dito pequeno, 5 pannos de crochet, 1 livro de marcar, 8 ditos em branco, 1 machina para costura, 1 mesa elastica com 7 taboas, 1 marquesa, 2 aparadores com gavetas, 1 guarda-louça, 6 cadeiras de junco, 6 ditas de páo carga, 1 lavatorio, 1 relogio de parede, 1 selim e freio para carneiro, 3 mochos de páo, 1 bahú de couro, 1 jarra para agua, louças, vidros, trem de cosinha e outros objectos de casa de familia. Passaros: 1 carauna, 2 sabiás, 1 dito da matta, 1 bicudo, 1 caboclinho, 1 casal de canarios e 1 nanbú.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos moveis e passaros acima mencionados os quaes se tornam recommendaveis pelo seu bom estado de conservação.

Agente Pestana

Leilão

Do bem afreguezado hotel com seus competentes moveis, louças, vidros e trens de cosinha, prompto a funccionar.

Quinta-feira, 18 do corrente

A's 11 horas

Na casa sita ao pateo do mercado n. 33

O agente Pestana fará leilão do bem afreguezado Hotel com todos os seus pertences, prompto a funccionar, o qual será vendido em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De moveis, louças e vidros

SENDO

Uma mobilia preta, com tampo de pedra, lanternas, candieiro a gaz, quadros, 1 bonito divan, 2 cadeiras de balanço, de junco, 2 espreguiçadeiras, 1 guarda-roupa, 1 commoda de amarello, 1 cama de ferro, 2 consolos de amarello, 2 sanefas douradas, 1 mesa elastica de amarello, 12 cadeiras de junco, 6 ditas americanas, 2 aparadores, 1 grande lavatorio, 1 apparelho de porcelana para chá, louça de dita para jantar, 1 banheiro, 1 bomba americana e muitos outros moveis.

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas

Na casa da rua de Hortas n. 18

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que mudou de residencia, dos moveis existentes em dita casa.

Ao correr do martello

Leilão

Quinta-feira 18 do corrente

de um piano, 2 marquezas, 1 mesa redonda, 2 bancas e 12 cadeiras

AS 11 HORAS EM PONTO

No 2.º andar do sobrado da rua do Rosario da Bôa-Vista n. 53, por occasião de outro leilão.

O agente Pinto levará a leilão por autorisação e em presença do Sr. Frederico Corrêa Lima, encarregado do consulado de Pernambuco, os moveis acima mencionados pertencentes ao espolio do finado José Maria Ferreira da Cunha.

A's 11 horas

No sobrado da rua do Rosario da Bôa-Vista n. 53

AVISOS DIVERSOS

LEITURA JURIDICA

Continúa á venda nas livrarias Parisiense e Industrial, o — Indice alphabetico e reversivo da lei hypothecaria e mais disposições parallelas: é livro de utilidade.

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio dia ás 3 da tarde.

A' 115$000

APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se quinze apolices desta Companhia pelo preço acima: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

No mesmo lugar comprão-se vinte da companhia de Olinda com o lucro que se convencionar.

— Aluga-se a casa de um andar n. 9 á rua de Bemfica (Magdalena), excellente morada, com quintal e agua: trata-se na rua do Imperador numero 61.

— Aluga-se o sobrado n. 3 do caes do gazometro, com muitos commodos e grande quintal, perto da estação da linha ferrea do Recife á Caruarú: a tratar no mesmo lugar, e as chaves estão na casa junto para ser vista.

— Precisa-se de dous criados para vender taboleiros na rua, dando fiador da conducta: no largo do Paraizo n. 12.

— Precisa-se de um bom cosinheiro: a tratar no caes da Companhia Pernambucana, taverna numero 1.

— Precisa-se de um criado; á rua Duque de Caxias n. 59.

— ALUGA-SE o grande sitio da Capella, em Ponte de Uchôa, todo ou dividido, conforme convier ao pretendente, o qual tem boa casa de habitação, quartos independentes, agua da companhia do Beberibe, cocheira, baixa de capim e muitas arvores fructiferas; trata-se no mesmo sitio com Bento José da Costa, ou na rua da União numero 5.

— Precisa-se de uma professora para leccionar as primeiras lettras a duas crianças n'um engenho na comarca de Jaboatão: a tratar na rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Nabuco!

Quem deixará de botar uma bandeirinha nacional e portugueza em sua janella no dia da chegada deste eminente estadista Hugo do Brasil, pelo diminuto preço de 400 rs. cada uma; venham á rua Duque de Caxias n. 80, loja de Coutinho & Souza.

Advogado

Evangelista da Silva tem o seu escriptorio á rua Primeiro de Março n. 18, 1º andar, e attende a chamados fóra desta cidade.

Sem competencia

ávista de gostos e qualidades, copos de lapidados finos e modernos, pelo resumido preço de 280 rs. cada um; á elles, antes que se acabem, gostos a escolher: só na rua de Hortas n. 17.

Theodule Brocheton

Representante da casa de construcção Maziolle-Pinguet de St. Qunitin (França).

Tendo fixado a sua residencia em Pernambuco, acha-se á disposição dos Exms. senhores de engenhos. Póde ser encontrado todos os dias na rua do Commercio n. 24 (Recife), ou em sua morradia, rua da Estancia, junto da igreja.

Professora de piano

D. Amelia Cavalcante offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares, por modico preço e com assiduidade: rua Sete de Setembro, outr'ora becco dos Ferreiros n. 6.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 43, primeiro andar.

Criada

Precisa-se de uma criada para lavar e engommar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 11 primeiro andar.

Alta novidade

Colarinhos de phantasia para senhoras, sendo em linho bordados de côres; são poucos e estão se acabando: receberam Pedro Antunes & C., 63—rua do Duque de Caxias.

Modernos leques e bonitos

Receberam Pedro Antunes & C. variedade de leques em madeira e seda de lindas côres, em gase e osso e alguns de madreperola e seda, proprios para noivas. Nova Esperança 63, rua do Duque de Caxias.

Abolicionistas, colarinhos de linho, modelo moderno para homens; aproveitem. Ao 63, rua do Duque de Caxias.

6,000 bonecas

De todos os tamanhos e preços, não se faz questão com as crianças. Ao Pedro Antunes, 63—rua do Duque de Caxias.

SO não enxerga quem não quer

O Pedro Antunes & C. têm oculos e pincinez para todas as vistas. 63—rua do Duque de Caxias.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Roda n. 47.

Por ajuste razoavel

Compra-se uma casa nova ou em bom estado de conservação, em boa rua de um dos bairros de S. José ou Santo Antonio, e com accommodações para uma familia; a tratar no rua Direita ou de Marcilio Dias n. 21.

Salitre e enxofre

Vende-se muito barato; na rua larga do Rosario n. 34.

Limalha

de aço, de ferro e de agulha; vende-se muito barato, na rua larga do Rosario n. 34;

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade e propria para principiante, o motivo da venda é por molestia de um de seus donos; a tratar na rua Direita n. 129, padaria.

Vende-se

a taverna sita á rua do Socego, hoje D. Vital n. 70: a tratar com o dono na mesma, ou com o agente Brito, á rua do Hospicio n. 81. A referida taverna vende se por se achar doente o seu dono, e precisar retirar se.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Commendador Elias Baptista da Silva

Segundo anniversario

Devendo a Illma. junta administrativa fazer celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, 2º anniversario do fallecimento do bemfeitor, commendador Elias Baptista da Silva, uma missa de *requiem*, cantada pelas educandas da casa dos expostos, convida para assistirem a esse piedoso acto aos parentes e amigos daquelle fallecido.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de junho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Domingos Justo Teixeira Machado

José Ferreira Dourado, Joaquim da Silva Ferreira, Joaquim da Silva Salgueiral e Joaquim de Oliveira Maia, mandam celebrar missas por alma de Domingos Justo Teixeira Machado, no dia 15 do corrente (segunda-feira) ás 7 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento, na igreja do convento do Carmo, e rogam aos seus amigos e os da fallecida o caridoso obsequio de assistirem a esse acto de religião.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

LEGIVEL

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 130ª loteria, a sorte de 1:000$ em 4 quartos n. 2893, a sorte de 200$ em 4 quartos n. 3912, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2343, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 131ª parte em beneficio da igreja do Apipucos, que se extrahirá no dia 18 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 525 além de outras mais de 32$ 16$, e 8$, da loteria 130.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 131 em beneficio da igreja de Apipucos que se extrahirá na quinta-feira 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias em beneficio da igreja de Apipucos no Poço da Panella, (131.ª) que se extrahirá quinta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes tres quartos de n. 805 com a sorte de 4:000$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Apipucos, no Poço da Panella, (131.ª), que se extrahirá quinta-feira, 18 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

AMA. Precisa-se de uma; na rua do Barão da Victoria numero 35.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Phosphatado
APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

AMA
Precisa-se de uma cosinheira no largo do Corpo Santo n. 17 3º andar.

Alfafa
em fardos de 40 e 60 kilos: vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

GRAGÊAS
d'Extreims Depurativas
de IODURETO de POTASSIO
do Doutor **DUCOUX** de POITIERS

Regenerar o sangue depurando-o, fazer desapparecer os vestigios que ordinariamente deixam as *Molestias contagiosas*, paralysar a acção do *Mercurio*, se tiver sido empregado, expellindo-o da economia, são os principaes effeitos d'este precioso depurativo que nas *Molestias syphiliticas*, é o complemento do todo tratamento de *Corrimentos*. Serve para preservar dos *Accidentes secundarios ou terciarios*, que cura se existirem.—Empregam-se estas Gragêas com vantagem nos *Rheumatismos, Molestias de Pelle e Escrofulosas*.

DEPOSITOS GERAES:
Em PARIS, 209, rua S. Denis.
Em *Pernambuco*:
FRAN^co M. da SILVA & C^a

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

EXPOSITION UNIV^le 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

LIBRAIRIE THÉATRALE
14, rue de Grammont, Paris

Encontra-se todas as peças de theatro antigas e modernas assim como um sortimento completo dos Monologos mais em voga, como:

La Puce — La Guigne — Le Potache
Le Truc d'un Gendre
Un Monsieur qui dine en Ville
Un Défaut
Les Aris Incohérents

PREÇO DE CADA MONOLOGO: 1 FR.

Expedição *franco* pelo Correio em caso da remessa em carta franqueada da quantia de um franco em sellos postaes de qualquer paiz.

LINIMENTO GÉNEAU
Para os Cavallos
Empregado com o maior exito nas cavalhariças reaes de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Suppressão do Fogo
E DA QUEDA DO PELLO

MARCA DE FABRICA

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores** e **Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Canas, Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

35 Annos de Exito
SEM RIVAL

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchites, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar a concurrencia.

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem respar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia **GÉNEAU**, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Ph^cn, 79, rua de Cherche-Midi. — Deposito nas principaes Pharmacias.

PAPEL RIGOLLOT
O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A *Casa RIGOLLOT* pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: *J. Rigollot*

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA, Asmas**
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE
TROUETTE-PERRET
Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO DE TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & C^ia, e nas principaes Pharmacias.

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas.—**15 annos de felizes resultados.** — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao **ANTIASMATICO GAMBIER.** — *As insomnias e oppressões á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, ao deitar-se, de queimar* no quarto de dormir um pouco do **ANTIASMATICO GAMBIER.**

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz o prompto cura e impede o reapparecimento das **Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça**, etc. — A sua efficacia é incontestavel nos paizes quentes e humidos: **Febres amarella, Palustre**, etc.

Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C^a.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS
DE TERRA-NOVA
OLEO de FIGADOS Frescos de **BACALHAU** de **HOGG**

Efficacidade certa contra a **Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.**

ADVERTENCIA. — *Exiga-se no rotulo o sello Azul do Estado francez.*
HOGG. Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, **PARIZ**, e principaes Pharmacias.

Le Monde Poétique
REVISTA de POESIA UNIVERSAL
— PRIMEIRO ANNO —

ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno — ESCRIPTORIO: 14, rua Séguier, PARIS — ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno

O MONDE POÉTIQUE APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ
(O primeiro Numero appareceu á 10 de junho de 1884)

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia de sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos acompanhados de textos em todas as linguas, ao fim elevado á que se propõe, permittindo aos moços de futuro de estrearem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz á os seus leitores o echo fiel do movimento poetico de toda a parte. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.

D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação: a Poesia.

SUMMARIO DO Nº 1

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle): *Louis Tiercelin*. — Dans l'air léger: *Leconte de Lisle*. — Canções andaluzas: *José Maria de Heredia*. — A poesia contemporanea na Allemanha: *Edouard Lenrath*. — Björnstjerne Björnson: *Auguste Strindberg*. — Chronicas dramatica, musical, artistica. Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 2

O Principio poetico: *Emile Blémont* (segundo Edgar Poe). — Flux et Reflux: *François Coppée*. Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), continuação: *Louis Tiercelin*. — Euthanasie: *Paul Bourget*. — Da Poesia Malaia: *Aristide Marre*. — Chronica dramatica, Chronica musical, Necrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 3

Os poetas francezes contemporaneos (Leconte de Lisle), fim: *Louis Tiercelin*. — A l'Implacable: *Armand Silvestre*. — Calabrun (Crepusculo): *Teodor Aubanel*. — Canções populares da Bohemia: *Valentin Kislér*. — A sombra de Corneille: *Frédéric Plessis*. — Mistral (Oratorio sobre o premio Vitet): *E. Legouvé*, da Academia Franceza. — Chronica, etc.

SUMMARIO DO Nº 4

Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme: *Émile Faure*. — Alperose: *Grandmougin*. — A poesia do Bigveda: *P.-E. Foucaux*, professor do Collegio de França. Lagrimas: *Dorchain*. — Foi: *Alcide Lemaitre*. A poesia portugueza: *Mariano Pina*. — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Snr. Taxile DOAT, artista da Manufactura de Sèvres, Grande Medalha de Ouro da União de Artes decorativas.

Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e titulo supposto de duas côres.

Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do **Monde Poétique,**
14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ
Cada pedido de assignatura deve ser acompanhado de seu valor em cheque, vale-postal ou sellos.

SINGER! SINGER! SINGER!

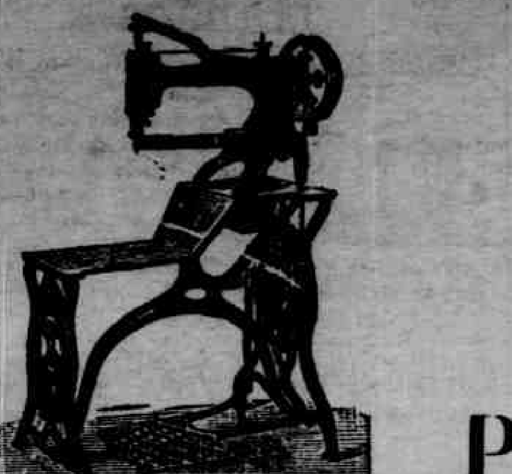

Em prestações
DE
1$000
Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de
SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na
RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Instituto Academico
Precisa-se neste Instituto, no Mondego, de um copeiro, um cosinheiro e de uma governante habilitada para ajudar a direcção domestica do estabelecimento.

Precisa-se
de uma pessoa para vender bolos e fazer mais serviços; na Baixa-Verde, Capunga, n. 1 C, 20$000 por mez.

Aluga-se
o 3. andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem grandes commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Imperatriz n. 16. 1· andar.

Bouquets de apurados e novos gostos
O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada n'elle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: á tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

CASA
Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Cardorus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 – Rua do Barão da Victoria – 43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões
Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes-bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Alugam-se
As casas ás ruas do Bom Jesus, loja n. 16; Ilha do Carvalho, sotéa n. 29; Santa Thereza n. 13, travessa da Concordia n. 12 e Marquez do Herval n. 48: á tratar com o Pinheiro á rua do Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Linha de crochet
Brancas e de lindas cores
28 a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28

Crochet Cotton
Best quality, white and colored.
28 a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
8--Rua do Marquez de Olinda--28

AMA
Precisa-se de uma mulher para cuidar de duas crianças; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro para molhados, dando fiador: trata-se na rua da Florentina n. 4.

Amas
Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

Aluga se
o primeiro andar da rua do Rangel n. 73, e a casa terrea da rua do Fogo n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, thesouraria das loterias.

Sapotiseiros
e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Aviso
Pela subdelegacia de policia do 1.º districto de Serinhãem, se faz publico que foram tomados, no dia 24 de maio proximo passado, dous cavallos, um alazão caxito e outro castanho, os quaes se acham em deposito: quem se julgar com direito aos mesmos, compareçam a esta subdelegacia, com os documentos legaes.

Serinhãem, 7 de junho de 1885.

Um bom quarto
Dá-se a uma mulher de idade, de boa conducta, para fazer companhia a uma senhora velha, podendo ir só dormir se assim quizer; á tratar no pateo do Carmo n. 6.

Attenção
Thomaz Ferreira da Cunha, vem pelo presente chamar attenção dos seus numerosos freguezes e administradores de obras, para se sortirem de diversas ferragens por preços baratissimos, visto estar liquidando o seu estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 44, tambem peço a todos os meus devedores que estão atrazados o favor de pagarem seus debitos até o fim de junho corrente assim pede a qualquer pessoa que se julgar meu credor, de apresentar sua conta para ser conferida, e paga.

Recife, 5 de junho de 1885.

Thomaz Ferreira da Cunha.

Muita attenção
Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes: primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez: reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

Criado
Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta, na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

Caixeiro
Precisa-se de um com pratica de molhados no largo do Paraizo n. 14.

Aluga-se
a loja e 3· andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 20, achando-se a loja em muito bom estado para negocio e com muitos commodos, assim como o 3· andar que tem grande sotão; a tratar na rua do Bom Jesus n. 11, 1· andar, com capitulino de Gusmão.

Fogos de artificio
No armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36, vende se fogos innofensivos, para divertimento, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, pelos preços da referida fabrica, e tambem recebe-se encommendas.

Cosinheiro
Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem: na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12.

Engenho Recanto
Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. 4 escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C.

Ao commercio
Offerece-se para guarda-livros de qualquer casa commercial um moço com bastante habilitações; quem precisar de seus serviços póde dirigir-se á rua do Marquez do Herval n. 32, telephone n. 322.

Balanceador
J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Modista
Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade, assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz: a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

Modista de chapéos
Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas. Rua larga do Rosario n. 22, 2º andar.

Carimbo de borracha e metal
Fabricam-se de todas as qualidades, tanto para papel como para lacre; a tratar na travessa das Cruzes n. 16; assim como concertam-se os mesmos.

Aluga-se
por 10$000 mensaes os fundos do segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no n. 34, bilhar.

PEITORAL DE Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA
— E A —
TISICA.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

D. Dina de Albuquerque Gonçalves Lima

Os filhos e genros da finada D. Dina de Albuquerque Gonçalves Lima, viuva do Dr. Joaquim Gonçalves Lima, ainda sob o peso da mais pungente dôr pelo infausto passamento da mesma sua presadissima mãi e sogra, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da mesma finada á sua ultima morada; e de novo lhes rogam, assim como aos seus parentes e amigos, que por falta de tempo não poderam ser convidados, o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, que pela alma da mesma se ha de resar na igreja de S. Pedro, em Olinda, no dia 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

E aproveitam este ensejo para darem um publico e solemne testemunho de sua profundissima gratidão e immenso reconhecimento para com todas aquellas pessoas, que durante a enfermidade da mesma finada, e ainda depois os acompanharam, dia e noite, em tão doloroso transe, e tem compartilhado de seus soffrimentos, merecendo dentre todos especial menção, o Illm. Sr. Thomaz Alves, muito digno commandante do esquadrão de cavallaria, e sua distinctissima e virtuosa consorte, assim como o Illm. Sr. Manoel José de Paiva Pinto, muito digno collector, os quaes desde o começo da enfermidade da mesma finada até hoje os tem acompanhado e assistido constantemente, com sacrificio de seus commodos e interesses, e prestando-lhes com verdadeira caridade os melhores e mais relevantes serviços, que se podem desejar em occasiões semelhantes, pelo que se tornaram credores de sua eterna gratidão.

José Ferreira da Costa

Maria Olegaria F. da Costa, José Anastacio F. da Costa, Julia Aurelia Pimentel da Costa, Anastacio F. da Costa, Maria F. da Costa e André F. da Costa agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu filho, irmão e cunhado, José Ferreira da Costa, e as convidam novamente a assistirem as missas, que serão resadas em suffragio á sua alma, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 15 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu prematuro passamento; pelo que serão agradecidos.

Aviso
Ao Sr. Francisco Antonio Martins de Miranda, de Mossoró, pede o provincial do Carmo por favor que lhe falle, visto não saber onde está assistindo.

E' para ademirar

Cortes de ETOFFE bordados para senhora, artigo modernissimo a	12$000
Setinetas WAFERS, fazenda que vale 800 rs. o covado a	400
Chitas para coberta, côr fixa, o covado a	240

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 62
Mendonça, Primo & C.

Engenho Batateirinha
Arrenda-se este engenho no termo de Agua Preta, distante 2 leguas da estação Mayaral, com terras e mattas para mais de 2,500 pães: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Aluga-se barato
Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O 3.º andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O 1.º andar n. 10 na travessa do Carmo.

A meia agua n. 143 á rua do Coronel Suassuna.

O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.

A tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Amas
Precisa se de uma ama para lavar e engommar e de outra de idade para cosinha; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

COMPRA-SE
Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

Boa permuta
As ferragens e cobres de um engenho em Jabostão (contiguo) ou o mesmo engenho com ou sem ferragens, com mais ou menos terrenos, a dinheiro, prazo, ou troca por um sitio com agua corrente, na Varzea, Tigipió ou Caxangá, etc.; na rua do Imperador n. 77.

DATA INCORRETA

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

O terceiro escripturario da Alfandega

Ezequiel de Lima e Sá digne se apparecer na taverna do João Ferreira Braga, a tratar de negocios que não ignora.

Só vendo-se

Vende-se um engenho, o melhor possivel d'agua, capaz de moer 4,000 pães, copeiro, roda nova de ferro, muito boa moenda, parol e taixas de cobre, fôrmas de ferro, destilação montada com agua corrente, com todas as obras que se póde desejar, um excellente sobrado, capella, casa para farinha, prompta, estribaria, etc.; tres legoas do Recife e uma da estação de S. Lourenço; é grande, a maior parte do terreno coberto de matas e capoeirões de varzeas e largos corregos; vende-se tambem a safra e outras plantações. O proprietario o vende unicamente o mais barato possivel por ter de retirar-se para o sertão, onde morará por doente: quem pretender, dirija-se ao Illm. Sr. commendador José Candido de Moraes, ou ao Exm. Sr. conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Quem quizer alugar o 2° andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

— Aluga-se o 1° andar da casa n. 19, a rua da Penha, o 1° e terreo da de n. 27, a rua de Lomas Valentinas, o 2° da de n. 16 á rua de Hortas, os terreos de ns. 27, a rua de Vidal de Negreiros e 26 a rua do Duque de Caxias, a casa n. 1 C, a travessa do Principe com excellentes commodos; á tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chama-los por escripto a qualquer hora.

— Aluga-se um sitio na Torre, com uma casa para grande familia e muito perto da linha dos bonds, assim como uma casa na rua do Leão Coroado, antiga da Mangueira n. 16: a tratar na rua da União n. 65.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: N° 33

Olinda

Lições theoricas e praticas de inglez

Messrs. Faustone e G. B. Nind participam ao respeitavel publico de Olinda que de junho em diante abrirão cursos theoricos e praticos de inglez em uma casa junto da estação do Carmo; assim tambem darão lições em casas particulares.

Os interessados devem se entender com Messrs. Faustone aud Nind no referido lugar, nas terças e sextas-feiras á tarde, ou nos outros dias uteis no seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 4, 1° andar.

Attenção

Estevão José Paes Barreto, para evitar duvidas futuras, previne que ninguem faça transacção com uma letra que passou a D. Anna Guilhermina da Conceição.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Especial massa de mandioca

para bolos, o que ha de melhor neste genero: vendem Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50.

VENDAS

Armação

Vende-se uma armação de amarello em optimo estado, propria para loja de fazendas ou molhados: quem pretender dirija-se á rua do Imperador n. 46, escriptorio.

Não ha melhor

Massa de mandioca para bolos, á 1$000 o kilo, vende-se na Cambôa do Carmo n. 10.

Sitio

Vende-se um bom sitio na propriedade do Muquem, distante uma legoa da estação do Camaragibe, no prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, o qual contém bastantes arvores de fructo, como sejam: limeiras, larangeiras, jaqueiras e grande quantidade de pés de cafeeiros dando fructo; com boa casa de vivenda, casa com armação e balcão para negocio, uma machina para descaroçar algodão, prensa para enfardar e magnifica estribaria, tudo em bom estado; a propriedade está toda cercada e tem excellentes terras para plantações, com agua corrente e de muito boa qualidade: a tratar com Albino, Amorim & C., no Recife á rua Duque de Caxias n. 94.

— Vende-se a casa da rua da Roda n. 25, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e sahida para a rua dos Patos, e tambem se vende a casa da rua dos Patos n. 8: a tratar na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

Bom negocio

Vende-se uma taverna em bôa localidade, com pouco fundo para principiante: á tractar na rua Duque de Caxias n. 73, 1.° andar.

— Vende-se um piano de tres cordas, do fabricante A. Blondel & Vignes, novo, muito bom: para ver na rua do Barão da Victoria n. 35 loja.

LEITE NATURAL (SEIVA) DE ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcebiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter siphiliticos.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34, rua larga do Rosario — Pernambuco.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol frères, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

FOGOS

N. 1.—Rua do Cabugá.—N. 1

Recebeu linda, interessante e variada collecção de novidades em fogos para salão!

INOFFENSIVO, SEM CHEIRO NEM FUMAÇA!

Uma caixa contém o seguinte:

Charutos ficticios.
Serpente de Pharaó.
Luz electrica.
Fulguretes japonezes.
Kalospinthechromocreme.
Fontes de Perolas.
Figura comica.
Cossacos parisienses.
Bombas multicolôres.
Vulcão vesuviano.
Fogos indianos.
Palmas brilhantes.
Sol de perolas.
Morteiro microscopico.
Dardos chamejantes.
Rotatirio scintillante.
Pestolitas de salão.
Pistola com a competente caixa de tiro.

N. 1.—Rua do Cabugá.—N. 1.

Engenho Japaranduba da comarca de Palmares

Vende-se um engenho ou permuta-se por predios nesta cidade: para informações, no escriptorio do Dr. Luiz Gonçalves da Silva e Pinto, no largo da Companhia Pernambucana.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Pechinchas sem igual

A Florida esta vendendo

Leques de papel denominados gigantes, rs.	500
Lenços brancos de linho, em peça, duzia	1$800
Caixas com 100 envelopes e 100 folhas de papel, rs.	600
Caixas com linha para crochet	1$000
Punhos e collarinhos para senhora, rs.	800
Livrinhos illustrados para crianças	100
Ditos de historietas	200
Gravatas de gorgorão com laço	300
Ditas de dito largas	240
Ditas de dito estreitas	200
Ditas de seda para meninos	100
Bolsas de chagrin	3$000
Ditas de dito, pequenas	2$000

Alem disto tem sempre um variado sortimento de bicos, franjas, galões, botões, plicês, ruches, fitas, etc., etc., e um bonito sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes, e muitos outros artigos que se tornam enfadonhos mencionar.

Preços sem competencia

A Florida

103 — Rua Duque de Caxias — 103
BARBOSA & SANTOS

Aos mercieiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, farello e farinha de mandioca, por barato preço; na rua do Vigario n. 1, trapiche.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

Declaram ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que estão resolvidos a vender todas as suas mercadorias, por preços menos 20 % dos seus valores em qualquer parte: contando, pois, com a annuencia das Exmas. familias e dignos leitores, apresentam em seguida alguns artigos baratissimos, para que fiquem convencidos da realidade.

A saber:

Esplendido sortimento de poupelinas de seda a 320 rs. o covado!
Lindas alpacas lisas furta cores a 400 rs.! a ellas.
Casemiras pretas, duas larguras para vestidos a 1$000 e a 1$200!
Merinós de cores, idem idem a 1$000!
Setins Macáo de todas as cores a 1$500; é o melhor que ha.
Setinetas lavradas a 320 rs. o dito! para acabar.
Fustões de cores para vestidos a 240, 400 e 500 rs.!
Panos para mesas, adamascados a 600 rs. e 1$400!
Brim branco n. 6, linho puro a 1$500 a vara!
Dito pardo lona, largura quasi um metro a 440 rs. o covado!
Casemiras inglezas, duas larguras, de cores a 1$500!
Idem diagonal pretas, idem a 2$200, 3$ e 4$!
Cortes de dito para o inverno a 2$500 e 3$! é de graça.
Idem superiores inglezas a 4$000 e 5$!
Seroulas de bramante bordadas, duzia 12$000 e 18$000!
Camisas francezas, brancas, finissimas a 30$!
Meias inglezas para homens e senhoras a 3$500 e 5$000!
Lenços brancos finos a 2$000!
Riquissimas colchas de crochets a 10$000! são de 18$000.
Idem brancas de fustão a 3$ e 4$000!
Leçóes de bramante, para cama de casal a 2$!
Cobertas de ganga, forradas a 2$500!
Cobertores de lã, de cores a 2$000!
Cortinados bordados para camas e janellas a 6$ o par!
Espartilhos finos, de couraça a 4$500 e 5$!
Peças de madapolão francez, com 24 jardas a 4$200!
Chales de casemira a 2$ 3$ e 4$!
Fichús, grande sortimento a 2$, 3$ e 5$.
Idem superiores de pelucia a 6$500!
Chitas claras e escuras francezas a 240 e 280 rs.
Algodões brancos e de cores da Bahia e Rio, por preços sem competencia; sortimento completo de roupas de todas as qualidades, enxovaes para baptisados e casamentos, tecidos de todas as qualidades, para vestidos, e muitas outras fazendas que serão lembradas á presença dos Srs. compradores.

59 - Rua Duque de Caxias — 59
LOJA DE
Carneiro da Cunha & C.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Pechincha real

Camisas de meia com um pequeno toque de mofo a 900 rs. e 1$: na rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça Primo & C.

Cimento Portland E POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, ... e panos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 - Rua do Cabugá—19
Em frente a matriz de Santo Antonio

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Córtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas endé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	400
Espartilhos americanos	5$000
Mantas de gase	1$000
Lençóes de bramante de linho	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62
MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

LISTA GERAL 130.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 17.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946, EM BENEFICIO DA MATRIZ DE JABOATÃO, EXTRAHIDA EM 13 DE JUNHO DE 1885.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	269	4$	491	4$	749	32$	933	4$	1155	4$
8	—	74	—	95	—	51	4$	34	—	57	—
10	—	76	—	504	—	55	—	35	—	58	—
11	—	87	—	14	—	59	—	39	—	67	—
12	—	88	—	15	—	63	100$	44	—	71	—
17	—	92	8$	19	—	65	4$	47	8$	72	—
18	—	97	4$	24	—	68	16$	49	4$	81	—
19	—	99	—	25	100$	70	4$	55	—	84	—
30	—	303	—	28	4$	71	—	58	—	93	—
47	—	6	—	33	—	73	—	66	—	96	—
52	—	8	—	37	—	74	—	68	—	99	8$
54	—	17	—	41	—	75	—	75	16$	1203	4$
59	—	21	—	44	—	80	—	76	4$	21	—
69	—	33	—	62	—	83	—	47	—	22	—
84	—	52	—	63	—	87	—	79	—	31	—
93	—	53	—	68	—	92	—	81	—	33	—
01	—	59	8$	80	—	98	—	82	—	45	—
6	—	84	4$	82	—	801	—	89	—	48	—
14	—	85	32$	91	—	2	—	96	—	49	—
19	—	89	4$	93	—	3	—	1002	—	51	—
25	16$	90	—	96	—	5	4:000$	6	—	53	—
27	4$	91	—	99	—	10	4$	10	8$	56	—
34	—	92	—	600	—	25	—	16	8$	61	—
36	—	97	—	2	—	26	—	19	4$	63	—
41	—	402	—	8	—	28	—	20	—	67	—
57	—	3	—	9	—	29	—	22	—	77	16$
60	—	5	—	13	—	36	—	24	—	82	4$
62	—	6	—	22	—	40	—	26	—	1300	—
64	8$	10	—	24	—	42	—	28	—	1	—
66	4$	17	—	25	—	44	—	36	—	2	—
68	—	24	—	30	—	46	—	41	—	4	—
75	—	26	—	37	—	48	—	47	—	12	—
80	—	28	—	38	—	49	—	49	—	15	—
82	—	35	—	72	—	56	8$	58	—	17	—
83	—	36	—	77	—	59	4$	71	—	21	—
94	16$	37	—	81	—	60	—	74	—	28	—
96	4$	48	—	83	—	65	—	76	—	32	—
203	—	49	—	84	—	67	—	79	—	33	—
14	—	52	—	90	—	68	—	85	—	37	—
37	8$	60	—	92	—	77	—	86	—	38	—
38	4$	62	—	95	—	83	—	96	—	41	—
44	—	64	8$	703	—	88	—	98	—	44	—
47	—	69	4$	20	—	98	—	1100	—	46	—
51	—	74	—	21	—	906	—	1	—	49	—
54	8$	76	—	27	—	11	—	10	—	51	—
60	4$	79	—	29	—	14	—	13	—	54	16$
63	—	82	—	32	—	15	—	20	—	66	4$
64	—	86	—	36	—	19	—	27	—	68	—
65	—	87	—	37	—	29	—	31	—	72	—
67	—	88	—	38	—	31	—	53	—	78	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1386	16$	1655	4$	1853	4$	2095	4$	2298	4$	2568	4$
89	8$	62	—	55	—	98	—	2300	—	71	8$
95	4$	63	—	62	—	99	—	8	—	84	4$
1403	—	68	—	70	—	2102	—	17	—	87	—
7	—	69	—	78	—	5	—	22	—	99	—
10	—	70	—	89	—	24	—	37	—	2613	—
11	—	72	—	95	—	27	—	42	—	18	—
22	—	75	—	97	—	28	—	43	100$	20	—
26	—	83	—	99	—	29	—	78	4$	29	—
29	16$	85	—	1903	—	38	—	81	—	33	—
31	4$	88	—	6	—	40	—	50	—	35	—
33	—	89	—	11	—	47	—	52	—	45	—
35	—	93	—	17	—	48	—	65	—	59	—
38	—	99	—	20	—	50	—	73	—	64	—
46	—	1700	—	22	—	54	—	80	—	65	8$
47	—	3	—	23	—	55	—	82	—	69	4$
48	—	6	—	30	—	56	—	92	—	71	—
60	—	10	16$	48	—	62	—	93	—	78	—
62	8$	20	4$	53	—	67	—	97	—	80	—
64	4$	22	—	55	—	68	—	99	—	91	—
68	—	24	—	56	—	69	—	2404	—	93	—
70	—	33	—	73	—	72	—	6	—	95	—
87	—	38	—	75	—	73	—	7	—	2700	—
1510	—	44	—	77	—	83	—	17	16$	2	—
12	—	45	—	83	—	86	—	20	4$	7	—
19	—	50	—	92	—	90	—	25	—	8	—
25	—	51	—	98	—	92	8$	31	—	10	—
31	—	53	—	2001	—	95	4$	32	—	11	—
38	—	54	8$	3	—	2206	—	37	—	14	—
42	—	58	4$	4	—	7	—	39	—	20	—
45	—	65	—	6	—	8	—	45	—	23	—
51	—	68	—	19	—	9	—	48	—	24	—
54	—	77	—	31	—	17	—	51	—	33	—
59	—	80	—	36	—	25	—	53	—	37	—
63	—	81	—	39	—	27	—	55	—	39	32$
68	—	82	—	41	—	30	—	58	—	41	4$
69	—	85	—	45	—	38	—	60	—	46	—
70	—	88	—	49	—	39	—	61	—	53	—
73	—	89	—	54	—	41	—	84	—	56	—
81	—	90	—	60	—	44	—	91	—	57	—
82	—	93	—	61	—	45	—	93	—	63	—
87	—	97	—	62	—	47	—	2500	—	72	—
1601	—	1803	—	65	—	54	—	3	—	77	—
6	—	10	—	66	—	64	—	5	—	84	—
14	—	13	—	67	—	65	—	19	—	89	—
19	—	29	8$	70	—	74	—	22	—	91	—
30	—	33	8$	76	—	81	—	42	—	2807	—
44	32$	42	4$	79	—	84	—	46	—	13	—
49	4$	43	—	89	—	93	—	54	—	14	—
50	—	48	—	94	—	95	—	63	16$	17	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2823	4$	3002	4$	3290	4$	3517	4$	3735	4$
24	—	4	—	3302	8$	18	—	74	—
27	—	6	—	3	4$	19	—	76	32$
28	—	7	—	5	—	21	—	80	4$
30	—	17	—	17	—	28	—	82	—
33	—	18	—	23	—	39	—	85	—
34	—	22	16$	35	—	40	16$	86	—
37	—	23	4$	37	—	44	4$	93	—
38	—	38	—	50	—	51	—	94	—
40	—	43	—	52	—	53	—	3800	8$
41	8$	45	—	57	—	56	—	2	4$
42	4$	67	—	60	—	58	—	5	—
44	—	78	—	63	8$	63	—	11	—
46	—	91	—	64	4$	68	—	27	—
47	—	97	—	70	—	73	—	35	—
50	—	3102	—	72	—	91	—	37	—
55	8$	4	—	73	—	3612	—	38	—
58	4$	33	—	74	—	13	—	43	—
59	—	35	—	79	—	14	—	44	—
66	—	42	—	95	—	15	—	48	—
68	—	44	—	98	—	17	—	49	—
70	—	48	—	3400	—	22	—	56	—
78	—	50	—	2	—	23	—	57	—
86	—	51	—	5	—	29	—	63	—
91	—	59	—	7	—	41	—	72	—
93	1:000$	60	—	11	—	43	—	77	8$
95	4$	63	—	12	—	44	—	79	4$
97	—	65	—	13	—	45	—	85	—
2903	—	69	—	29	—	55	—	87	—
11	—	70	—	31	—	59	—	88	—
13	—	94	—	32	—	60	—	90	—
17	8$	98	—	33	—	66	—	94	—
26	4$	99	—	43	—	71	—	98	—
29	—	3200	—	49	—	74	—	3902	—
34	—	2	—	50	—	75	—	3	—
41	—	9	—	55	—	81	—	12	200$
43	—	15	—	60	—	84	—	15	4$
46	—	16	—	61	8$	90	—	18	—
47	—	28	—	69	4$	92	32$	20	—
48	—	31	—	79	8$	98	4$	25	—
49	—	39	—	80	4$	99	—	29	—
57	—	47	—	81	—	3701	—	34	—
65	—	56	—	84	—	8	—	35	—
68	16$	62	—	87	—	15	—	39	8$
72	4$	66	—	94	—	33	—	57	4$
83	—	68	—	3500	—	42	—	66	—
86	—	70	—	6	32$	43	—	85	8$
89	—	78	—	9	4$	45	—	95	4$
93	—	85	—	12	—	48	—	96	—
99	—	89	—	15	—	64	—	98	—

MUTILADO

VARIEDADES

O homem e um capital

PELO DR. M. DANTAS

(*Revista de Medicina*, da Bahia)

Parece que em França a população não cresce de accordo com os calculos scientificos e com as necessidades publicas.

Ora, a expansão colonial está na ordem do dia; a geographia, maxime a geographia commercial, é a sciencia actual por excellencia. Seja qual for o movel, a Europa não póde furtar-se a concorrer directamente, *em pessoa* direi antes, para a evolução dos povos menos adiantados; a arvore do progresso nunca medrou sem algumas ondas do mais puro sangue humano. O bem estar de uma geração é o producto de sacrificios enormes, muitas vezes ignorados e desconhecidos de gerações anonymas antecedentes. E' symbolo d'isto a lenda maravilhosa de Prometheu.

Os sonhos ambiciosos de monarchia universal não embriagam os cerebros modernos: a aguia napoleonica que esvoaçou pela Europa, em Tilsitt não cogitou em dominal-a só para si. Persiste, porém, o pendor para uma expansão territorial indefinida como a dos gazes. E' a velha tendencia hellena e phenicia, evangelisadora por vezes, commercial, sanguinolenta quasi sempre, mesmo brutal e rapace, mas emfim essencialmente civilisadora; porque em summa a onda do progresso, igual á maré de enchente, sóbe sempre não obstante o vae-vem e as oscillações rhythenicas.

Para taes emprezas as nações carecem de um saldo constante de homens e portanto de uma enorme receita d'elles. Os impostos de sangue são onerosissimos; ha os gastos do interior por desastres e mil outras cousas, ha um perenne tributo de guerra consideravel. O que excede ás condições productoras do sólo natal ou ás exigencias da ambição effectiveis na patria, o supranumerario, é o que emigra.

O homem vive em todas as latitudes, mas é naturalmente sedentario, e sem uma grande razão economica, politica ou outra, não se desarraiga do solo natal. E ainda distante ternas reminiscencias se exhalam como dos heróes expatriados de Virgilio, que baptisaram com denominações patrias os rios e os monte da terra estrangeiros: *Ex dulces moriens reminiscitur Argos*. «Ainda quando deixamos as pessoas e os lugares mais desagradaveis, não podemos deixar de erguer os olhos para o campanario» (Byron).

A mulher allemã desempenha leal e patrioticamente sua altissima tarefa, innundando litteralmente de homens o paiz, fornecendo largamente ao minotuario da conscripção e da guerra phalanges tão numerosas como os exercitos de Xerxes, e ainda transbordando para os confins da terra uma corrente civilisadora. Que o digam as zonas mais felizes da nossa patria espectadoras e theatro de sua honesta, fecunda e alegre actividade.

Emquanto a familia allemã ou a ingleza, a exemplo das familias biblicas, multiplica-se como as areias do mar, o casal francez não perde o somno da inveja, e retrae-se, esterilisa-se voluntariamente, furtando-se ao dever patriotico e humanitario de fornecer bons e numerosos cidadãos. Os casamentos vão sendo mais frequentes, porque emfim o francez ri-se do casamento e vae casando; o casamento protege as crianças porque está provado que mortalidade é muito menor nos filhos legitimos: entretanto a população cresce hoje quasi um sexto apenas do que fazia ha um seculo.

O decrescimento provém portanto do numero menor de nascimentos. Uma tal anomalia sociologica preoccupa com razão os sabios francezes, os sabios do mundo talvez mais celibatarios. Não deslumbram a estes a fama de bons colonisadores nem as glorias do velho Priamo; mas deve-se-lhes perdoar a falta de successão em attenção ás suas obras scientificas, como ao heróe Thebano em homenagem a Luctras e Matinéa. Discipulos talvez de Diogenes do Laertes que achava o casamento cedo demasiado na mocidade, inutil na idade madura e tarde de mais na velhice.

Malthus não é lido talvez, mas certamente é obedecido com docilidade. Este não era francez; exactamente como o muito sabio Schopenhauer que—diga-se de passagem—asceta como um padre da idade media, tinha em horror o *sequior*, o ser «de cabellos longos e idéas curtas» e pregava o fim do mundo pela continencia absoluta. Contradito pelo genero humano o dizem que por si proprio, aceitou afinal a polygamia, nunca, porém, o matrimonio.

Pensava talvez, como certo francez do seculo de Voltaire, que amava apaixonadamente duas cousas, a saber, a mulher e o celibato.

O decrescimento dos nascimentos em França é pois objecto de muito legitima preoccupação; as nações como Cornelisa, mãi dos Grachos, devem ter seus filhos na conta de suas joias mais preciosas. Em igualdade de condições, o povo mais populoso será o de mais poderio e o mais rico. Não admira pois que homens eminentes, como o Sr. Jules Rochard, em um congresso de hygienistas, tenham produzido poderosas considerações.

Todo homem, alem de sua valia pessoal, tem um valor economico effectivo, que varia segundo multiplas condições. Pelo que custou aos seus semelhantes e pelo que rende ou produz, representa um capital maior ou menor, cujo valor medio é susceptivel de calculo. A somma de todos esses valores parciaes forma uma riqueza fabulosa superior a todo o ouro do universo. A perda de um valido é pois um capital perdido, a doença se traduz por lucros cessantes e pela diminuição do credito; em ambos os casos ha a addicionar as despezas positivas com o tratamento ou enterro.

Sendo um capital perecivel, comprehende-se que irá perdendo do seu valor gradativamente, á medida que se aproxima do seu termo até que se annulle pela velhice ou por invalidez. Feitos os calculos que são fundamentados, mas complexos, o Dr. Rochard achou para cada francez o valor medico de 1,097 francos. O moço de 20 annos simples trabalhador vale seis vezes tanto. Chadwick tinha anteriormente avaliado o trabalhador inglez em 200 libras ou 5,000 francos, o que parece abaixo da realidade, emquanto os americanos que avalião os seus trabalhadores em 3,500 dollars, ou 17,500 francos parecem estar muito acima do rasoavel, não obstante a carestia da mão d'obra no paiz. Partindo d'estas bases póde-se chegar a estimar o prejuizo causado pela morte e pela doença e deduzir conclusões que não convém antecipar.

Esse modo de fallar póde causar talvez extranheza; mas bom será notar que a propria chimica, demonstrando que o diamante é apenas carbono, reconhece todavia a nobreza de alguns metaes. E depois, á nossa época não é licito apurar delicadezas de sentimentos; ha muito quem ria dos tempos cavalheirescos e do sublime idealismo christão. Demais, vivemos em um paiz onde mais de um milhão de nossos semelhantes tem um preço judicial.

Comprehende-se que, tratando-se de homens como um Lister, um V. Hugo, toda estimativa é illusoria. São como certos diamantes, raros no peso e no brilho, por demais superiores ás posses dos banqueiros e que só podem ser engastados nas coroas dos imperadores. Não fallando da valia intellectual e moral inapreciavel, quantos milhões tem rendido um Leblanc, Chevreiul, um Pasteur! Quando Simpson falleceu, calculou-se que Edimburgo perdera um milhão annualmente!

Confrontando com estes, ha os assassinos em larga escala, que a Historia denomina *conquistadores* e que são como os grandes incendios ou as grandes epidemias cujos estragos doem ainda muito tempo depois. «As guerras tem demais esta consequencia deploravel que, affastando da familia todos os homens moços e bem constituidos abandona a conservação da raça aos enfermos, aos valetudinarios e aos idosos. As consequencias desse modo de reproducção se fizeram sentir muito claramente entre nós (na França), no periodo que correspende, 20 annos depois, ás grandes guerras do imperio. De 1831 a 35 o numero dos isentos por falta de estatura, franqueza ou vicio de constituição foi consideravel.» Rochard.

A mulher tem muito menor valor economia; sua condição de inferioridade relativa persiste ainda nas sociedades modernas. Entre selvagens sabe-se que sua propria assistencia é uma méra generosidade do homem. As australianas raramente, diz Oldfield, morrem de morte natural; devoram-nas mesmo antes da depreciação pela idade. Os foguesanos (habitantes da terra do fogo) tambem não as poupam, em época de fome sacrificam as velhas de preferencia aos seus cães de caça. «Onde está o mal? dizia por sua vez um chefe do Gran-Bassan ao almirante de Langlo, ella não podia ter mais filhos.»

Comprehende-se a desigualdade que as profissões devem introduzir no valor dos individuos. O ourives que chega a ganhar 10 francos em Paris significa um capital quintuplo do trabalhador commum que só alcança 2. Rochard calcula que o medico até o momento de receber o seu diploma tem custado de 30 a 36,000 francos. E' o capital que sua vida representa.»

A morte póde ser uma bôa operação de credito, quando supprime o inutil dispendioso; a molestia, porém, é sempre um máo negocio, cumprindo todavia destinguir entre a tisica, por exemplo, que é extremamente onerosa e o cholera que por sua rapidez o é muito menos.

Obstar, pois, a morte antes do seu prazo natural, impedir o estado morbido por todos os meios, eis o dever de todos os individuos e a tarefa principal de todos os governos.

De onde os tres aphorismos de Rochard: 1.º Toda despeza feita em nome da hygiene é uma economia; 2.º nada ha mais dispendioso que a molestia, a não ser a morte; 3.º para as sociedades, o disperdicio da vida humana é mais ruinoso do que tudo mais.

As sêccas, fomes e inundações são menos desastrosas que as epidemias e endemias; mais que estas só as guerras, porque supprimem e invalidam a parte mais sã e productora das nações.

Abatendo 1/10 apenas dos prejuizos pecuniarios produzidos annualmente pela molestia e pela morte, a França—ella só—faria uma economia de 165 milhões. Uma tão magnifica operação de credito póde ser largamente effectuada com os recursos da hygiene.

«As molestias que dizimam as populações são contagiosas e as molestias contagiosas estão destinadas a desapparecer mais cedo ou mais tarde.» Ha molestias epidemicas extinctas ou em caminho d'isto ante os progressos da civilisação bem entendida. A luta contra ellas cabe na alçada do esforço humano.

Bastaria um exemplo, mas ha muitos. Hoje bem poucos receiam da peste do Oriente, falla-se tão pouco n'ella que parece extincta; dir-se-hia um vulcão apagado. Existe ainda todavia entre populações descuidosas de todo aceio, ignorantes, miseraveis, na Persia, na Mezopotomia e na Arabia.

Voltasse a Europa ás condições hygienicas identicas e viria talvez o quadro luctuoso do seculo 14 no qual—em 4 annos foram dizimados 77 milhões de homens! 25 % da população! O que foi a vista disto a ceifa da mais terrivel epidemia de cholera que não attingio a 1/4 %?

Para quem não se lembra do que foi a variola, basta diser que flagello é ainda ella nos paizes asiaticos. Antes do dominio estrangeiro, na Conchichina eram victimas 40 % das crianças e todos os adultos eram sobreviventes que haviam pago tributo. Hoje quasi não se ouve fallar ahi mais n'ella, quando o centro da Asia é ainda assolado como antigamente.

A morphéa encontra-se na Europa, hoje sòmente na parte mais septentrional da Suecia; a mór parte dos medicos europeus nunca viram-n'a de modo que a diagnosticam difficilmente quando chegam entre nós. A Europa teve entretanto cerca de 10,000 lazaretos; S. Luiz deixou legados a 2,000! Durante as cruzadas, quando irrompen a grande invasão do flagello, applicaram-se aos desditosos os processos rigorosos da lei mosaica. O terror não tinha entranhas. Felizmente a Igreja interveio como mãi compassiva, chamou os lazaros, e pela voz dos S. Luiz, S. Francisco de Assis e tantos outros conseguio minorar os soffrimentos dos pobres banidos do mundo. *Si mortuus mundo, vivens iterum Deo*; era a phrase com que o sacerdote lançava antecipadamente a terra da sepultura no leito do lazaro despedido dos seus semelhantes e muitas vezes da propria familia. Mas tambem quantas lições de sobrehuma grandeza! Naquellas eras de fé, quando a caridade não se chamava ainda altruismo, no domingo de Ramos, o bispo de Milão lavava um leprso e o vestia com vestes novas; o rei da Inglaterra, na terça-feira Santa, lavava-lhes os pés e os beijava depois (C. Cantu).

No nosso tempo—e assim é melhor—á hygiene e á administração cumpre velar pela vida e saude de todos. Todas as molestias contagiosas e endemicas cedem ao esforço do homem. Mais assoladora que todas reunidas, porque lhe cabe 1/6 na mortalidade total do globo, a tisica exige a attenção; é transmissivel e por ahi entra na regra commum. E' questão de dinheiro, de tempo e de vontade.

Ha acima de tudo isto as guerras tremendas e incessantes que convertem os continentes em campo de batalha; mas é forçoso convir que sempre será mais facil tirar vantagem contra os microbios do que contra os vicios e paixões da humanidade.»

Os povos devem, pois, senão por sentimento, por conveniencia ao menos, poupar a vida humana, que é o seu melhor capital, dar-lhe o mais util emprego, scientes, como diz E. Javal, de que a força e o poder de um povo são proporcionaes ao valor dos cidadãos pelo seu numero.

8 de abril de 1885.

Fabula

A JOVEN VIUVA

Quanto suspiro ardente
Por um marido morto!
Quanto alarido e chôro,
Antes de vir conforto!

Do tempo vão nas azas
Pezar, melancolia,
Nellas, por fim, regressam,
Os risos, a alegria.

Vêde a viuva d'hoje.
Decorra um anno mais,
Terá mudado tanto,
Que não a conheçais.

Direis não ser a mesma.
Uma nos faz fugir;
Tem outra mil encantos,
Que estão a seduzir.

Desfaz-se aquella em magua,
Real ou simulada;
E' sempre a mesma endeixa,
De pranto acompanhada.

Chamam-n'a inconsolavel,
Porém sobre este ponto
O que ha de verdadeiro
Diz o seguinte conto:

— —

D'uma joven beldade o marido
A outro mundo ia ver seus avós;
A mulher junto ao leito de morte,
Lhe bradava com prantos na voz:

«Ai! espera, eu te sigo! Minh'alma,
«Como a tua, está quasi a evolar-se!»
Fez sósinho o marido a viagem,
De que nunca é costume voltar-se.

Tinha a bella um pai sério e cordato,
Que deixou a torrente correr;
E por fim, para dar-lhe consolo,
A' viuva se pôz a dizer:

«Nada mais de chorar, minha filha,
«Se quereis conservar attractivos;
«Não pretende o defunto rouba-los
«Aos incensos e cultos dos vivos.

«Paz aos mortos! Não troques de prompto
«Por grinalda o teu negro vestido.
«Porém ouve: Passados uns mezes,
«E' preciso cuidar em marido.

«Hide dar-te um bom côrte de esposo;
«Moço, esvelto, bonito e bem feito,
«E' melhor que o defunto, que choras,
«Pois não tem o mais leve defeito.»

«Ah! (responde apressada a viuva)
«O meu noivo ha de ser um convento.»
Deixa-a o pai diluir os pezares;
Não insiste naquelle momento.

Mais um mez gasta a moça em suspiros,
O seguinte é por ella empregado
Em mudar molde, ornato e feitio
De corpinho, de saia e toucado.

Ei-la enfeita o trajar de viuva,
Té que possa vestir d'outras côres.
Entretanto ao pombal regressára
Todo o bando gentil dos amores.

Risos, jócos, e danças e folguedos,
Tudo em chusma, no lar se apresenta,
A viuva mergulha dia e noite
Na perpetua caudal da *Juventa*.

Jaz de todo esquecido o defunto,
Mas o pai já não falla em noivados.
Diz-lhe a moça: «Que é delle o marido,
Que me foi por papai inculcado?»

BARÃO DE PARANAPIACABA.

O pavão queixando-se a Juno

Livro II, fabula 17

Em guincho importuno
Queixando-se a Juno,
Dizia o pavão:
«O' Deus, que adoro,
«Meu fado deploro,
«Com toda a razão.

«E' rude meu canto.
«Despido de encanto;
«A todos desprazo;
«Canora avesinha,
«Feiosa, mesquinha,
«Ciumes me faz.

«Brilhante desata
«Seu canto na matta,
«Banhada do sol;
«E' rei dos primores
«Na quadra das flôres
«Loquaz rouxinol.»

A deusa, surpreza,
Em colera accesa,
Ao passaro diz:
«Devias contente
«Ficar do presente
«Das plumas gentis;

«Devias calar-te,
«Soberbo ufanar-te
«Das galas que tens;
«Mas, inda invejoso,
«Vens, todo queixoso,
«Pedir outros bens!

«Qual iris brilhante,
«Sedoso, ondeante,
«Teu collo seduz;
«E a cauda, que cheia
«De gemmas, pompeia,
«Fulgente reluz,

«E' como de artista
«Escrinio em que á vista
«As joias se expoz.
«Qual ave na terra
«Os mimos encerra,
«Que Deus em ti poz?

«Não foram doados
«Iguaes predicados
«A cada animal.
«A uns deu grandeza,
«A outros belleza,
«A mão divinal.

«A aguia é altaneira,
«A gralha agoireira,
«O açor é veloz;
«E todos volteiam
«E todos gorgeiam,
«Contentes da voz.

«E, pois, cesse a queixa,
«E livre me deixa
«Do agudo guinchar;
«Senão té do ornato
«Das plumas, ingrato,
«Te vou despojar.

BARÃO DE PARANAPIACABA.

Artilharia ingleza em 1884.

O novo material inglez de artilharia é, em definitiva, constituido por boccas de fogo de retro-carga, inteiramente de aço, tendo como systema de fechamento o parafuso francez munido do obturador de Bange.

O aço forjado Whitworth foi o empregado nos canhões de 13',5 e 63 toneladas.

O systema das raias multiplas é o adoptado. A profundidade das raias é mui fraca e varia entre $0^{mm},9$ e $1^{mm},5$; seu numero augmenta com o calibre e é igual, para cada peça, ao calibre expresso em polegadas multiplicado por 4; assim o canhão de 6" tem 24 raias, o de 8" tem 22, etc. As peças do novo systema são raiadas para a direita.

Torpedos americanos

A commissão americana encarregada de estudar os torpedos automoveis manifestou em seu relatorio:

Que o torpedo apresentado pela companhia torpedista americana (o qual não é senão uma modificação do torpedo Lay-Haight) não se presta para o combate naval.

Que o tempo Week apezar de simples, pouco dispendioso e veloz, é deficiente na precisão do tiro e não póde ser lançado por um apparelho capaz de oscillar: em conclusão não é proprio para o combate naval.

Que o torpedo Howell, precisa de aperfeiçoamentos para poder ser applicado na guerra. A sua precisão de tiro no sentido horizontal é excellente: a sua velocidade insufficiente: o alcance de 1,[illegible] pés: o apparelho de lançamento simples, de facil manejo e facilmente protegido: o curso não póde ser visto; e um tiro seu seria fatal: o propulsor é bem protegido. A commissão o recommenda para ulteriores experiencias, em vista de sua simplicidade, pouco peso, prompto carregamento, facilidade de manobra, precisão de tiro e pequeno custo.

A vista aguda do selvagem

A vista é, entre todos, o sentido mais intellectual, o mais fecundo gerador de ideias, e pelo caminho dos signaes visiveis, com os quaes todos os povos exprimem as suas idéas, é o primeiro instrumento de civilisação. Dizia o divino poeta:

O dolce lume, a cui fidanza i'entro
Per lo nuovo camin, tu ne conduci.

Abra-se o primeiro diccionario e achar-se-ha certamente todas estas palavras: «colorido, claro, escuro, tenebroso, limpido, turbido, transparente, sereno, deslumbrante, luminoso, lucido, esplendido, nebuloso, opaco, illustre, brilhante, claro, asul, roseo, negro, candido cinereo, immaculado, etc., etc., todos signaes tirados da vida do olho e que servem para exprimir phenomenos altos e complexos do mundo do pensamento e do sentimento.

Prive-se o homem dos olhos e ter-se-ha destruido mais que a metade do seu intellecto. Já Hyppocrates e Baglivi tinham dito:

Se quereis que os olhos estejam sãos, tende são tambem o corpo. O homem vale quanto valem os seus olhos.

Conservar o olho agudo e claro até a extrema velhice é um dos elementos da felicidade, e um dos desejos mais vivos de todo homem que respira debaixo da abobada do céo.

Nascer com um olho são e conserval-o; deffendel-o dos accidentes e das molestias, educal-o e aperfeiçoal-o, transmittil-o educado e melharado aos proprios filhinhos, eis aqui o idéal que devemos todos ter ou desejar.

Que o exercicio continuado do olho o aperfeiçôa, bastará para proval-o o exemplo do selvagem. Todos os viajadores estão de accordo em attribuir-lhe uma vista agudissima, e posto que não se tenham ainda adoptado instrumentos para demonstral-o rigorosamente, está fóra de duvida que é uma verdade.

As raças inferiores cercadas de toda a sorte de perigos, pouco defendidas pela sua curta intelligencia e por todo o seu pobre organismo social, devem sempre ter o olho aberto. Quasi sempre caçadores ou pescadores ou uma e outra causa ao mesmo tempo devem seguramente exercitar a vista mesmo quando não tratem de defender-se.

Uma outra razão deve igualmente aperfeiçoar este sentido nos povos inferiores.

Uma selecção natural continuada deve fazer desapparecer os homens que nascem com máos olhos, já que nem os oculos nem a piedade protegem perante elles os homens de curta vista.

Um pouco de tudo

X... pouco tempo depois de casado estava brigado com a mulher.

Um desses individuos cujo habito projecta emanações deleterias, disse-lhe ao ouvido:

— O Sr. devia ser mais amavel com sua mulher; não se apanham moscas com vinagre.

— Ora bolas! respondeu X... com impaciencia, minha mulher não é mosca, e a prova está em que ella não cae quando o Sr. se aproxima d'ella.

FOLHETIM

UM ROUBO ENGENHOSO

POR

Georges Price

VERSÃO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 132)

IX

Em quanto isso se passava, Felisberto conseguira abrir caminho até o lugar onde se achava a Sra. Manois junto a Sra. Browun e outras damas, acerca das quaes um reporter vigilante tomava notas n'um canhenho, ouvindo as informações que lhe prestava um criado.

O reporter a principio tinha se dirigido a um rapagão alto, que lhe deu notas erradas, indicando-lhe nomes que lera em velhos romances; e o jornalista bem informado, suspeitando do ardil, passou uma licção ao criado, que sem se perturbar mandou-o passeiar.

O noveleiro disse então comsigo mesmo que os criados da casa não tinham estylo; mas o certo é que não suspeitou sequer que o seu interlocutor de libré fora servir por uma noite e que estava longe de ser criado, pois tinha tido o officio de caixeiro de cobranças.

Antonio Bouillaud, inteiramente fóra dos seus habitos, mettido na farda azul e calção amarello, vexado por causa dos bigodes cortados, e atrapalhado com as suas agulhetas, estava de humor felino e aguardava com anciedade o momento de acabar aquella cruel tarefa.

Não perdia de vista o Sr. de Baudiére, que cumprira a palavra indo ao baile; e, dissimulando-se o mais que podia para escapar aos olhares de Felisberto, conservava-se por traz de um reposteiro onde o Sr. de Baudiére lhe aconselhara que se occultasse.

Felisberto chegou-se para perto de Mathilde, que conversava com as pessoas que a cercavam, e referio, com o seu espirito parisiense uma historia que provocava sorrisos discretos por traz dos leques.

Uma roda de rapazes e de homens maduros estava formada a pequena distancia, e todos esperavam que reinasse calma n'essa conversação entrecortada de risadas para pedir alguma valsa. Entre elles dous nutriam a esperança ambiciosa de pedir o *cotillon*.

Um homem de certa idade, sem duvida cheio de titulos á familiaridade de que usou, curvou-se um pouco sobre o espaldar do divan, e trocou algumas palavras com Mathilde, que lhe deu a mão.

Depois esse gentleman perfilou-se, e um dos rapazes da roda disse para um amigo:

— E' o Sr. Davize, do Credito Geral.

Felisberto atravessou o grupo de adoradores, volteou o divan, e foi inclinar-se diante do Sr. Davize, que apertou-lhe a mão com ares de protecção e deu alguns passos em sua companhia, parando depois junto d'uma janella.

O empregado pedio o quer que fosse ao presidente, que recusou com energicos gestos negativos. Felisberto insistio porém, e chegou mesmo a bater violentamente com o chapéo de pasta nas costas da cadeira; e então o Sr. Davize, erguendo os hombros, disse:

— Venha.

E dirigio-se para Mathilde, á quem apresentou Felisberto.

N'esse momento, o Sr. de Baudiére, que de longe não perdera um só detalhe d'essa scena, olhou fixamente para Bouillaud; e Antonio, enchendo-se de coragem, atravessou pelo meio dos convidados, acotovellando á direita e á esquerda, chegou ao grupo principal, e, inclinando-se diante da dona da casa, entregou-lhe um objecto de ouro com um brilhante, dizendo simplesmente:

— Minha senhora, apanhei no chão este bracelete; creio que esta senhora o perdeu.

E com o olhar designou ao acaso uma das senhoras presentes.

— Pertence-lhe, minha linda? perguntou a Sra. Browun.

— Não, não, tenho aqui os meus braceletes.

— Está bem. Guarde isso, amanhã havemos de encontrar a dona.

Antonio inclinou-se e sahio.

Mas, durante esse breve colloquio, elle tinha se endireitado e fitara Felisberto, que, interrompido no meio do cumprimento banal que estava balbuciando, mal pôde reter um gesto de raiva, e, por um movimento irreflectido, trocou um rapido signal com o Sr. Davize, que tornara-se pallido.

Quando Antonio voltou ao vestibulo, ah encontrou o Sr. de Baudiére que estava enfiando o sobretudo. Estava tambem pallido, mas os seus olhos lançavam chispas e o seu rosto austero estava illuminado por uma alegria feroz.

— Póde retirar-se, disse elle ao soldado. Já sei o que queria saber. Sua missão está terminada. Vá amanhã á casa do Sr. Henrique Manois.

X

No dia seguinte, os tres homens que, movidos por sentimentos differentes, tomaram a iniciativa no descobrimento da verdade, estavam reunidos em casa do engenheiro.

O Sr. de Baudiére, grave e severo como um juiz, tomou a palavra, e disse sem mais preambulos:

— Senhores, sei agora quem foi o autor do roubo. Eu tinha alguns indicios, agora tenho a certeza moral. O nosso fim está attingido. Quem apagou o gaz na noite de 27 de janeiro, quem subtrahio a carteira do caixa, foi o Sr. Davize, o presidente do conselho administrativo do Banco do Credito Geral.

Henrique e Bouillaud não poderam reter uma exclamação.

— Vou entrar em alguns desenvolvimentos, proseguio o Sr. de Baudiére sem se perturbar, e os senhores hão de partilhar da minha convicção.

Parto do principio, que tambem é a base da accusação, de que o roubo foi praticado por alguem que pertencia a administração, e digo que, como todos os empregados presentes no momento do roubo foram escrupulosamente revistados, sem excepção do administrador do serviço e do caixa principal, é claro que o roubo commettido por um dos ausentes, que eram tres: Davize, Felisberto e Jeansac.

Os dous primeiros justificaram a sua ausencia. O Sr. Davize levou mesmo a sua singular lealdade ao ponto de, sem ninguem lh'o pedir, dar essa justificação. Fiz o meu inquerito, e sei por um dos empregados presentes que elle espontaneamente deu o detalhe circumstanciado do emprego do seu tempo ao commissario de policia.

Felisberto tambem demonstrou a sua innocencia, ninguem o ignora. Só Jeansac, pelo contrario, foi esmagado pelas provas.

Ponho logo de parte Felisberto, pois que elle não póde ser o principal culpado, porque as minhas informações firmam o ponto de não ter sido elle o autor do roubo, visto que estava no café exactamente no instante em que o gaz apagou-se. Pude determinar exactamente esse instante, e vou dizer lhes como.

O Credito Geral recebe o gaz por um tubo grosso, e cada andar do predio tem o seu registro. Uma grande torneira, situada no sub-solo, fecha o gaz para todo o predio, mas n'essa torneira não se bulio. Apenas moveu-se a torneira do registro do gaz do pavimento terreo.

Os senhores devem ter notado que quando em algum predio apaga-se um certo numero de bicos de gaz, os que ficam accesos immediatamente augmentam de intensidade; o que aliás é de simples intuição.

Ha cincoenta e dous bicos de gaz no pavimento terreo do banco. No momento do apagamento, as janellas do primeiro andar, que, em geral, dão pouca luz do lado da rua da Arcada, porque deitam para um corredor, illuminaram-se com tão viva luz, e a projecção luminosa foi tal que o proprio Felisberto, que estava sentado perto da porta de entrada do café, disse: «O que é isto, estão accendendo em cima?»

Essas palavras foram ouvidas por diversas pessoas. Mas não é tudo. A attenção de Felisberto, tendo sido assim despertada, levou-o á levantar a cortina da vidraça e olhar para a rua. Elle demorou-se um instante; e, depois, lembrou-se subitamete que tinha esquecido a cigarreira, e foi buscal-a.

Eis o que produzio o meu inquerito acerca de Felisberto, e pois tenho razão para pôl-o de parte, ficando sós em face um do outro, Davize e Jeansac, dilema a que, como eu, chegou a justiça.

A differença está em que, de um lado a justiça vio um homem considerado, a quem não pensaria em accusar, ainda quando elle não tivesse sido o primeiro a informal-a do emprego do seu tempo; e do outro lado vio um rapaz pobre, que não podia justificar a sua ausencia e do qual sabia que era frequentador de um club, o que aliás sabe á respeito de todos os hospedes das casas de jogo parisienses, desde as mais elevadas até as mais infimas, pois que esses são conhecidos da policia e teem na prefeitura os respectivos autos de informações.

Comparando a situação de ambos, a policia abandonou logo Davize para seguir Jeansac. Eu procedi diversamente, porque se a justiça tinha as suas razões para suspeitar de Jeansac, eu tinha tambem as minhas para crer na culpabilidade de Davize. Se isto os enche de admiração, retirarei a palavra *razões* e substituil-a-hei pela seguinte formula: Eu tinha desejo de encontrar em Davize o culpado, e a é por motivos que lhes peço para não declinar.

Bem sei que confessando essa predisposição do meu espirito, tiro ás minhas conclusões o apoio da imparcialidade. Isso, porém, pouco importa. Chegaremos ás provas.

Demais o facto tem precedentes. Mais de um banqueiro, apparentemente rico, tem roubado á si mesmo, como se póde verificar consultando a *Gazeta dos Tribunaes*. Até mesmo um espirito menos prevenido do que o meu, em rigor, teria pedido admittir essa hypothese, uma vez que, como pratiquei, procedesse com rigerosa justiça ao inquerito.

Assim o fiz, repito, e levei mesmo a consciencia do dever até o ponto de nada dizer-lhes, afim de lhes deixar liberdade de exame até o momento do successo. Cheguei mesmo a enganal-os, pois que quando o Sr. Henrique, no outro dia, emittio a opinião de ser simulado o ganho de Felisberto, combati essa opinião, ao passo que tinha a mesma idéa.

Dito isto, passo ás provas.

No dia 27, á tarde, o Sr. Davize foi á rua Real, depois ao escriptorio telegraphico da rua dos Mathurins, e depois ao banco, onde chegou cinco minutos depois do roubo. Tal foi o que elle referio ao commissario.

Pude achar o cocheiro, e nada ha nisto de extraordinario. Dei esse itinerario á todos os alugadores, como tendo sido feito por mim, mediante uma circular autographada, que terminava pela promessa de cem francos ao cocheiro. Achei-o, e elle, como era natural, não me reconheceu. Não obstante, dei-lhe cem francos, preço pelo qual elle teria consentido em reconhecer-me, e que servio para que me dissesse tudo quanto eu precisava saber.

— E o Sr. Davize tinha dito a verdade?

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO